ANNO XXXIX. NUMERO 53. SEXTA FEIRA 6 DE MARÇO DE 1863

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$0000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.
Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADO DA SUBSCRIPÇAO' DO SUL.
Alagoas, o Sr. Clementino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves, Rio de Janeiro o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.
Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goiana e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu' Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para alli sahir navios.
Todos os estafetas partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.
3 Lua cheia as 7 horas da tarde.
11 Quarto ming. as 7 horas 21 m. e 2 s. da m.
18 Lua nova aos 8 m. da manhãa.
25 Quarto cresc. as 9 horas, 9 m. e 2 s. da m.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 5 horas e 42 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.
Para o sul até Alagoas á 5 e 25: para o norte até a Granja a' 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan., març., maio, julho, set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.
Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 man. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Cachangá e Varzea ás 7 da man.; de Bemfica ás 8 da m.
Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Caxangá e Varzea ás 4 1/2 da t.; para Bemfica ás 4 da t.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quinta ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
2 Segunda. Ss. Jovino e Basilio mm.
3 Terça. Ss. Hemeterio e Asterio mm.
4 Quarta. S. Casemiro rei; S. Lucio p.
5 Quinta. Ss. Focas e Paletino mm.
6 Sexta. Ss. Victor, Victoriano e Claudino mm.
7 Sabbado. S. Thomaz de Aquino dr. angelico.
8 Domingo. S. João de Deus inst. dos religiosos.

ASSIGNA-SE
no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de março de 1863.

Officio ao presidente de Sergipe.—Recebi com os officios de V. Exc de 21 e 23 de fevereiro ultimo 4 exemplares, sendo 2 do relatorio com que no dia 6 de março do anno passado, o ex-presidente Dr. Thomaz Alves Junior abrio a assembléa legislativa dessa provincia, e 2 dos actos promulgados pela mesma assembléa no anno de 1862.

Dito ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., para que tenha a devida execução, cópia do aviso de 17 de fevereiro ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da guerra determina que se faça constar ao capitão do 10º batalhão de infantaria, Antonio Francisco d'Avilla, que visto não ter elle ainda executado a ordem que lhe foi expedida para seguir directamente da villa de Ouricury, onde se acha destacado, para a provincia da Bahia, a reunir-se a seu corpo, é naquella data mandado considerar ausente, nos termos da lei de 26 de maio de 1855, se até o fim do citado mez não se tiver apresentado no seu batalhão, como lhe cumpre.

Dito ao mesmo. — Declarando-me o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 13 de fevereiro ultimo, que a patente do alferes secretario do 7º batalhão de infantaria Polycarpo José de Campos foi remettida a thesouraria de fazenda desta provincia em data de 19 de maio de 1860, e que a do tenente Caetano Xavier de Oliveira o será tambem, logo que venha da provincia da Bahia, para onde foi enviada no anno de 1857; assim o communico a V. Exc. para que o faça constar a esses officiaes.

Dito ao mesmo. — Remetto a V. Exc. para terem o conveniente destino, as certidões de assentamentos dos soldados do 7º batalhão de infantaria Vicente Ferreira da Silva, Manoel João Baptista e Pedro Pereira dos Santos, bem como uma cópia do officio dirigido pelo Exm. presidente da provincia de Santa Catharina ao ministro da guerra, relativamente a essas praças.

Dito ao mesmo.—Transmitto a V. Exc., em satisfação da requisição feita em seu officio de 11 de novembro ultimo, sob n. 2,177, a certidão de assentamentos do 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Vicente Ferreira Lopes.

Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. ministro da guerra, tendo em vista o resultado da inspecção de saude a que foi submettido o capitão do 9º batalhão de infantaria José dos Santos Nunes Lima, determina em aviso de 18 de fevereiro ultimo, que esse official seja considerado doente, até que o governo imperial resolva a seu respeito na fórma da lei. O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devida execução.

Dito ao mesmo.—Remetto a V. Exc. o processo do conselho de guerra dos soldados dos corpos mencionados na relação junta, afim de serem cumpridas as sentenças proferidas pelo conselho supremo militar de justiça nos mesmos processos.

Relação dos soldados a que se refere o officio do Exm. Sr. presidente da provincia desta data.

4º batalhão de artilharia a pé.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
7º batalhão de infantaria.
Gil Pacone de Souza.
9º batalhão de infantaria.
José Antonio da Silva.
Bernardino José de Lima.

Dito ao mesmo. — Restituo a V. Exc., com cópia do aviso de 7 de fevereiro ultimo, o relatorio sobre as contas relativas ao 2º semestre de 1861 do conselho economico da companhia de cavallaria desta provincia, afim de que o respectivo commandante satisfaça as indicações feitas no mesmo relatorio, recommendo a V. Exc. que dê execução a primeira parte do citado aviso.

Dito ao mesmo. — Transmitto a V. Exc. para que lhe dê o conveniente destino, o incluso titulo de engajamento que me foi enviado com aviso da repartição da guerra de 19 de fevereiro ultimo, em deferimento a supplica dos soldados do 4º batalhão de artilharia a pé José Joaquim de Sant'Anna.

Dito ao mesmo. — Communico a V. Exc. para seu conhecimento, que segundo me foi declarado em aviso da repartição da guerra de 21 de fevereiro ultimo, fica naquella data expedida a conveniente ordem a presidencia da Bahia, para que faça seguir quanto antes para esta provincia, as praças de pret do 2º batalhão de infantaria, que alli ainda existem.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Resultando a V. S. o officio de 19 de fevereiro ultimo, sob n. 16, em que o presidente do conselho administrativo do arsenal de guerra declara haver o coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, vogal do mesmo conselho, feito opção pelos vencimentos de commandante do forte do Buraco, autoriso V. S nos termos de sua informação de hontem, n. 162, a mandar effectuar o pagamento de taes vencimentos nos devidos tempos, e em vista da respectiva folha. — Fez-se o necessario expediente a esse respeito.

Dito ao mesmo.—Consta do aviso do ministerio da fazenda de 19 de fevereiro ultimo, que por decreto de 11 do corrente, foram demittidos os primeiros conferentes da alfandega desta capital bacharel Clemente José Ferreira da Costa e João Hermenegildo Borges Diniz. O que declaro á V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. para os devidos effeitos e afim de que o faça constar a quem competir, que com o aviso do ministerio da fazenda de 19 de fevereiro ultimo, me foram remettidos os decretos de 11 daquelle mez, nomeando o 1º escripturario da alfandega desta capital Florencio Domingues da Silva e os segundos conferentes Joaquim Aurelio Wanderley e José Affonso Ferreira para primeiros conferentes; o 2º escripturario João Francisco Regis Quintella para 1º, os terceiros escripturarios José Affonso dos Santos Bastos, José Francisco dos Santos Miranda e Joaquim Pedro dos Santos Bezerra para segundos ditos, e os quartos escripturarios Basilio Baptista Furtado, João Bernardo Diniz Pessoa e Antonio Luciano de Moraes Mesquita Pimentel para terceiros, bem como a Anacleto Antonio de Moraes para porteiro da mencionada alfandega.

Dito ao mesmo.—Declaro á V. S. para os devidos effeitos, que segundo consta do aviso do ministerio da fazenda de 6 de fevereiro ultimo, foram demittidos do serviço da alfandega desta provincia, os officiaes de descarga João Eduardo Ferreira Borges, Manoel Joaquim de Souza Viegas, Manoel Felippe do Carmo Nunes, Felix Paes da Silva Pereira e Joaquim José Ferreira da Penha, e os guardas Thomaz Moreira de Carvalho, João Chrisostomo Vitaliano Botelho, Joaquim Mileto Mariz, José Pereira da Penha, Francisco Pereira de Carvalho, Antonio Ribeiro de Araujo e Jeronymo Pereira Mariz.

Dito ao mesmo.—Participando-me o Dr. chefe de policia, que o delegado do termo de Santo Antão, em 3 de fevereiro proximo findo lhe communicou ter effectuado com Jeronymo Corrêa de Amorim o arrendamento de uma casa para servir alli de quartel ao respectivo destacamento, e pelo preço de 8$ mensaes; assim o faça constar á V. S. para seu conhecimento.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o que solicitou o Dr. chefe de policia em officio n. 335 de 26 de fevereiro ultimo, recommendo á V. S. que pela verba — soccorros publicos, — mande não só indemnisar ao thesoureiro da repartição da policia da quantia de 71$080 rs., que além da de 200$ concedida por officio de 9 de abril do anno passado, despendeu com o pagamento de fretes de ambulancias para tratamento de indigentes acommettidos de cholera-morbus, mas tambem adiantar-lhe mais 200$ para occorrer a semelhantes pagamentos. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista do competente certificado mande V. S. pagar ao arrematante do calçamento da travessa dos Ferreiros a quantia de 1:840$ em que importa a 1ª prestação a que tem direito por haver feito metade da obra do seu contrato, segundo consta do officio do director da repartição das obras publicas, datado de hontem e sob n. 44.

Dito ao mesmo. — Respondendo ao officio que V. S. me dirigio em 27 de fevereiro ultimo, sob n. 92, tenho a dizer que os descontos para indemnisação das quantias adiantadas a alguns professores de primeiras letras, devem ser feitos de modo que se effectuem todos elles dentro do exercicio corrente, cumprindo que o Sr. inspector me declare em que proporção é preciso fazel-os para que isto tenha lugar.

Dito ao commandante superior do Rio Formoso.—Expeça V. S. as convenientes ordens para que um dos corpos da guarda nacional sob seu commando superior, preste uma guarda de honra para acompanhar a procissão do Sr. Bom Jesus dos Afflictos que tem de sahir da igreja de S. José de Riba-Mar, no dia 8 do corrente ás 3 horas da tarde.

Dito ao commandante superior do Recife.—Expeça V. S. as suas ordens para que um dos corpos da guarda nacional sob seu commando superior, preste uma guarda de honra para acompanhar a procissão de Nossa Senhora da Soledade, que tem de sahir da igreja do Livramento, no dia 6 do corrente ás 3 horas da tarde.

Dito ao mesmo. — Póde V. S. mandar fazer as honras funebres do estylo ao capitão do sexto batalhão de infantaria da guarda nacional sob seu commando superior Francisco Cavalcanti de Albuquerque, que falleceu, segundo V. S. declarou em seu officio n. 35, desta data, ficando certo de que o director do arsenal de guerra está autorisado a fornecer o cartuxame que para isso for necessario.

Dito ao capitão do porto. — Para que eu possa resolver acerca da substituição do secretario dessa capitania que tomou assento como membro da assembléa legislativa provincial, faz-se necessario que V. S. me envie o original, e na falta uma cópia do aviso de 13 de novembro de 1847 e a que se refere o seu officio n. 25 de 28 de fevereiro ultimo.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Forneça V. S. com urgencia ao sexto batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio o cartuxame de mosquetaria sem balas que for preciso para fazer as honras funebres do estylo ao finado capitão do mesmo batalhão Francisco Cavalcanti de Albuquerque.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao barão do Livramento.—Foram hontem por mim abertas em presença do inspector da thesouraria provincial e do director das obras publicas as tres propostas apresentadas para contrato do calçamento da cidade, sendo uma de José Augusto de Araujo, outra de José Mamede Alves Ferreira e outra de V. S. Nas duas primeiras os pretendentes propõem-se contratar o dito calçamento anteriormente annunciado, obrigando-se apenas executar as obras na proporção das quantias, que para esse fim forem consignadas, offerecendo o primeiro um abate de 10 e meio por cento sobre os preços orçados, e o segundo de 15, e dando ambos por garantias predios ou fiadores idoneos. Na proposta de V. S. contem-se duas partes no que diz respeito propriamente ao dito contrato: em uma dellas offerece V. S. para fazer aquelle calçamento tambem na sobredita proporção com o abate de 20 por cento e na outra compromette-se a fazê-lo em maior escala até a importancia de 300 contos de réis annuaes com o abate apenas de 10 por cento, sendo existente daquella importancia convertido em divida da provincia, vencendo os juros de 7 por cento ao anno, e amortisavel no prazo de tres annos, e em qualquer desses casos garante o contrato com o deposito de 100 contos de réis em apolices na thesouraria provincial.

Prejudicadas as duas primeiras propostas á vista do abate offerecido por V. S. em iguaes circumstancias, fiz-lhe ver na occasião em que V. S. compareceu em seguida ao acto da abertura das mesmas e da de V. S. que aceitava esta, não definitivamente mas apenas como base para um novo accordo, em que pretendia propor-lhe algumas modificações em vantagem da fazenda provincial, de que ella me parece susceptivel, e é o que passo a fazer; assim o entendo:

1.º Que mesmo obrigando-se V. S. a executar obras do calçamento em proporção superior as das quantias que para isso forem destinadas, como é mais conveniente, não deve ser o abate offerecido differente do que propôz no outro caso, e que mesmo este de 20 por cento que está em termos de ser aceito em relação ao calçamento de pedras irregulares e de Mac-Adam, pode ser elevado pelo menos a 30 por cento, quanto ao de parallelipipedos, ao de pedras faciadas e as demais obras do referido calçamento não havendo razão plausivel para a differença do abate estabelecido por V. S. para este caso, uma vez que o excesso daquella despeza, convertido em divida provincial tem de vencer os juros geralmente estipulados no imperio para empresas garantidas pelo governo;

2.º Que o prazo de tres annos por V. S. indicado para a amortisação daquella divida pode ser augmentado até cinco annos pelo menos, pois do contrario poderia ser essa operação demasiadamente onerosa aos cofres provinciaes, em vista das tão avultadas em que tem de importar o calçamento total da cidade, e da brevidade com que V. S poderá effectua-lo.

E' certo que os capitaes postos actualmente em gyro no commercio obtem juros muito mais elevados do que aquelle, mas alem de não terem ahi a segurança que lhe dá, e garantia da fazenda provincial, acresce que os altos preços porque foram calculados no respectivo orçamento as obras do calçamento em questão, tornam admissivel, não obstante aquelle abate, a supposição de lucros, na parte immediatamente paga, sufficientes para compensarem qualquer modicidade nos juros que se tem de converter em dividas; e finalmente é muito para levar-se em conta a importancia e duração da obra, offerecendo assim aos capitaes ahi applicados um emprego não só razoavelmente lucrativo, mas ainda certo e permanente por um longo espaço de tempo.

Haja, pois, V. S., tendo em attenção as considerações expendidas, de declarar-me se annue a celebrar o contrato do calçamento na conformidade das mesmas, afim de lavrar-se o respectivo termo, e de ser elle submettido a deliberação da assembléa provincial.

Dito ao director da colonia militar de Pimenteiras.—Em aviso de 21 de fevereiro ultimo, o Exm. Sr. ministro da guerra declara que não póde ser deferido favoravelmente o requerimento em que Vmc. pede uma cavalgadura, visto que os vencimentos militares dos directores das colonias estão assignados na tabella do 1.º de maio de 1858, e os civis nos respectivos regulamentos, e não são abonados, como Vmc. presume, por classes ou corporações, mas sim por exercicios. O que communico a Vmc. para seu conhecimento.

Dito ao Dr. Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão — Tendo-me sido declarado em aviso de 21 de fevereiro ultimo, que o governo imperial agradece a felicitação que Vmc. e diversos cidadãos residentes nessa comarca dirigiram ao meu governo, por motivo das questões suscitadas ultimamente pela legação britannica na côrte; assim o communico a Vmc. para que o faça constar aos assignatarios da referida felicitação.

Dito ao juiz municipal do termo de Cimbres.—Respondo ao seu officio de 10 de fevereiro proximo findo, dizendo-lhe que já em 26 do mesmo mez providenciei sobre a materia do referido officio, ordenando a camara municipal dessa villa que franqueasse uma das salas do seu paço para as audiencias desse juizo.

Dito aos agentes da companhia brasileira.—Podem Vmcs. fazer seguir para o sul, o vapor *Oyapock* amanhãa a hora indicada em seu officio de hoje.

Dito ao mesmo.— Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor, mandem entregar ao director do arsenal de guerra, 2 caixas com artigos de fardamento que conduzio o vapor *Cruzeiro do Sul*, com destino a esta provincia.

Dito ao conselho administrativo.— Autoriso o conselho administrativo a comprar para a escripturação do arsenal de guerra, os livros mencionados no incluso pedido.

Despachos do dia 3 de março de 1863.

Requerimentos.

Affonso de Paula d'Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara.

Domingos José da Costa Guimarães.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Florencio Xavier Dias de Albuquerque.—Deferido com o officio constante da copia inclusa.

Francisco Affonso Ferreira — Passe portaria concedendo a licença pedida com vencimentos.

Dr. Gervazio Rodrigues Campello.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

Irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na igreja de Nossa Senhora do Livramento desta cidade.—Dirija-se ao Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

Ignacio José Ildefonso.— Requeira a thesouraria de fazenda, a liquidação do que lhe for devido.

João Baptista de Campos, e outro.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Rosa da Silva.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Sebastião José d'Araujo.— Não tem lugar por ser passado o prazo legal.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 2 de março de 1863

ORDEM DO DIA N. 191.

O general commandante das armas faz publico para os fins convenientes, que hontem se apresentaram no quartel general os Srs. alferes Domingos de Azevedo Coutinho, vindo da provincia de Santa Catharina, e Alexandre Gomes de Argollo Ferrão, vindo da Bahia, os quaes ficam reunidos, este ao 2º e aquelle ao 7º batalhões de infantaria, aos quaes pertencem.

O mesmo general faz outrosim publico, para conhecimento dos interessados, que na data de 17 de fevereiro proximo findo, foram pela 2ª directoria geral da secretaria de estado dos negocios da guerra, remettidas a thesouraria de fazenda desta provincia, as patentes dos Srs. officiaes do exercito abaixo mencionados:

Corpo de estado maior de 2ª classe.
Tenente-coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

2º batalhão de infantaria.
Alferes Alexandre Gomes de Argôllo Ferrão e Alvares de Siqueira Brano.

7º batalhão de infantaria.
Capitão Pompêo Capistrano do Rego Lobo, Estevão José Paes Barreto e Christovão José Paes de Andrade, e alferes Emygdio Vieira de Lemos.

9º batalhão de infantaria.
Capitão Claudio Marques de Souza, tenente Herculano Geraldo de Souza Magalhães, e alferes Jacintho Augusto da Cunha Roche.

Corpo de guarnição de Pernambuco.
Alferes Eudoro Emiliano de Carvalho.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme.—José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Porto, 11 de fevereiro.

Causou grande indignação nesta cidade o procedimento do representante britannico na côrte do Rio de Janeiro, ordenando ao almirante Warren a apprehensão, em aguas brasileiras, de navios mercantes brasileiros para garantia das reclamações feitas por ordem do governo inglez.

Foi nobre e digna dos maiores encomios a energia com que o governo imperial se houve nesta crise melindrosa. Nobre e digna foi igualmente a attitude assumida pelo povo brasileiro que mais uma vez mostrou o seu elevado amor de patria.

E' de crer que o governo inglez venha a um accordo rasoavel com o governo imperial, dê as explicações cathegoricas que o caso demanda;—pelo menos assim o fez esperar um telegramma de Londres, com data de 6 do corrente, que noticia que o ministro Layard declarou que as relações amigaveis com o Brasil serão brevemente restabelecidas.

Fazemos votos para que os nossos irmãos brasileiros obtenham a reparação condigna do insolito e insidioso proceder do agente diplomatico inglez na côrte imperial.

E' esperado com muito interesse o paquete inglez transatlantico que deve chegar ao Tejo no meado do corrente mez com malas do Brasil.

A direcção da nova companhia—Utilidade Publica—apresentou em reunião da assembléa geral do dia 20 de janeiro o relatorio e contas da sua gerencia no anno proximo passado.

Poderiamos ter dado na ultima missiva um resumo das transacções desta companhia, copiando o dos jornaes, mas preferimos fazer obra pelo proprio relatorio e balanço da direcção, os quaes sabiamos que seriam publicados logo que a commissão de exame de contas apresentasse o respectivo parecer, como apresentou em sessão de 30 do dito mez.

O movimento das operações em todo o anno, por entrada e sahida de caixa, montou a........ 2,652:625$800, sendo as transacções com os bancos na importancia de 1,057:813$613. As letras e obrigações descontadas foram no valor de...... 20,905$693. Os emprestimos feitos aos emprezarios das estradas de Braga a Guimarães, e de Guimarães a Fafe sommaram 32,487$987, recebendo-se por encontro 21,123$665. As obrigações a prazo passadas pela direcção importaram em 1,257:482$011, e os valores recebidos, conta corrente, em 272,673$880. O liquido, deduzido o dividendo aos accionistas e a percentagem da direcção, foi de 4,654$254, que com o saldo de 2,547$497, resto do saldo de 1 por cento pago pelo governo á companhia, depois de satisfeitas as despezas de administração (2,285$379) prefaz a somma total de 7,201$751, que addicionada ao fundo de reserva e administração do anno de 1861 deve este em 31 de dezembro de 1862 a....... 10,948$570.

O governo ainda não approvou a condição do contrato de emprestimo celebrado entre a companhia e os emprezarios constructores das estradas de Braga a Guimarães e desta a Fafe, a qual prescrevia que os pagamentos que os referidos emprezarios tivessem a haver do governo passassem directamente das repartições publicas para o cofre da companhia, afim de serem encontrados nos adiantamentos por ella effectuados, substituindo assim para este e outros effeitos a companhia aos ditos emprezarios perante o governo.

Explica-se esta demora na approvação de semelhante condição, pela relutancia que o governo tem em alterar o contrato por elle feito com os emprezarios das duas mencionadas estradas, sem que previamente para isso fosse consultado.

Apesar desta falta, a direcção da—Utilidade Publica—tem dado cumprimento ao contrato de emprestimo feito aos cavalheiros emprezarios, os quaes teem sempre correspondido á confiança que a direcção nelles depositou.

A companhia vai contratar com o governo um novo emprestimo com applicação ás estradas de Tras-os-Montes, sahindo do limite de emprego de 1,500 contos a que até agora tem estado restricta. Deprehende-se isto de uma proposta apresentada pelo director o Sr. Antonio Ferreira de Macedo Pinto e approvada pela assembléa geral em sessão de 30 do mez passado.

Nesta mesma sessão foi tambem approvada outra proposta do accionista o Sr. Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães para que se convocasse uma assembléa geral afim de decidir se convem reformar o estatuto e converter a nova companhia—Utilidade Publica—em banco, sem prejuizo do fim primitivo da mesma companhia, e respeitando os contratos celebrados. Vai brevemente reunir-se a assembléa geral para resolver sobre este ponto.

O balanço da companhia de que nos temos occupado era em 31 de dezembro ultimo o seguinte:

DEVE.

Acções em ser, liquidas das amortisações effectuadas	221:250$000
Saldo do emprestimo ao governo	1,421:250$000
Inscripções recebidas do governo e depositadas nos bancos Mercantil e Commercial	3,000:000$000
Valor de moveis, etc	221$120
Saldo que ficou devendo o governo da liquidação do semestre findo	36:999$454
Saldo que ficam devendo os emprezarios da estrada de Guimarães a Fafe	3:739$688
Saldo que ficam devendo os emprezarios da estrada de Braga a Guimarães	4:625$234
Saldo em conta corrente com o banco Mercantil	19.603$275
Obrigações e letras descontadas a receber	40.612$493
Saldo em caixa	70$490
Ganhos e perdas c/c—Pelos juros adiantados e capitaes recebidos a premio	1:444$047
Réis	4,749:845$801

HAVER.
Capital.

Acções emittidas	1,200:000$000	
Acções não emittidas	221:250$000	1,421:250$000
Antiga companhia Utilidade Publica em liquidação.—Por saldo de sua conta		658$159
Inscripções recebidas do governo para caução do mutuo de 1,500 contos		3,000.000$000
Pela amortisação e juros de diversas acções da antiga companhia Utilidade Publica		1:484$110
Direcção c/c de participação—Por 25 p. c. de lucros liquidos que lhe são abonados em conformidade do estatuto e resolução da assembléa geral		1:551$418
Fundo de reserva e administração—Pelos lucros liquidos de 1861 e 1862		10:948$570
Obrigações a diversos prazos e juro de dinheiro tomado de emprestimo		228:071$119
Dividendo do segundo semestre—juro vencido		38:683$125
Juros a pagar de dividendos de semestres passados		1:306$197
Credores em c/c.—Dinheiro em deposito e juros		145:893$103
Réis		4,749:845$801

A companhia de Seguros Douro tomou durante o anno ultimamente findo 3,030 seguros na somma de 618:588$465 rs. que deram de premio, abatendo os re-seguros, 7:080$460; a cuja quantia ajuntando a liquidação de salvados (96$620), e de juros por penhores (72$000) eleva o total da receita a 7:249$080.

Pagou a companhia 9:624$490 rs. de prejuizos que deixaram 38 barcos naufragados com carregamentos seguros na importancia de 26:266$120. Reunindo áquella quantia o importe das despezas da companhia (1:394$265), a decima industrial (242$760), e as commissões a diversos agentes (92$805), somma a despeza 11:354$320.

Aproximando as duas verbas de receita e despeza resulta um saldo contra a companhia de rs. 4:105$240.

Para fazer face a este prejuizo tem a companhia no seu balanço, abatendo o fundo de reserva 4:000$000, e o saldo a uma das suas agencias 100$910, o seguinte:

Saldo dos 10 p. c. pedidos aos accionistas em 1861	3:447$700
Fundo supplementar	197$338
Recebido dos accionistas em 1862	3:110$000
	6:755$038
Deduzindo os prejuizos já arrecadados	4:105$240
Saldo a favor	2:649$798

Em vista deste saldo, e por ser diminuto o fundo de reserva, a direcção da companhia de Seguros Douro, entendeu que não era conveniente a restituição desta quantia, a qual conjuntamente com a que resta ainda a receber proveniente dos 10 p. c. por cada acção, pedidos em junho do anno ultimamente findo, aconselhava a mesma direcção para que o dito saldo ficasse em caixa para augmentar o fundo de reserva, evitando assim novas chamadas, no caso de acontecerem sinistros de maior consideração.

A commissão de exame de contas não conveio no alvitre da direcção, e foi de parecer que se restituisse aos accionistas 5$000 rs., por acção por conta das entradas feitas nos annos antecedentes, quando a direcção o julgasse conveniente, o que a assembléa geral approvou.

A companhia de Seguros Douro de accordo com outras companhias elevou no começo do corrente anno os premios de seguros a taxas que melhor compensam o risco na navegação do rio Douro, e reformou as apolices de seguro não permittindo o abandono dos objectos seguros, senão na parte avariada.

A direcção na companhia Segurança Provinciana de Moncorvo, cuja séde é, como a denominação indica, na villa de Moncorvo, em Traz-os-Montes, publicou nos jornaes desta cidade o relatorio da sua gerencia no anno de 1862. Por elle se vê que a companhia tomou seguros no valor de 728:779$559, obtendo de premio réis.... 8.591$732. Pagou 45 sinistros na importancia de 8:383$175 rs. Destes sinistros 36 foram parciaes e 9 totaes.

Os generos salvados, já vendidos, produziram 2:852$095 rs., e os existentes estão avaliados em 498$000.

As despezas nas agencias foi de 1:835$521 rs. Houve por consequencia de lucro, em seguros, 1:723$128.

Em ordens de credito passadas pela direcção no valor de 21:810$460 rs., lucrou a companhia rs. 913$535 rs; e em penhores obteve o lucro de rs. 111$900.

As despezas geraes prefizeram 1:258$970.

Deduzindo da receita a despeza apparece o pequeno saldo de 667$593 rs., a favor da companhia.

O relatorio conclue que em virtude do limitado lucro que apresentaram os negocios da companhia, a direcção julgara conveniente que não houvesse dividendo, não só pela insignificancia que cabia a cada acção, mas tambem porque se devia ter em vista o prejuizo que o ex-agente, o Sr. Thomaz Placido de Castro deu á companhia na totalidade de 3:559$539.

O activo e passivo da companhia era em janeiro do corrente anno o seguinte:

Activo.

Em cofre e nas agencias	12:701$625
Em letras a receber	627$624
Em penhores	1:061$880
Em generos	498$000
	14:892$229

Passivo.

Capital	14:002$386
Dividendos a pagar	222$250
Lucros e perdas	667$593
	14.892$229

Ha tempos noticiamos que se projectava no Porto a formação de um banco para auxiliar as industrias, e hoje cumpre-nos dizer que em lugar de um estão dous em projecto.

Annunciada a subscripção para o dito banco que denominaram Banco Industrial, houve dissidencia entre os subscriptores, e della resultou o projecto para um outro banco, a que pozeram o nome de Banco do Commercio.

Está, pois, em prespectiva mais dous bancos! Veremos em que dá o negocio.

O Sr. Miguel do Canto e Castro, governador civil do districto do Porto partio no dia 2 do corrente para Lisboa afim de tomar assento na camara dos pares.

Ao entrar na mala-posta recebeu S. Exc. os cumprimentos de despedidas do general commandante da 3ª divisão militar, da camara municipal, dos administradores dos bairros, empregados do governo civil, e de muitos outros cavalheiros considerados nesta cidade.

Ficou interinamente fazendo as vezes de governador civil segundo a lei, o mais antigo conselheiro do districto o Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira. De secretario geral está servindo o Sr. José Maria Ribeiro Vieira de Castro, official-maior da secretaria do mesmo governo civil.

Um dos actos do Sr. governador civil nas vesperas da sua partida para Lisboa foi o assegurar a continuação do asylo de infancia desvalida do Porto, que por falta de quem se encarregasse da sua administração esteve a ponto de acabar. Os cavalheiros que o administravam, ha alguns annos, não achando modo de se fazerem substituir e mais ainda por não terem a quem prestar contas da sua administração, decidiram-se a resignar nas mãos do Sr. governador civil os cargos que exerciam, entregando-lhe a secretaria do dito asylo. S. Exc. conhecendo quão justa era esta pretenção não hesitou em aceitar a exoneração que lhe pediam, e appellando para os sentimentos caridosos das senhoras portuenses, não só conseguio organisar as commissões administrativa e coadjuvadora para o asylo, mas tambem obteve uma nova subscripção que chegou a 240$000.

Encarregaram-se da administração do asylo as Srs. baronezas de Villar, de Ancede, D. Eulalia Brown, D. Julianna Wenzeller, D. Emma Chamiço, D. Brigida de Sá Nogueira; e compõem a commissão coadjuvadora os Srs. bispo do Porto, conde de Terena, visconde da Pereira Machado, Eduardo Ribeiro de Faria, e Gonçalo Guedes de Carvalho.

O conselho de districto declarou estar nos termos de merecer a necessaria autorisação da lei a deliberação tomada pela camara municipal do Porto para contrahir um emprestimo até á quantia de 20:000$000, para a construcção do projectado monumento á memoria do Sr. D. Pedro IV.

O orçamento supplementar sobre o dito monumento e que a camara tinha feito subir ao mesmo conselho de districto, tambem foi julgado nos termos de merecer a approvação superior, com declaração de ficar sem effeito em caso de não ser autorisado pelas côrtes o emprestimo, que constitue uma das verbas da receita.

Desde o começo do corrente anno não é admittida criança alguma na roda dos expostos desta cidade, sem que a pessoa que a leve apresente um bilhete passado pelo regedor, que declare que a criança que vai expor é filha de mulher solteira ou viuva residente no districto do Porto, ou com o *visto* do mesmo regedor, quando o bilhete seja passado pelo parocho ou parteira.

Diz-se que el-rei o Sr. D. Luiz I, e S. M. a rainha, visitaram o Porto no fim de fevereiro ou principios de março. E' certo que SS. MM. teem desejos de effectuar esta jornada o mais breve possivel. No entanto parece-nos que a visita se realisará um pouco mais tarde, na primavera.

O *Nacional*, de que é proprietario e redactor o Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, foi intimado no dia 26 de janeiro, pela respectiva autoridade judicial, para suspender a sua publicação como effectivamente suspendeu, em consequencia do editor responsavel não residir nesta cidade. Recomeçou a publicar-se, habilitado com novo editor, que é o mesmo proprietario, no dia 6 do corrente. Foi uma vingança mesquinha a que o delegado do ministerio publico se prestou por o *Nacional* combater energicamente a politica do actual ministerio. O *Nacional* é o periodico mais antigo na imprensa portuense.

O *Diario do Povo*, de que é proprietario e redactor o Sr. João Cesar Pinto Guimarães suspendeu temporariamente a sua publicação, por embaraços de administração causados pela prisão que a fôra condemnado em policia correccional na querella contra elle dada pelo Sr. ministro da fazenda.

No dia 29 de janeiro celebraram-se na igreja da Misericordia do Porto as exequias de D. Lopo de Almeida fundador do hospital de Santo Antonio, vulgo da Misericordia.

Findas as exequias teve lugar o jantar a cinco pobres em cumprimento do legado annual e perpetuo instituido por D. Lopo. Os pobres assistiram ás exequias, no fim das quaes houve o costumado *Te-Deum* na capella do hospital. Receberam na forma dos mais annos um vestuario completo de panno azul de lã, camisa, sapatos e chapéo.

Concluiram-se no dia 27 de janeiro as provas de vinho no paiz vinhateiro do Douro. Foram approvadas 65.836 otios de assim classificadas: vinho exportavel 54,291 e meia pipas, e não exportavel 11,544 e meia pipas. Vieram á prova 11,420 amostras.

A ordem terceira de S. Francisco fez este anno a sua procissão de Cinza, na quarta-feira assim chamada. Não sahio desde 1857.

Em sessão do tribunal do commercio de 5 do corrente mez foi julgado em estado de quebra por apresentação desde o dia 4, o commerciante desta cidade o Sr. Manoel Pereira Coutinho. Foi nomeado para curador fiscal provisorio o Sr. João da Silva Almeida Caldas, o juiz commissario o Sr. Joaquim Rozario Ferreira.

Acaba de ser registrado um caso de fecundidade de uma senhora casada com o Sr. Maximiano de Alcantara Machado, guarda-livros da casa commercial do Sr. Warre & C., desta cidade. E' nada menos o ter a dita senhora dado á luz no dia 21 de janeiro ultimo, dous meninos e duas meninas, que receberam todos os quatro no dia seguinte as aguas do baptismo.

Um dos gemeos falleceu no dia immediato ao do baptisado, e assim foram successivamente morrendo. O ultimo succumbio no dia 28.

No dia 29 do passado falleceu de uma apoplexia o Sr. Luiz Guedes de Moraes, marechal de campo reformado. Tinha sentado praça no exercito em 1812.

Os officios de sepultura fizeram-se-lhe na igreja de Santo Ildefonso. As honras militares foram feitas por uma brigada de infantaria.

Em 30 falleceu o Sr. tenente-general barão de Lordello, José da Fonseca e Gouvea. Contava 71 annos de idade. Servia desde 1808. Pertencia á arma de cavallaria. No tempo do cerco do Porto commandou a brigada que guarnecia o ponto de Lordello.

Os officios funebres tiveram lugar na collegiada de Cedofeita. Por disposição testamentaria não teve honras militares.

Na sua casa da Bemposta no concelho da Ponte da Barca falleceu no dia 25 do passado o Sr. Miguel de Azevedo Athaide de Souza Menezes.

Em Guimarães falleceu no dia 26 do mez findo o Sr. João Ferreira d'Eça e Leiva, advogado nos auditorios d'aquella cidade.

Em Oliveira d'Azemeis falleceu no 1º do corrente o Sr. Joaquim da Costa Souza Pinto Basto, irmão do Sr. José da Costa Souza Pinto Basto, par do reino.

As aguas do Douro receberam mais um novo navio na tarde de 4 do corrente. Foi o patacho *Principe Umberto* propriedade do commerciante do Porto, o Sr. Francisco dos Santos. Puzeram-lhe o nome do herdeiro presumptivo da corôa de Italia por ter sido posta a quilha no estaleiro de Villa Nova de Gaia no dia 23 de outubro do anno ultimo, em que aquelle principe entrou nesta cidade. O palhabote tem 104 palmos de comprimento e mede 128 toneladas.

O Sr. bispo do Porto que nos fins do mez passado tinha partido para Lisboa a fim de tomar assento na camara dos pares, como effectivamente tomou, regressou na semana finda a esta cidade.

O novo bispo de Vizeu o Sr. D. Antonio Alves Martins tomou conta do governo da sua diocese no penultimo dia do mez passado. Em 31 dirigio S. Exc. a costumada carta de saudação apostolica ao clero e mais fieis da sua diocese. Está redigida com clareza e concisão e em linguagem toda portugueza como o distincto prelado sabe escrever.

Foi capturado no dia 25 de janeiro pelo povo de Moimenta da Serra, no concelho de Gouveia o celebre Rodrigo da Cunha Balsemão assassino do Sr. Manoel Antonio Marçal, de Villa Nova de Fossos, e que se evadira ha mezes da cadeia de Rodrigo (Hespanha), onde se achava preso, a requisição das autoridades portuguezas.

O vapor *Rio Minho*, da carreira fluvial entre Caminha e Valença, suspendeu as suas viagens. Diz a *Voz do Minho*, jornal da ultima citada localidade, que esta suspensão se dêra, segundo constava, por ter sido retirada a subvenção que a empreza recebia e mesmo pelo mão estado do barco. Affirma, porém, a *Aurora do Lima*, periodico de Vianna, que a suspensão das viagens do vapor é unicamente devida a conveniencias da empreza, por isso que não constava que o governo lhe tivesse retirado a subvenção.

No dia 27 de janeiro foram inaugurados os trabalhos de construcção da estrada da villa de Albergaria, no districto de Aveiro, para Vizeu.

O *Campeão da Provincia* que dá esta noticia diz que a convite da commissão nomeada para este fim, ás 10 horas da manhãa reuniram-se na igreja matriz, competentemente adornada, a camara municipal e mais autoridades locaes, e bem assim o Sr. director das obras publicas do districto, e grande numero de pessoas, para assistir ao *Té-Deum*, que foi entoado com toda a solemnidade.

Dirigiram-se depois todos os convidados incorporados para o local dos trabalhos, e ahi, depois de entoados os vivas do estylo, foi demolido de um jacto o numero de vedação que existia no principio do lanço.

O prestito dirigiu-se então para debaixo do arco que se achava no interior da propriedade, onde estavam collocadas as armas da villa, com disticos apropriados ao assumpto, e grande profusão de bandeiras. Alli novos vivas foram entoados, terminando a ceremonia com tres descargas de fuzil, dadas pela força de policia que acompanhava o prestito, devidamente uniformisada, em numero de 40 homens.

Finda a ceremonia, a camara recolheu acompanhada aos paços municipaes, e a população entregou-se ás effusões de prazer que aquelle acontecimento lhe despertava, tomando parte em tudo a philarmonica da terra, que acompanhou na sua retirada até fóra da villa o Sr. director das obras publicas do districto, a quem aquelles povos se mostraram justamente agradecidos.

Segundo o mesmo jornal, nestes ultimos quatro annos, no districto de Aveiro, o numero dos mancebos que se remiram do serviço militar, é muito mais avultado que o dos mancebos que assentaram praça. Quinhentos e vinte e cinco mancebos não quizeram seguir a carreira das armas, preferindo entrar no cofre do thesouro com o preço da sua substituição. Somente cento e noventa e nove se alistaram nas fileiras, por não possuirem a quantia que os devia remir.

Ainda o citado jornal noticia que o pontão das Agras do Cojo, que estava quasi concluido, descançando ainda a abobada sobre as cambotas, apresentava uma perspectiva de bastante solidez, e pela qualidade da obra, e cuidados na construcção, contava-se como certo que nada soffresse, antes se acabasse com facilidade, prestando-se aos fins a que era destinado. Carregado, porém, de um lado por uma grande altura de terra, cujo peso não encontrou equilibrio, o pontão deu de si, para o que tambem muito concorreu a natureza do sólo, que é completamente roto, não se prestando portanto a aguentar qualquer pressão occasional. Apesar dos esforços que se fizeram para tornar firme o terreno, e restabelecer o equilibrio, não foi possivel obstar-se a que a obra se inutilisasse, pois a pressão do lado do sul tinha já produzido estragos que se manifestavam quasi á vista.

Estes acontecimentos dão-se com frequencia nos terrenos como o das Agras do Cojo. Haja vista o que succedeu com a ponte e tranqel do Panno, na estrada de Aveiro a Mogofores, e bem assim com o assentamento dos tubos de ferro da ponte que se anda construindo no valle de Esgueira.

Na freguezia de Tendaes, concelho de Sinfães, quando o povo sahia da missa que se celebrára na capella do lugar de Velloso, no dia 2 do corrente, travou-se uma grande desordem entre alguns individuos do dito lugar, da qual sahio tão maltratado o lavrador Antonio Pinto, natural da freguezia proxima de Dornellas de Cabril, que o infeliz pôde apenas durar 24 horas.

No lugar de Quintas da Serra, da freguezia de Aguiar da Beira tem-se desenvolvido a terrivel epidemia de typhos dando a morte ao maior numero das pessoas atacadas pela falta absoluta de facultativo, botica e até de alimentos. Diz o *Viriato* que estes infelizes não acham nenhum soccorro medico porque sómente a tres leguas tem facultativo e botica! e para infelicidade nem ao menos se teem sabido queixar de taes faltas.

Na madrugada de 16 do mez passado houve em Chaves um violento abalo de terra, seguindo-lhe um ruido subterraneo.

ILEGÍVEL
MUTILADO

No lugar de Viale no concelho de Celorico de Basto deu-se no meado do mez passado um caso digne de narrar-se. Conta-o o correspondente de um jornal desta cidade.

Morreu n'aquelle lugar a mulher de um lavrador, o qual não quiz que ella fosse sepultada na dita freguezia, e pedio licença ao respectivo parocho para consentir que o cadaver fosse levado a enterrar á visinha igreja de S. Romão. O parocho denegou a licença, allegando que a defunta tinha sido sua freguezs. Ferveram as instancias e o parocho recusou-se sempre. Por ultimo, deu-se contra-ordem aos ecclesiasticos convidados para o enterro e foi o negocio submettido á decisão do Exm. prelado. O prelado decidio que a defunta fosse a enterrar onde o seu marido melhor lhe aprouvesse. A graça, porém, ou desgraça de toda esta lamentavel historia é que o cadaver esteve insepulto por espaço de oito dias! Ha teimas que não se explicam. E' para desejar que taes incidentes nunca tivessem lugar, porque sempre indispõem a opinião publica adversa a caturices pouco cordatas.

Na tarde do dia 22 do mez passado indo a passeio para extramuros da cidade de Braga o Sr. João Baptista Lopes, negociante na mesma cidade, recebeu um tiro na cabeça sem que sua esposa e filhos, que o acompanhavam, soubessem por quem e d'onde disparado. Suppunha-se que teria sido um crime premeditado, porém as averiguações feitas pelas autoridades provam que o acontecimento foi casual, e devido a brinquedos de rapazes. Está verificado que um caseiro da quinta do Cedro, chamado José Manoel vinde para o Porto em companhia do criado, ainda rapaz, com seus bois e carro, fazer um carreto, e receando algum mão encontro pela estrada, trazia a sua espingarda caçadeira : carregada. Mandou adiante o seu criado, o qual se metteu d'entro do carro, mas cahindo deste a espingarda e sendo-lhe entregue por um outro rapaz, que a apanhára, principiou com ella a fazer exercicio, e se lhe disparou na occasião em que proximo ao carro passava o referido negociante: A autoridade administrativa procedeu ao auto de investigação, e o remetteu ao poder judicial. O ferimento não foi grave.

Entraram : — em 10 de fevereiro a barca Sympathia» e o patacho «Novo Lima». ambos de Pernambuco, aquella em 30 dias, e este em 49.

Sahiram : — em 26 de janeiro o palhabote «Garrett», para a Bahia ; em 28 a galera « Saudade», para o Rio de Janeiro, em 29 a galera «Cidade de Belém», para o Rio de Janeiro, pela Bahia ; em 10 de fevereiro a barca «Faria I», para o Rio de Janeiro, e a barca «Recreio», para o Rio Grande do Sul.

Abriram termo de carga : — em 28 de janeiro o hiate «Dorval» para a Bahia ; em 29 a barca «Felix», para o Rio de Janeiro.

Além destes navios, acham-se tambem a carregar para o Brasil, os seguintes :

Rio de Janeiro, galera «Maria» e «Joaquina» ; barcas «Formosa», «Amelia», «Santa Clara» e «Alfredo», e o brigue «Guilherme».

Bahia, barcas «Douro» e «Aurora».

Pernambuco, barca «S. Manoel II», e o brigue «Esperança».

Maranhão, galera «Aurora».

Pará, patacho «Boa-Nova».

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

2ª SESSAO ORDINARIA EM 4 DE MARÇO DE 1863.

Presidencia do Sr. visconde de Camaragibe.

(Conclusão).

O Sr. Luiz Felippe :—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. P. Lucena requer a votação por partes.

Assim se vence, e posto á votos o requerimento é approvado *in totum*.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento :

Requeiro que com a brevidade possivel se peçam pelas causas competentes ao Sr. presidente da provincia, as seguintes informações :

1ª. Quanto tempo durou a administração interina do Sr. visconde de Camaragibe no anno de 1859, com declaração do dia da entrada e sahida do mesmo senhor da dita administração.

2ª. Quantos empregados de qualquer cathegoria, demittio S. Exc. durante esse tempo, com declaração das datas das respectivas portarias.

3ª. Quantos empregados nomeou, com a mesma declaração.

4ª. Quaes os motivos, se existem na secretaria, que determinaram o mesmo Sr. visconde a praticar esses actos.

5ª. A lista dos juizes municipaes supplentes nomeados pelo Sr. Dr. Joaquim P. Machado Portella em sua ultima administração, com declaração dos respectivos termos, e de quantos, e quaes foram os juizes antigos, que não foram contemplados por essa occasião.

6ª. Quaes os motivos que actuaram no animo do mesmo senhor para quaesquer exclusões, se porventura taes motivos constarem igualmente ou da secretaria da presidencia, ou da policia.

Paço da assembléa provincial, aos 4 de março de 1863.—A. Barros.

Não havendo quem tome a palavra sobre a materia, julga-se a discussão encerrada.

O Sr. B Barreto requer a votação por partes, o que sendo vencido, põe-se o requerimento á votos, e é regeitado.

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1º. O presidente da provincia não poderá applicar as consignações de umas outras rubricas da lei do orçamento provincial, nem a serviço nella não designado.

« Art. 2º. As sobras que houver em alguma verba de despeza só poderão ter a applicação que fôr determinada na respectiva lei do orçamento ; e quando esta nada determine á tal respeito, serão addicionadas á rubrica—obras publicas.

« Art. 3º. Quando as quantias votadas nas ditas rubricas não bastarem para as despezas á que são destinadas, e houver urgente necessidade de satisfaze-las, não estando reunida a assembléa provincial, poderá o presidente da provincia autorisa-lo, abrindo para esse fim creditos supplementares, precedendo uma demonstração circumstanciada tanto da insufficiencia da verba, como da necessidade da despeza, feita pela junta da thesouraria provincial.

« Art. 4º. Nas mesmas circumstancias e com as mesmas formalidades, tanto quanto o caso o permittir, poderá o presidente da provincia abrir creditos extraordinarios para occorrer á serviços urgentes e extraordinarios, não comprehendidos na lei do orçamento por não poderem ser previstos por ella.

« Art. 5º. Se, porém, estiver reunida a assembléa provincial, não poderá o presidente abrir os referidos creditos, quér supplementares, quér extraordinarios, nem autorisar a despeza sem que elles sejam previamente votados em lei.

« Exceptuam se os casos de natureza tal que não possa admittir demora alguma, em que o presidente poderá autorisar previamente a despeza, dando immediatamente conta a assembléa provincial.

« Art. 6º. O presidente da provincia, 8 dias depois da abertura da assembléa provincial, remetterá á mesma uma relação de todos os creditos que porventura tiverem sido abertos no intervallo das sessões, afim de que sejam examinados, e, quando approvados, convertidos em lei, que fará parte da do orçamento respectivo.

« Art. 7º. A referida relação será acompanhada de uma exposição de motivos que justifiquem e provem a necessidade das despezas por elles autorisadas.

« Art. 8º. Nos balanços a thesouraria designará os creditos supplementares em columnas especiaes em correspondencia com as rubricas da lei do orçamento, que forem por tal forma augmentadas, e os creditos extraordinarios em rubricas additivas, e tanto uns como outros com as necessarias explicações na casa de observações.

« Art. 9º. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 26 de maio de 1862.—Joaquim Pires Machado Portella. »

O Sr. Catanho diz que parecendo-lhe a materia do presente projecto de alta transcedencia, por isso que não importa menos do que estabelecer restricções do modo porque são distinguidos os dinheiros da provincia, ou por outra, coarctar o arbitrio que tem tido alguns presidentes de applicar consignações de algumas verbas do orçamento para objectos differentes, lhe parece que semelhante projecto deve ser submettido á apreciação d'uma commissão, para que depois que ella emittir o seu juizo, possa a assembléa mais convenientemente aprecia-lo ; e neste sentido offerece á consideração da casa um requerimento.

O Sr. Witruvio reconhecendo a utilidade da disposição do projecto que se acha submettido á consideração da casa, vê com tudo, que comprehende elle materias, que por sua natureza devem ser separadas, afim de que as medidas que ahi se indicam sejam cercadas de todas as garantias no intuito de obter-se o fim desejado. Protesta que se devesse attender sómente ao nome que honra o projecto que se discute, deveria dar-lhe o seu voto sem a menor observação, por isso que esse nome lhe merece a mais plena e absoluta confiança ; mas que enxergando no projecto idéas inteiramente differentes, vendo que ahi se dá faculdade a administração, sem determinar o modo pratico de usar della, entende que deve merecer o apoio da casa a lembrança do honrado membro que o precedeu, afim de que submettido o projecto á apreciação d'uma commissão, se possa methodisar a idéa nelle consignada, que não é outra senão cortar pelo arbitrio de que largamente teem usado as administrações.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento :

Requeremos que o projecto em discussão vá á respectiva commissão para sobre elle dar seu parecer.—Catanho, Witruvio.

O Sr. Machado Portella :—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Francisco João oppõe-se ao adiamento, porque não vio ser trazida á discussão nenhuma justificação delle ; e crê mesmo que o adiamento não aproveita para o fim a que é dirigido.

O adiamento, entende o illustrado membro, seria aproveitavel, se porventura a correcção que o projecto tivesse de soffrer, fosse precedida de um trabalho mais apurado, feito com mais calma de espirito, e então se remettesse á essa commissão semelhante trabalho para ser por ella coordenado, caso em que a idéa seria aceitavel.

O honrado membro diz que lhe parece comprehender, que todo mundo sente a necessidade de crear-se uma lei que regularise o serviço de que trata o projecto, e que sendo assim, o meio pratico de se chegar a esse desideratum, é a adopção do projecto em primeira discussão, uma vez que não passará elle de xofre para segunda, deixar-se-hão decorrer os tres dias do interaticio, correrá esse prazo placidamente, e então cada um dos illustres membros madura e reflectidamente poderá offerecer as suas objecções, formular as emendas de que por ventura fôr o projecto susceptivel, chegando-se assim ao resultado a que parece aspirar os honrados deputados, a quem se desvanece de responder.

Concluindo, o illustre membro diz que as reflexões que acaba de fazer talvez devessem ter mais extensão do que todavia se julga dispensado, attenta a illustração de seus nobres collegas

O Sr. Catanho :— Senhor presidente, quando pedi a palavra para requerer que o projecto fosse mandado á respectiva commissão para formular-se o seu parecer, foi porque com effeito vi que elle era de summa importancia. Trata-se, como se disse, de crear restricções para evitar abusos que se tem dado no modo da distribuição dos dinheiros publicos, decretado por esta casa ; e não foi certamente para fazer opposição ao projecto que eu reconheço de manifesta utilidade.

Infelizmente, senhor presidente, eu vejo que os precedentes de muitas administrações são taes que é uma burla a decretação de medidas restrictivas desta ordem.

Um Sr. Deputado :—Por conseguinte aperte-se na segunda discussão.

O Sr. Catanho :—Se eu reconheço que existe realmente a necessidade, se eu reconheço a impaciencia da materia, não posso fazer-lhe opposição; mas, entendia ser de conveniencia que fosse o projecto remettido a uma commissão, para sobre elle formular um parecer, e propôr as medidas mais convenientes que por ventura podessem ter escapado ao seu nobre autor.

Senhores, é tanto mais necessario a adopção de uma medida como essa de que trata o projecto, quanto nós reconhecemos que no nosso paiz a responsabilidade do altos funccionarios é uma burla.

Com as honrosas excepções temos tido muitos presidentes que cumprem com os seus deveres, mas tambem temos tido muitos que não se importam com os actos da assembléa, e applicam constantemente verbas decretadas para uns objectos e outros, sem dar disso a menor satisfação.

Vemos mesmo que a thesouraria tem seu voto que quando a assembléa determina uma obra, e o interessado requer ao governo a intrega da verba decretada, a thesouraria responde que não tem dinheiro, e fica tudo terminado, sendo essas verbas applicadas para certas e determinadas obras.

Eu poderia citar milhares de exemplos em prova desta asserção, mas aguardo-me para occasião mas opportuna.

Reconheço que ha necessidade de se crear uma restricção para que se não commettam constantemente certos abusos.

O Sr. F. João :—Temos a segunda discussão do projecto ; aperte-se então o annel de ferro.

O Sr. Catanho :—Foi neste sentido que apresentei o requerimento, não que tenha nelle interesse, e se a casa entender que não é elle util, decida como quizer, que eu não tenho reflexão a fazer.

O Sr. Barros Barreto :—Senhor presidente, eu peço permissão aos dous honrados membros, tanto ao autor do requerimento, como ao autor do projecto, para não acompanha-los votando contra o projecto e contra o adiamento.

Voto contra o projecto, por que sendo a primeira discussão a occasião azada de apreciar-se a sua utilidade, eu não posso reconhecer utilidade no projecto, por que me parece elle ocioso.

O Sr. Machado Portella :—Não apoiado.

O Sr. Barros Barreto :—Dispõe o artigo 1º do projecto que o presidente da provincia não poderá applicar as consignações de umas á outras rubricas da lei do orçamento provincial, nem á serviço n'ella não designado.

Ora, senhores, competindo a assembléa provincial, e a ella sómente fixar a receita e despeza provincial, me parece que não ha necessidade de que lei alguma provincial disponha, que o presidente, que o executor das leis da assembléa provincial não possa infringir as mesmas leis (apoiados.)

O Sr. Witruvio :—Este artigo liga-se ao immediato.

O Sr. Barros Barreto :—Dispõe o artigo 2º :—As sobras que houver em alguma verba de despeza só poderão ter a applicação que for determinada na respectiva lei de orçamento : e quando esta nada determine a tal respeito serão addicionadas á rubrica—Obras Publicas.

Contra as duas disposições contidas neste artigo eu tenho a objectar que a primeira disposição n'elle fica respondida com a objecção que fiz ao primeiro artigo ; quanto, porem a segunda, lembrarei ao meu illustrado amigo autor do projecto, que sobras em verbas de despeza não se podem dar se não depois de encerrado o exercicio em que tem de vigorar a lei do orçamento, e verificadas essas sobras, passam como saldo para o exercicio futuro : logo a disposição contida neste artigo é inutil.

Um Sr. Deputado :—E o semestre addicional?

O Sr. Barros Barreto :—O que tem o semestre addicional ? ha alguma cousa, que obste ao encerramento das contas do exercicio ?

Dispõe o artigo 3º :—Quando as quantias votadas nas ditas rubricas não bastarem para as despezas á que são destinadas, e houver urgente necessidade de satisfaze-las, não estando reunida a assembléa provincial, poderá o presidente da provincia autorisa-la, abrindo para esse fim creditos supplementares, precedendo uma demonstração circumstanciada tanto da insufficiencia da verba, como da necessidade da despeza, feita pela junta da thesouraria provincial.

Senhor presidente, este artigo pecca pelos mesmos motivos por que os dous primeiros ; este artigo é inteiramente inutil. O presidente de provincia que urgido por circumstancia imperiosa deixasse de occorrer a ella por que nenhuma disposição legislativa o autorisava para o fazer, no meu entender podia muito bem ser qualificado de imbecil.

O Sr. Witruvio :—Então não deviamos aqui censurar os presidentes por abrirem creditos.

O Sr. Barros Barreto :—Por abrirem creditos dispensaveis.

(Ha um aparte.)

O Sr. Barros Barreto :—O nobre deputado que acaba de me dar o aparte trouxe como em apoio do seu projecto as disposições do decreto do Sr. Paranhos ; mas, esse decreto não pode ter applicação á questão, por que o Sr. Paranhos o que fez, foi estabelecer regras para que os presidentes de provincia possam abrir creditos extraordinarios.

(Ha um aparte.)

O Sr. Barros Barreto :—Ou por outra foi uma peia que elle estabeleceu para que os presidentes não podessem sob sua responsabilidade abrir creditos.

O Sr. Machado Portella :—Não, senhor ; o decreto á que me referi não trata d'isso.

O Sr. Barros Barretto :—Estarei enganado.

Emfim, para não fatigar a paciencia da casa eu direi, que todos os artigos menos o oitavo, estão nas mesmas circumstancias. Eu entendo que todas as leis devem ser executadas restrictamente, mas, se a salvação publica urge muitas vezes que essas leis sejam postas de parte, é neste caso somente que eu entendo, que os presidentes podem abrir creditos extraordinarios, e não haverá assembléa nenhuma que deixe de lhes conceder o bill de indemnidade, quando elles provarem que abriram esses creditos em circumstancias extraordinarias. O que eu não quero é que os presidentes da provincia figurem circumstancias que não existem para estarem constantamente a alterar o orçamento provincial, fazendo com que certas verbas sejam muito melhor dotadas do que outras á seu arbitrio, unicamente de accôrdo com a thesouraria, e muitas vezes sem esse accôrdo.

Um Sr. Deputado :—Tem-se dado isso ?

O Sr. Barros Barretto :—Sim.

Um Sr. Deputado :—E não é um abuso?

(Ha um outro aparte.)

O Sr. Barros Barretto : —A lei manda que as despezas sejam fixadas pela assembléa.

Um Sr. Deputado :—E as sobras?

O Sr. Barros Barretto :—As sobras são saldos que o orçamento designa a applicação que devem ter ; não ha orçamento que não tenha como receita o saldo do exercicio anterior.

Um Sr. Deputado : — Antes de encerrar-se o exercicio ?

O Sr. Barros Barretto :—Antes de encerrar-se o exercicio não é possivel que hajam sobras.

Pelas considerações que de momento acabo de fazer sobre o projecto, como disse em principio, não posso dar o meu voto. Talvez que illustrado pela discussão me demova de proposito em que estou ; por em quanto, não.

O Sr. Machado Portella :—(Não devolveu seu discurso.)

Encerrada a discussão, é o requerimento posto á votos é regeitado, e approvado o projecto.

O Sr. Arruda Falcão pede dispensa de fazer parte da commissão de contas provinciaes no exame á que a mesma commissão tem de proceder na thesouraria provincial, segundo se indicou na casa, por isso que não fazendo sua residencia constante nesta capital, isso lhe seria penoso.

A casa concede a licença pedida, e em substituição do honrado membro é nomeado o Sr. Mello Rego (Joaquim).

Entra em segunda discussão o seguinte projecto :

« A commissão de estatistica á quem foi presente uma representação da camara municipal do termo do Exú, pedindo a transferencia daquella villa para a povoação do Granito, examinou com attenção os motivos que, no conceito da referida camara, aconselhem esta medida ; e effectivamente reconheceu que são valiosos, e que estão de perfeito accordo, não só com os interesses publicos, como com a commodidade dos povos.

« E, pois, desejando a commissão que seja satisfeita esta tão justa reclamação, é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. 1. A séde da villa do Exú fica transferida para povoação de Granito, do mesmo termo, sob a denominação da villa do Granito.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 8 de abril de 1862 — Pinto de Campos.—Ferreira de Aguiar.

Verificando-se não haver casa procede-se a chamada.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA

Hontem não funccionou a assembléa provincial por falta de numero sufficiente de Srs. deputados.

— Installou-se hontem a 1ª sessão judiciaria do jury desta comarca do Recife, mas não encetaram os trabalhos por falta de numero legal.

— Já se acha em exercicio da promotoria da comarca de Palmares o Sr. Dr. Mendes de Sá Barreto de Sampaio.

— Dão-nos as seguintes informações sobre a casa de caridade, que em Santa Anna foi construida durante as missões do Rvm. Dr. Ibiapina, e pelos seus esforços.

Este edificio tem 130 palmos de frente, e igual dimensão de fundo ; além disto, é aberto em cem portas, tendo quatro salas de cincoenta palmos e doze de trinta. No centro ha c[illegible] sustentado por arcadas, em cujo meio [illegible] cisterna com encanamento d'agua.

As enfermarias são providas de leitos [illegible], e ha uma especialmente applicada aos [illegible] tidos da phtisica.

Tem este estabelecimento uma capella com dous altares, votivos aos SS. Corações de Maria e de Jesus ; e nelle já se acham installados vinte e tantos orphãos desvallidos, visto ter por fim sua instituição o abrigo de doentes, engeitados, orphãos desvalidos, e mulheres convertidas.

Esta obra que é digna de ver-se, foi concluida em 72 dias, e está avaliada em 20:000$.

Foi aberta em 2 de fevereiro proximo findo, e ao acto concorreram para mais de des mil pessoas, procedentes de mais de sessenta leguas de distancia.

As esmolas que por essa occasião se realisaram, andaram per 500 e tantos garrotes, grande porção de potros, e mais de um conto de réis em dinheiro, havendo até joias de ouro.

— Quando hontem nos occupamos da quasi interrupção de communicação, não apanhamos bem o sentido da informação que nos ministraram, e por isso voltamos a carga.

Tendo-se, em algum tempo, aberto uma camboa pouco adiante do edificio da nossa Faculdade de Direito, sem que houvesse um fim conhecido, collocou-se sobre ella uma ponte volante de taboas, afim de terem communicação as casas da margem direita da dita camboa, como se alli se devesse fazer alguma obra posterior.

Nada se havendo executado, moradores da localidade nos pedem lembremos a necessidade do tapamento da camboa, porquanto nenhuma utilidade tem, e em breve trará o isolamento dos habitantes daquella margem, pois que as taboas estão a gastar-se e as rampas de encosto a desfazer se.

— Hoje, as 10 horas da manhãa, haverá leilão de obras importantes de ouro, prata, brilhantes e ricos moveis, cujo annuncio se acha no competente lugar, para o qual chamamos a attenção dos interessados.

— Convidamos a leitura do publico para as seguintes linhas, cuja materia é disto digna :

« Mais outra vez recorremos ás columnas de sua *Revista Diaria* para reclamarmos pelos melhoramentos materiaes desta bella provincia.

« Folgamos por terem sido aceitas nossas reflexões sobre o caes que se está construindo entre a ponte Pedro II, e a da Boa-Vista ; tanto mais quanto consta-nos que o arrematante, a pessoa mais habilitada hoje para contratar obras com o governo, pela garantia que offerece, pelos meios de que dispõe e por ser fiel cumpridor de todos os seus contratos, como tem mostrado em todos elles, projecta dotar-nos com um bello boulevard. Congratulamo-nos, pois, por termos assim concorrido indirectamente para isso.

« Estando em concerto a velha ponte da Boa-Vista, pedimos á repartição das obras publicas, se a ella competir, ou á presidencia, que se vai preoccupando pelos interesses materiaes da provincia, para que seja ella de novo toda calçada pelo systema que foi ensaiado na rua do Cabugá, e que tão bem tem provado, sendo incontestavelmente superior ao antigo do seixos de Fernando, e todos os mais existentes nesta cidade. Póde ser um pouco mais caro este calçamento, mas será sempre muito mais barato do que os de parallelipipedos, e mesmo o de Mac-Adam ; e a não ser possivel calçar-se toda a ponte, faça-se ao menos em cerca della uma especie de passeio calçado com pedras mais regulares, podendo ser no mesmo nivel, por não permittir sua estreiteza um passeio como da ponte de ferro.

« Julgamos fazer-se com isso um relevante favor a população desta cidade, livrando-a das incommodas e mortificantes pedrinhas, e mesmo porque será um calçamento mais seguro e duradouro.

« Reclamamos mais que se concerte a entrada da rua da Aurora ao sahir da ponte : pois o misero estado em que a deixou a companhia de Beberibe, quando fez o encanamento para o Gymnasio, não permitte senão com difficuldade que se transponha a calçada ou passeio da mesma rua ; taes são os buracos e pedras soltas que ahi existem : fallamos sómente da pequena parte que foi sempre calçada, o mais sabemos que não se póde por ora exigir, e não dependerá isso de grandes dispendios não só por ser umas doze a quinze braças de extensão, como porque já existe a maior parte das pedras necessarias, que não se aproveitaram quando ha uns seis mezes se fez por ahi uns concertos.

« Não obstante não estar a cargo da camara municipal o que diz respeito a calçamentos e concertos, competia a ella ao menos reclamar o que ora fazemos, e por certo o fiscal da freguezia e mesmo alguns vereadores terão notado isso, mas se esquecem destas e de outras cousas uteis.

« Está já proximo, ou já tarda o inverno ; ainda não vimos uma só providencia da camara municipal á respeito da arborisação das praças e caes desta cidade, tendo para isso a assembléa provincial marcado quota sufficiente, ou pelo menos para dar-se principio.

« Já de outra vez mostramos os meios que nos parecerem mais adequados, para levar a effeito tão benefico melhoramento ; bem como outras reflexões mais, no entanto em outubro finda-se o anno financeiro municipal, e as quotas marcadas terão outro destino.

« Ainda é tempo de fazer-se alguma cousa ; o inverno nos está proximo, e devem-n'o aproveitar para esse fim.

« * * * »

— Passageiros do vapor brasileiro *Mamanguape*, sahido para Maceió e portos intermedios.

Vigario Lucio Martyr de S. José Ferreira e 1 escravo, Dr. Manoel da Silva Rego e sua senhora, Aristides da Silva Rego, João Coelho Nepomuceno, Vicente Bezerra Montenegro, Antonio Maximo da Costa Rego, Alberto Aschoff, Sebastião, africano, 2 praças de policia, José Marques dos Santos Carregal, Adriano e Margarida, africanos, José Pinheiro, Amaro, escravo de João D. de Mello, W. W. Robeliard, Francisco Foulan, Antonio de Araujo Medeiros, Felicidade e Guilherme, escravos do Dr. Silva Rego, Manoel Joaquim da Silva Leão, Joaquim José de Araujo Vasconcellos, João José de Miranda.

— Movimento da casa de detenção no dia 4 de março de 1863

Existiam......	435	presos.
Entraram . .	22	»
Sahiram . .	17	»
Existem . .	440	»

A saber :

Nacionaes. .	318
Estrangeiros. .	40
Mulheres . .	6
Estrangeiras .	2
Escravos . .	67
Escravas	7
Total.	440

Alimentados a custa dos cofres provinciaes. 153

Movimento da enfermaria no dia 5 de março de 1863.

Tiveram baixa :

Tertuliano José de Torres, colite.

Clementina Maria da Conceição, ulcera,

Firmino José dos Santos colite.

Teve alta :

Faustino, escravo de José Gomes Pereira Bastos.

— OBITUARIO DO DIA 5 DE MARÇO NO CEMITERIO PUBLICO :

Antonio Lopes Ribeiro, Pernambuco, 70 annos, casado, Boa-Vista ; hernia estrangulada.

Maria Joaquina de Jesus, Portugal, 40 annos, casada, Boa-Vista ; febre amarella.

José Gomes Ayres, Pernambuco, 59 annos, solteiro, Boa-Vista ; dyarrhéa.

Clemencia, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista ; mijelete.

Augusto, Pernambuco, 18 mezes, Recife ; dentição.

Francisco, escravo, Africa, 70 annos, Boa-Vista ; gastro interite.

Manoel, escravo, Africa, 45 annos, Boa-Vista ; bexigas.

CHRONICA JUDICIARIA.

Jury do Recife.

1ª SESSÃO.—DIA 5 DE MARÇO DE 1863

PRESIDENCIA DO SR. DR. JOÃO ANTONIO DE ARAUJO FREITAS HENRIQUES, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Manoel Joaquim Silveira.

Escrivão o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

A's 10 horas da manhãa feita a chamada dos jurados acharam-se presentes 19 senhores.

Foram dispensados por já terem servido os senhores :

Antonio José Rodrigues de Souza.
Luiz Cesario do Rego.

Foram multados em 20$ cada um dos seguintes senhores :

Manoel Soares Mendes.
José Francisco de Souza Leão.
Abilio Fernandes Trigo de Loureiro.
Manoel Juvencio de Menezes Junior.
Coronel Agostinho Bezerra Cavalcanti.
Claudino de Oliveira.
Antonio Manoel de Castro Delgado.
Tenente-coronel Manoel Ignacio Bricsio.
João da Silva Faria.
Francisco da Costa Ribeiro.
Luiz Francisco Mendes da Silva.
Francisco Antonio de Sá Barreto.
Joaquim dos Santos Neves.
Dr. José Sergio Ferreira.
Jovino Coelho da Silva.
Juvencio Augusto de Athayde.
Barão de Maribeca.
Antonio Francisco Paes de Mello Barros.
João Antonio Carlos da Silva.
Manoel Iphigenio da Silva.
Joaquim Correia de Araujo.
Antonio José Duarte.
Jeronimo de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Alcebiades José de Azevedo Pedra.
Joaquim Francisco Pereira da Silva.
Antonio de Sá e Albuquerque.
Joaquim Henriques da Silva.
Dr. Thomé Fernandes Madeira de Castro.

Sendo insufficiente o numero de 19 jurados, o Sr. juiz de direito procedeu ao sorteio de 31 para com os 17 presentes completar o de 48, visto haver dispensado 2 dos presentes, e sahiram sorteados os senhores seguintes :

João da Cunha Soares Guimarães.
Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.
Domingos José das Neves.
Theodoro Joaquim Alves.
Arfelim José da Costa Carvalho.
Conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque.
Henrique Stepple.
Ismael Cesar Duarte Ribeiro.
Dr. José da Cunha Teixeira.
Dr. Manoel de Figueiroa Faria.
Antonio Bezerra de Menezes Lyra.
Manoel Eleuterio do Rego Barros.
Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha.
Francisco José Raposo.
Elias Figueira de Mello.
José de Vasconcellos.
José Hygino de Miranda.
Antonio Francisco das Neves.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Miguel da Fonseca Soares e Silva.
João Carneiro Lins Soriano.
Tenente-coronel Sebastião Lopes Guimarães.
José Antonio Lopes Guimarães.
Coronel Antonio Gomes Leal.
José Joaquim de Sá Leitão.
Dr. Jeronimo Salgado de Castro Acciole.
Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.
Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira.
Caetano da Silva Azevedo.
Antonio José Gomes de Correia.
Manoel Antonio Gonçalves.

Concluido o sorteio, o Sr. juiz de direito mandou proceder as necessarias notificações, e levantou a sessão adiando-a para o dia seguinte pelas 11 horas da manhãa.

Caixa Filial do Banco do Brasil.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1863.

Activo.		
Accionistas do Banco do Brasil.		
Entradas não realisadas de 10,000 acções localisadas na provincia. . .		400:000$000
Letras descontadas.		
Com duas assignaturas residentes no lugar do desconto. . . .	1,562:428$828	
Com uma só dita dito	60:358$236	1,622:787$064
Letras caucionadas.		
Por ouro, prata e titulos commerciaes. . .	$	
Por outros titulos	6:929$824	6:929$824
Letras a receber.		
Saldo desta conta. . . . . :		108:007$345
Contas correntes.		
Saldo desta conta.		340:134$267
Diversos.		
Saldo de varias contas		3,792:114$790
Caixa.		
Pelos seguintes valores :		
Em moeda de ouro de 22 quilates . . .	2,481:866$310	
Em notas do thesouro dos valores de 10$ e superiores . .	520.000$000	
Em moeda de troco.	3:059$729	
Em notas da propria caixa . .	2,682:400$000	5,687:326$039
		11,957:299$329
Passivo.		
Banco do Brasil conta de capital.		
Valor fornecido pela caixa matriz.		2,000:000$000
Emissão.		
Valor em circulação. . . .		5,658:520$000
Letras a pagar.		
Por dinheiro tomado a premio.	1:560$000	
Por saques. . .	$	1:560$000
Diversos.		
Saldo de varias contas		4,194:880$705
Ganhos e perdas.		
Lucro sujeito a liquidação. .		102:338$624
		11,957:299$329

O guarda livros,
Ignacio Nunes Corrêa.

Communicados

Uma ordem terceira da cidade de Campos pretendeu levar a sua procissão por onde lhe veio á cabeça, e como a isso se opposesse a autoridade ecclesiastica do lugar, recorreu a irmandade ao governo contra essa opposição, o qual declarou que á autoridade ecclesiastica competia marcar a direcção das procissões.

Possuo esse acto do governo, mas estando entre outros muitos papeis, não me é possivel apresenta-lo na actual emergencia, o que farei quanto antes.

Faço esta declaração por ver no *Diario* de hontem, 5 do corrente, o annuncio da irmandade da Soledade da igreja do Livramento, declarando a direcção excentrica que pretende dar á sua procissão de hoje, assim como a de S. José, deixando a direcção tradicional das procissões pelas ruas do tempo immemorial estabelecidas ou addicionando outras sem outro motivo mais do que satisfazer as veleidades de quem quer que tivesse dado alguma esmola.

Se S. Exc. Rvma. concedendo licença para esses actos houvesse declarado a direcção costumada das procissões, teria poupado graves inconvenientes e collisões, como succedeu na Boa-Vista, querendo-se levar uma procissão pela rua da Trempe ou do Sebo, como comigo ia acontecendo querendo-se levar a procissão do Senhor dos Martyrios em volta do chafariz da rua Imperial, o que só pude evitar sem inconveniente dando vinte mil réis para indemnisar os vinte que alguem dalli dera para que lá fosse a procissão.

Sem duvida os devotos podem celebrar, ou deixar de celebrar esses actos ; querendo porém celebra-los, devem conformar-se com a disciplina ecclesiastica, e bom regimen do culto publico, que não poder estar fóra da boa ordem dependente das disposições do poder legitimo. O contrario torna o acto caprichoso e tira-lhe todo o merito e carater religioso.

O vigario, Venancio Henriques de Rezende.

HONRA E GLORIA AO EGREGIO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE PERNAMBUCO.

Acaba de ser transitada livremente pela chancellaria, a sentença de uma questão [illegible] agitada no fôro da comarca do Cabo, desde 1855, por parte do Sr. José Ignacio de Mello, senhor do engenho Quenú, acerca de tres escravos comprados ao Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, que se achavam retidos por seu sogro o Sr. commendador Antonio de Siqueira Cavalcante, senhor do engenho Mertapagipe, de horrorosas recordações...... sendo que o dominio desses escravos tendo sido um anno depois, em 1856, transferido pelo legitimo comprador, o Sr. Mello, ao Sr. José Felix Pereira de Burgos, este chegou a ver-se constrangido pela obstinação culposa do referido Sr. commendador Sequeira em continuar a demanda-lo, lhe propondo a competente acção de reivindicação, a qual foi agora definitivamente julgada pelo superior tribunal da relação, que reconhecendo com toda sua maior evidencia, má fé e dolo, com que sempre se houve o Sr. commendador, em querer por meios artificiosos, e sob pretextos inteiramente futeis de um irrisorio deposito judicial, de que nenhum homem de bem, se serve, para conservar em si sem justo titulo, mal e indevidamente escravos que não lhe pertencem, confirmou as doutas e juridicas sentenças proferidas no juizo municipal do Cabo (lugar das influencias pessoaes do Sr. commendador !) pelos imparciaes e illustrados juizes, os Srs. Drs. Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda e Francisco Augusto da Costa, condemnando ao Sr. commendador Antonio de Sequeira Cavalcante, a entrega dos escravos á seu legitimo dono, como os fructos que se liquidassem, custa, etc. (*)

Mas o que quer, se o Sr. Siqueira Cavalcante, cego por ambição, ainda via menos que os cegos por nascimento !

Já por iguaes sentimentos, senão por outros ainda peiores, fez o Sr. Siqueira a desgraça de sua filha, a separando de seu marido, por meio de uma acção de divorcio, pondo em scena, actos horrorosos só proprios de um verdadeiro canibal, e toda a casta de escandalos de que até então não havia exemplo !

Porém, coitado ! — elle nestes ultimos tempos tem colhido amargos fructos de suas iniquidades.

E' que a eterna justiça, quando menos se pensa, faz recahir os males sobre os seus autores.

Entretanto vá o *poderoso* Sr. commendador Siqueira Cavalcante, cada vez mais convencendo-se, de que temos tribunaes tão bem organisados, cujos dignos membros justiceiros como são, com os olhos em Deus e na lei, nada absolutamente ha capaz de faze-los curvar a seus caprichos para desviarem-se de seus deveres e de sua consciencia.

Justus.

Correspondencias

Srs. redactores. — Chegando ante-hontem tarde de Agoa Preta, onde tenho estado por motivos de molestia, com sorpresa soube hontem de um annuncio, que minha mulher D. Mathildes Ubaldina do Rego Lima publicou neste *Diario* de 26 do mez proximo passado, no qual me fez imputações desairosas, improprias de meu caracter e contrarias a todos os meus precedentes : hesitei acreditar que uma senhora, a não estar alienada de suas faculdades mentaes, procurasse ferir tão cruelmente e de um modo assás calumnioso a reputação de seu marido, que lhe devia merecer todo o respeito e consideração, a que lhe dão direito, as conveniencias sociaes e os deveres de familia, quando se queiram esquecer outras razões mais valiosas.

Procurei o referido *Diario* e com os meus proprios olhos li o tal annuncio, cuja leitura ao passo que me enchia de indignação, despertava-me ao mesmo tempo um sentimento de dôr e commiseração por observar a facilidade com que uma senhora deixou-se submetter a malevolas suggestões para sanccionar com sua assignatura um acervo de tantos aleives e falsidades.

O meu primeiro impulso foi entregar ao desprezo semelhante annuncio, por que entendo que os conjuges por mutuo respeito e decoro devem evitar discussões publicas, das quaes o menor mal que lhes pode resultar é despertarem a curiosidade publica e darem assumpto para as palestras e juizos temerarios ; mas foi preciso resistir a aquelle impulso ávista do seguinte trecho do dito annuncio :

« E chegando ao seu conhecimento que o dito seu marido para conseguir seus fins mandára passar ou *elle mesmo passára*, uma procuração com data de 1859, na qual figura o nome da abaixo assignada (minha mulher) concedendo-lhe poderes para alhear os bens do casal, pela presente declara que essa procuração é *simulada e falsa*, e que nem para ella nem para qualquer outro instrumento publico ou particular tem a abaixo assignada concorrido com o seu consentimento e assignatura, sendo que ella sabe ler e escrever.»

Neste trecho se me imputa a *simulação* de uma procuração e *falsidade* de uma assignatura ! Não posso entrega-lo ao desprezo, por que trata-se de minha reputação, para a defender sempre me apresentarei em publico.

Não posso crer que minha mulher lesse ou soubesse o que assigneu, por que ella deve se lembrar que em 27 de julho de 1859 na villa de Barreiros, eu e ella assignamos uma procuração, passada pelo tabellião Felix da Cunha Macedo França, na qual constituimos nosso procurador nesta cidade do Recife ao Sr. Antonio José Ribeiro de Moraes, a quem demos poderes para fazer qualquer negocio de venda das apolices da thesouraria geral que nos pertencem, para hypothecar qualquer um dos nossos predios, sitos nesta mesma cidade, assignar a respectiva escriptura e tratar de qualquer outro negocio que nos possa pertencer ; e especialmente a escriptura de dote a nossa filha D. Ursicina Silveria Casado Lima, do sobrado n. 48 sito na rua das Trincheiras, no valor de 14:000$.

Dessa procuração foram testemunhas o collector-geral de Barreiros, Antonio dos Santos Pinheiro e o padre João de França Camara, coadjutor da freguezia.

Minha mulher deve lembrar-se que para proteger e dar um arrimo seguro a nossa filha unica, lhe fizemos a doação do dito sobrado com clausulas garantidoras de qualquer dissipação, sendo ella lavrada pelo tabellião Almeida em dezembro de 1861 ; e assignada pelo dito nosso procurador.

Felizmente existe o original dessa procuração, onde se vê a assignatura de minha mulher feita pelo seu proprio punho, e as das ditas testemunhas.

Não se pode dizer que a mesma procuração tenha por fim defraudar e prejudica-la, antes se devo considerar como louvavel e digno o acto a que ella se prestou, uma vez que garantimos o futuro de nossa unica filha, sem comprometter a nossa situação, por que possuimos mais bens, além do meu emprego que nos dá sufficientes meios de subsistencia.

Admira que minha mulher affirme que para nenhum outro instrumento publico ou particular concorrera com o seu consentimento ou assignatura, quando além da dita procuração existe na thesouraria de fazenda um termo de fiança que ambos prestamos em favor do Sr. Manoel Leitão Figueira, escrivão da collectoria geral de Barreiros, sendo elle assignado por minha propria mulher, por se achar ella então nesta cidade.

Por tudo isso se pode aquilatar o grão de veracidade que podem inspirar as asserções que em nome de minha mulher estão consignadas no dito annuncio.

Se estas considerações que acabo de submetter ao dominio do publico, não forem completas para minha defesa, rogo ao respeitavel publico que suspenda o seu juizo emquanto eu possa pelo juizo competente requerer exame na assignatura de minha mulher posta na dita procuração afim de que confrontando-se com outras assignaturas que me comprometto a apresentar, se verifique se é ou não verdadeira a da procuração, sendo que me obrigo a publicar neste jornal o resultado do dito exame.

Se Deus me ajudar hei de provar concludentemente que não simulei procurações em nome de minha mulher para me arrogar poderes de alhear os bens do casal, e sim que ambos nos assignamos em um instrumento publico, onde constituimos nosso procurador o Sr. Antonio José Ribeiro de Moraes : hei de provar que nunca falsifiquei a assignatura de minha mulher, devendo antes semelhante imputação recahir sobre aquelles que estão illaqueando a sua boa fé para verem se podem por intermedio das questões que em nome della promoverem, arrancar-me alguns vintens. Em toda a parte abundam os aventureiros e especuladores.

Só lastimo ver o triste papel que está fazendo minha mulher que não duvida servir de instrumento a aquelles que buscam plantar a desunião em um casal para se locupletarem com questões judiciaes : para estes animadversão e escarneo, para minha mulher commiseração e perdão, visto como faço-lhe justiça em negar-lhe intenção nestas miserias.

Recife, 4 de março de 1863.

José Norberto Casado Lima.

Srs. redactores.—Sendo hoje obrigado a vir do forte do meu commando á esta cidade á assistir ao conselho administrativo do arsenal de guerra, do qual faço parte, fui informado por dous amigos que vem o que que seja, publicado na folha denominada—Revista Militar—, que diz respeito ao Exm. Sr. general commandante das armas, e a mim, apresso me em declarar que não aceito elogios de envolta com desabono de meu chefe militar nesta provincia.

Por uma tal maneira agradeço sinceramente ao Sr. redactor d'aquelle jornal, ou quem quer que seja os officios de delicadeza. e bondade com que me honra. esperando no entretanto do mesmo senhor o favor de não mais continuar nesse seu intuito ávista da presente declaração, que a faço com toda a franqueza e por todos os principios ; principalmente porque julgo injusta qualquer censura ao mesmo Exm. Sr. general relativa a mim, por força do respeito e firme dedicação que lhe tributo.

Dando publicidade a estas duas linhas muito obrigarão ao seu velho e constante leitor, e amigo obrigado.

J. M. I. Jacome da Veiga Pessôa.

Recife, 4 de março de 1863.

Publicações á pedido

Piauhy.

Os máos não nos levam em conta a nossa bondade ; reputam-na franqueza, e tiram argumento para multiplicar as suas malfeitorias.

A ingratidão faz presuppôr vistas de interesse no bemfeitor.

Marquez de Maricá.

Lembrei-me destas maximas do immortal marquez quando li as razões de appellação interposta pelo Sr. Reymundo Dias de Macedo, e publicadas na *Lei* ns. 10 e 11, este trecho :

« Uma terceira pessoa, estranha ao processo, « apresentou-se em juizo, e requereu para ser « admittido :—então lançou sobre o accusado toda « sorte de improperios e remoques, que lhe « suggerio a mente interesseira ! ! ! ... »

Conheci o pensamento que respira destas palavras, e para que a maldade não vá multiplicando as suas malfeitorias, e a ingratidão não torne a presuppôr vistas de interesse na beneficencia, força é vencer a natural repugnancia que tenho de occupar-me com certos entes, que, não passando de uns pobres diabos só dignos de desprezo, é todavia necessario procurar um meio de corrigi-los, para que não continuem a emprestar a sociedade com suas malvadezas, tanto mais quando estes taes acham homens mal intencionados ou profundamente ineptos, que lhes vão fazendo costa, não sei para que fim. Sem duvida, porque um instrumento é sempre necessario.

O Sr. Reymundo Dias de Macedo, presuppõe vistas de interesse na terceira pessoa de quem falla no trecho citado, sem lembrar-se que essa pessoa deixou de aceitar 200$000 pela defeza escripta, que hoje se vê publicada na *Lei* ns. 10 e 11 toda estragada, cheia de erros intoleraveis, e talvez mui differente d'aquillo que o autor della, o Sr. capitão Nascimento, havia concebido e escripto.

E' que a mão grifanha da estupidez, semelhante ao carvão por onde passa tisna. Sr. capitão Nascimento acuda a sua querida filha ! Olhe que o monstro voraz da brutalidade a mandou pelo mundo violada e prostituida ! Sim ; essa terceira pessoa deixou de aceitar 200$000 rs. pela mencionada defeza, fazendo que o Sr. Macêdo a tivesse, gratis para apresenta-la em seu favor ; logo, — não houve *mente interesseira* ; houve, é verdade, uma certa sobranceria, e uma cousa que se chama gravidade, que o Sr. Macêdo nunca vio, nem póde ver com os seus olhos *mortaes*.

(*) Agora mesmo nos veio ao conhecimento que o Sr. Siqueira Cavalcante, busca desobedecer a superior decisão, por meio de uma nova chicana só propria d'elle.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Sr. Raymundo Dias de Macêdo, interesseiros são os ladrões, os estillionatarios, os velhacos e caloteiros, os delapidadores de presos, de orphãos e viuvas.

Interesseiros, Sr. Macêdo, são os que privam aos infelizes presos annos e annos dos recursos legaes, só porque elles não teem dinheiro para satisfazer sua insaciavel sêde de ouro.

Não estou declamando, e menos dirigindo indirectas ao Sr. Macêdo; não sou homem disso: desço aos factos, porque quero ser compellido e prova-los.

Vmc. Sr. capitão da guarda nacional, tabellião e escrivão de orphãos, recebendo por emprestimo uma barra do tenente coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, aqui a fez sumida com o fim de ficar-se com ella, e só depois de um anno decorrido, pouco mais ou menos, foi que o tenente coronel Francisco Mendes de Souza, em virtude das recommendações que tinha do dono, arrancou-a de suas garras, e a restituio. E quem procede assim não será um interesseiro vil, um ladrão porco?

Vmc., Sr. capitão e escrivão, abusando de um modo inqualificavel da desgraça de uma infeliz velha, que estava presa na cadeia desta cidade, indiciada em crime de morte, no caracter de escrivão do jury seduzio-a com falsas promessas de livrança e soltura, recebeu della noventa e tantos mil réis, das quaes restituio parte por intervenção do ex-chefe de policia, Dr. Villaça, e o resto creio que até hoje tem na pança. (1) E quem procede assim não será um interesseiro e delapidador desalmado?

Vmc. Sr. escrivão de orphãos, atracou se a duzentos e quarenta e tantos mil réis do orphão Candido de Freitas e Souza, e para não desaferrar-se de tudo, pondo em pratica muitas trapaças, dizia-lhe: « amigo, do perdido a metade; receba com mil réis. » Depois do orphão emancipado, no desembolço de um, dous ou mais annos, vendo que nada podia obter de Vmc. foi queixar-se ao juiz respectivo, o Sr. Dr. Freitas, que fê-lo andar de chôto largo até entregar o dinheiro ao referido Candido. E quem procede assim não será um interesseiro velhaco, um delapidador de orphãos?

Vmc. Sr. escrivão do jury, conservou em seu cartorio uns autos em appellação, em que é appellante o preso de justiça, Agostinho, desde 1857 até julho deste anno, só porque elle não teve dinheiro para untar-lhe as unhas. E quem procede assim não será um interesseiro deshumano, um prevaricador e um perverso de alto quilate?

Vmc. Sr. Macêdo, dando um cavallinho á João Pereira de Carvalho, em paga d'elle assignar uma denuncia contra o Sr. Herculano de Souza Monteiro, e depois vendo esse cavallinho em poder do Sr. Manoel Rodrigues Martins, que o possuia por compra feita a aquelle Carvalho, e por que elle já era defunto, Vmc. apresentou-se, querendo tomar o cavallo do Sr. Martins, dizendo que tinha emprestado e não dado em pagamento á aquelle finado. E quem procede assim não é um avêro cadimo, um velhaco e ladrão descarado?

Vmc. Sr. Raymundo Dias de Macêdo, apresentou-se credor do Sr. José Antonio da Fonceca, sem elle dever-lhe cousa alguma, para receber do Sr. Manoel Joaquim de Abreu quinhentos e tantos mil réis; desta quantia entregou ao Fonceca trezentos, depois foi entregando em parcellas a um encarregado, e ultimamente, faltando entregar cento e trinta e tantos mil réis, disse ao encarregado, com um desembaraço proprio do mais refinado bandalho: «meu amigo, do Fonceca não se espera mais nada; a verba está esgotada; este é tambem para mim». E quem procede assim não será um interesseiro refractario, um estellionatario e ladrão sem vergonha?

Servindo-me da sua expressão, Sr. Macêdo direi, que a verba de suas espertezas e prevaricações não está esgotada; estou procurando documentar-me acerca de outros factos, para continuar a descrever sua vida de empregado publico, os crimes que Vmc. tem commettido, e não pôe duvida em commetter, assim appareça occasião. Talvez muito breve eu possa patentear as extorsões de dinheiros, feitas por todos os meios que podem suggerir á mente interesseira e avara do ladrão cynico, do refolhado embusteiro encanecido no furto e na pilhagem: talvez possa patentear o furto da cabra mocha e outros muitos factos de igual natureza. E o Sr. Raymundo Dias de Macêdo é escrivão de orphãos e tabellião na capital do Piauhy !!!... Escandalo !... desgraça !... miseria !...

Este escrivão compra e vende bens de orphãos (e quando compra o orphão é feliz), como fez com um escravo do orphão Eulalio de Barros Galvão, tutelado do Sr. Pedro Gomes de Souza, não obstante o disposto na ord. liv. 1. tit. 88 § 30, que diz:

« Os escrivães não tomarão nem comprarão por si nem por outrem, nem receberão nem terão em seu poder dinheiro algum, (2) ou bens ou quaesquer outras cousas que sejam dos ditos orphãos. E posto que se lhes não prove, nem alleguem serem compradas, somente por lhes assim serem achadas em seu poder, ou lhes ser provado que em seu poder tiveram o dito dinheiro, queremos que percam os officios, e paguem o dinheiro que assim tomarem ou receberem, e tornem as ditas cousas, sendo havidas, ou sua estimação não sendo havidas, e tudo o sobredito anoveado para o orphão. E ficarão inhabeis para nunca poder haver officio de honra: e as ditas vendas serão nenhumas. »

Não copio esta ordenação para as pessoas entendidas; copio para as pessoas que não entendem destas materias ficar sabendo que o escrivão Raymundo Dias de Macêdo não respeita (não sei fiado em que), as mais terminantes disposições das leis em vigor; para ficarem sabendo, que só por uma dessas cousas que não se explicam o Sr. Macêdo continúa a exercer um cargo para o qual não tem a precisa honestidade e moralidade. Um escripto anonymo que tenho em meu poder, cuja letra é bem conhecida, diz que o Sr. Macêdo tem pauta com o diabo. Concordo que sim, pois quem fez o que elle tem feito e hade fazer sempre que tiver occasião, e continúa a ser o mesmo homem e a occupar um lugar de tanta importancia, de certo é sustentado por uma força sobre humana!

Antes de fazer ponto, provoco, ao Sr. Raymundo Dias de Macedo a que me chame a responsabilidade; quero prover-lhe os factos que ficam narrados, e mais alguns se me der tempo para colher as provas. E não vá se apadrinhar com os doze apostolos e as onze mil virgens, com homens e mulheres, como dizem que tem feito e está fazendo na questão do Sr. vigario: não se preste covarde e humildemente com lagrimas nos olhos aos pés de uns e de outros, como fez com o Sr. Herculano de Souza Monteiro, com o Sr. Dr. Deolindo Mendes da Silva Moura, etc. etc. Não lance mão desta arma em que tanto confia, e que, com o concurso de outras circumstancias, o tem salvado até hoje. Se Vmc. Sr. Macêdo, não me chamar a responsabilidade, ficará tido por um ladrão confesso; ficará conhecido por um sevandija infame, sem honra e sem vergonha. De duas, uma, Sr. Macedo, ou Vmc mette-me na cadeia por calumniador, ou ficará provado de uma vez por todas que qualquer salteador de estrada pode occupar cargos publicos de maior importancia, para melhor seguir a sua vida de latrocinios; e neste caso os homens do poder que não nos illudam, dizendo-nos, que para occupar este e aquelle cargo, é preciso concorrer na pessoa do individuo taes e taes qualidades bôas; digam logo em termos claros; os lugares são para os infames, porque este mundo é de lama, e o lôdo deve estar em cima. Os juizes e tribunaes fallem-nos em linguagem franca, e digam: o que entre nós se chama—organisação judiciaria é uma verdadeira fatrica; a lei não passa de um conto de velha, sua real utilidade é servir de engodo para fins torpes e muitas vezes tão bem serve para atormentar e perseguir aos bons e aos innocentes; mas as penas nella estabelecidas não alcançam os velhacos, os ladrões descarados, os traidores e—onze lettras,—os infames.......

Fico esperando á pé firme.—A terceira pessoa que pedio a palavra em juizo.

(Do *Therezinense*.)

(1) Acerca deste facto existe o seguinte:

Acordão em relação, etc., etc. Que relatados os autos na forma da lei, julgam procedente o recurso official, para pronunciar, como pronunciam, ao recorrido Raymundo Dias de Macêdo, como incurso nas penas do art. 129 paragrapho 6° do codigo criminal; por quanto provado se vê dos autos, não só pelos documentos juntos por parte da accusação, depoimentos de testemunhas, e até pela confissão do recorrido em sua defeza a folha, ter recebido da presa Francisca Maria do Nascimento a quantia denunciada na representação a folha quatro, infringindo assim a terminante disposição do artigo 41 do decreto de 15 de março de 1842, que declara criminosa semelhante intervenção do recorrido em sua qualidade de escrivão, em vista do citado artigo 129 paragrapho 6°; pelo que, pronunciando como dito fica ao recorrido Macêdo, o sujeitam a prisão e livramento, e o condemnam nas custas, e devolva-se este processo ao juiz de onde veio.

Maranhão, 29 de outubro de 1861.

Vieira, presidente,
Xavier Cerqueira.
Graça.
Alcoforado.

(2) E o dinheiro do orphão Candido não está na expressão desta ord.?

Uma simples tosse póde chegar a ser mortal

se não se atalhar a tempo; porém evitar-se ha completamente o perigo fazendo-se uso immediato da COMPOSIÇÃO ANACAHUITA PEITORAL DE KEMP; a qual mediante a sua benefica influencia faz ceder rapidamente a irritação dos pulmões e garganta e restabelece sua acção vigorosa, regular e saudavel.

Os que dizem que a asthma é incuravel muito se enganam. Esta fortificante composição vegetal subjuga essa afflictiva molestia, ainda mesmo quando debaixo das formas as mais obstinadas e aggravantes.

As anginas nunca terminarão em bronchites, a tosse em phtysica, nem a rouquidão em asthma, se desde logo de seu principio foram atalhados com este balsamo vegetal, suavisador e sedativo.

Seus beneficos effeitos são para desde logo notados nas enfermidades dos pulmões, dos vasos bronchios e da pleura.

Póde-se achar á venda em todas as boticas e lojas de drogas.

Illm. e Exm. Sr.— A camara municipal da cidade de Nazareth na provincia de Pernambuco como verdadeiro orgão de seus municipes, não podia ser indifferente á maneira digna, e honrosa por que terminou na côrte do Rio de Janeiro a questão suscitada pela legação ingleza com o nosso governo, e por isso resolveu, em sessão de hoje, depor aos pés do throno imperial suas humildes felicitações, cabendo-lhe a honra de nomear para interpretes dos seus sentimentos patrioticos aos Exms. conselheiros Euzebio de Queiroz Mattoso da Camara, barão de Pirapama e Sergio Teixeira de Macedo, que poderão assegurar ao nosso Augusto Monarcha os votos de adhesão dos nazarenos; bem como que estes estão dispostos a correr todas as eventualidades, que por ventura, possam ainda haver acerca desse negocio, com tanto que se salve a nossa dignidade de nação independente. Deus guarde á V. Exc.

Paço da camara municipal da cidade de Nazareth, 12 de fevereiro de 1863.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, dignissimo senador do imperio.—José Francisco Lopes Lima, presidente.—Veriadores, o padre Francisco Guedes Ferreira de Brito, Antonio Bezerra da Cunha, padre Zeferino Dornellas Camara, Bernardino José Serpa, José Pedro de Oliveira Mello, Iguaes officios foram dirigidos aos Exms. Srs. conselheiros Sergio Teixeira de Macedo e barão de Pirapama.

COMMERCIO

Praça do Recife 5 de março de 1863.

As quatro horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão de Maceió — 16$500 por arroba posto a bordo.

Fred. Guimarães—presidente.
Geo: Patchett—secretario.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	81:574$137
Idem do dia 5 . . .	15:391$818
	77:065$955
Volumes entrados com fazendas..	—
» » com generos..	—
Volumes sahidos com fazendas..	54
» » com generos..	204
	258

Descarregam no dia 6 de março.

Barca americana—Hazard—farinha de trigo.
Hiate americano—Sabwaes G. G. Evans—idem.
Brigue inglez—Saramack la mar—carvão.
Brigue inglez—Pred of the aram—idem.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	11:311$161
Idem do dia 5 . . .	1:151$641
	12:462$802

Consulado provincial

Rendimento do dia 7 a 4 . . .	13:518$053
Idem do dia 5 . . .	2 619$636
	16.239$689

Movimento do porto

Navio entrado no dia 5.

Liverpool — 26 dias, lugre inglez *Edith*, de 341 toneladas, capitão W. Couth, equipagem 12, carga carvão de pedra; a Wilson & Helt.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro *Sahy*, capitão Joaquim Ferreira Coelho, carga assucar.

Lisboa—Brigue portuguez *Laiu III*, capitão José Januario da Costa, carga assucar.

Porto—Patacho portuguez *S. Jorge*, capitão Carlos José dos Santos, carga assucar mel e madeira.

Maceió e portos intermedios — Vapor brasileiro *Mamanguape*, commandante Manoel Joaquim Lobato.

Observação.

Suspendeu do lamarão para a Parahiba a escuna ingleza *Mischief*, capitão Clement Baker, com o mesmo lastro que trouxe de Guernsey.

Idem galera ingleza *Sdbergh*, capitão B. L. Roberts, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

Editaes

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, juiz especial do commercial desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde etc.

Faço saber que por parte de Ferreira & Matheus me dirigiram a seguinte petição: « Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.— Dizem Ferreira & Matheus, commerciantes matriculados estabelecidos e residentes nesta cidade que sendo-lhes Joaquim Vicente Marques devedor da quantia de 200$000 e seu respectivo juro, tudo proveniente da lettra junta, acontece que apezar de estar ella vencida, todavia não tem sido possivel aos supplicantes obter do supplicado o seu pagamento. Isto posto querendo os supplicantes promover o seu pagamento judicialmente vem requerer á V. S. se digne mandar citar ao supplicado para na primeira audiencia deste juizo vir assignar a referida lettra os dez dias da lei, afim de ser elle condemnado ao pagamento do principal, juros estipulados e custas, caso não allegue no decendio defeza relevante: sendo tambem logo citado para os termos ulteriores da causa até final sentença; e sua execução tudo sob pena de revelia. Entretanto como o supplicado actualmente se ausentou desta cidade sem saber-se o lugar certo de sua estada e residencia, requerem os supplicantes que V. S. se digne admittir a pena prévia da ausencia do supplicado, e mandar passar carta de editos pelo tempo da lei para por ella ser elle citado. Assim pois.— Pedem á V. S. deferimento.—E. R. M. O advogado, Vieira de Amorim.

Dei o seguinte despacho:—Cite-se, marcando o dia 21 do corrente mez pelas 12 horas da manhãa para a justificação. Recife 20 de fevereiro de 1863.—Alencar Araripe.

E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, subiram os autos á minha conclusão, e nelles dei a seguinte sentença:

Hei por justificada a ausencia de Joaquim Vicente Marques que se mostrou estar em lugar incerto, assim seja citado por editos de 30 dias para o fim requerido —Recife 27 de fevereiro de 1863. —Tristão de Alencar Araripe.

E em cumprimento do que o escrivão fez passar o presente, pelo qual chamo, cito e hei por citado o referido supplicado para que compareça neste juizo dentro do indicado prazo sob pena de revelia, afim de alegar a sua defeza; portanto qualquer pessoa o poderá scientificar de tudo quanto fica dito.

O presente será publicado, na forma do estylo. Recife 4 de março de 1863.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

— O Illm. Sr. Dr. chefe de policia, satisfazendo ao que por officio de 23 do corrente mez lhe requisitou a camara municipal desta cidade, no intuito de prevenir o atropello e incommodo que resulta para o publico, do continuado transito de grande numero de carros, carroças e outros vehiculos puxados por animaes, que entrem e sahem pela ponte da Boa-Vista, manda fazer publico para conhecimento de todos, que tres dias depois da publicação do presente edital somente é permittida a entrada dos referidos vehiculos pela mencionada ponte, ficando inteiramente vedada a sahida, que deverá ser feita pela nova ponte de ferro por onde podem entrar e sahir livremente.

Secretaria de policia de Pernambuco 28 de fevereiro de 1863.—Servindo de secretario,

José Xavier Faustino Ramos.

— Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 12 de março proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer os reparos dos canos que dão passagem as aguas para as latrinas do raio do sal na casa de detenção, avaliados em 541$200.

A arrematação será feita na forma da lei provincial, n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta; no dia acima mencionado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1863.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— Clausulas especiaes para a arrematação:

1.ª As obras dos canos que dão passagem as aguas para as latrinas do raio do sal da casa de detenção, serão feitas de conformidade com o respectivo orçamento na importancia de réis. . . 541$200.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de quinze dias contados da data do termo de contrato e as concluirá no de dous mezes.

3.ª O pagamento será effectuado em uma só prestação, quando estiver a obra concluida.

4.ª O arrematante não terá direito a reclamação alguma tendente á indemnisação, qualquer que seja a natureza das allegações em que se fundar para tal fim.

5.ª Em tudo o mais que não fôr especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 19 de março proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra da ponte provisoria sobre o rio Pirapama, avaliada em 2:420$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1863.

O secretario
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras da reconstrucção da ponte provisoria sobre o rio Pirapama no quarto lanço da ramificação do Cabo, serão feitas de conformidade com o respectivo orçamento na importancia de 2:420$.

2.ª O arrematante dará principio aos trabalhos no prazo de um mez contado da data do termo do contrato e os concluirá no de quatro mezes.

3.ª O pagamento será effectuado em duas prestações iguaes que serão feitas, a primeira quando estiver prompta a obra e a segunda no fim da mesma.

4.ª O arrematante não terá direito a reclamação alguma tendente a arrematação qualquer que seja a natureza das allegações em que se funde para tal fim.

5.ª Em tudo mais que não fôr especificado nas presentes clausulas siguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico ás pessoas a quem convier que em cumprimento do aviso do ministerio do imperio, que lhe foi remettido em officio da presidencia da provincia, de 23 do corrente, acha-se aberta nesta thesouraria a assignatura do *Diario Official*, fundado na côrte, cuja publicação começou no dia 1° de outubro proximo passado, a preço de 16$000 por anno, 8$000 por semestre e 4$000 por trimestre, sendo paga a assignatura na occasião da entrega dos primeiros numeros de cada periodo respectivo.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 28 de janeiro de 1863.

Servindo de official maior
Manoel José Pinto.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco manda fazer publico, de conformidade com a ordem do thesouro n. 213 de 9 de dezembro do anno proximo passado, que no dia 6 de março proximo futuro se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento dos lugares vagos de praticantes da mesma. Os que pretenderem ser admettidos ao concurso deverão apresentar nesta secretaria os seus requerimentos instruidos de documentos que provem: 1.° terem 18 annos completos de idade, 2.° estarem livres de culpa e pena, 3.° terem bom comportamento. Os exames versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithmetica até a theoria das proporções inclusivamente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 6 de fevereiro de 1863.

Manoel José Pinto,
Servindo de official-maior.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a companhia de cavallaria de linha.
1 caldeira de ferro para 50 praças.
60 covados de baeta encarnada para forro de ponchas.

Para a fortaleza do Brum.
1 caldeira de ferro com tampo estanhado para 100 praças.
1 côco para tirar caldo.
1 garfo grande de ferro.

Para o 2° batalhão de infantaria.
100 esteiras.
100 mantas de lã.
100 pares de sapatos.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 6 do março proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 27 de fevereiro de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros.
Vogal secretario.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que as arrematações dos reparos das pontes de Goianna, Bejary e Santo Amaro de Jaboatão, foram transferidas para o dia 5 de março proximo vindouro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 26 de fevereiro de 1863.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que a arrematação do sobrado n. 21 da rua das Larangeiras, foi transferida para o dia 12 do corrente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de março de 1863.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a escripturação deste arsenal de guerra.
6 livros mappas de papel de hollanda pautado, com 16 3/4 pollegadas de altura e 21 1/2 ditas de largura.
1 livro de papel de hollanda pautado com 150 folhas, tendo 17 pollegadas de altura.
2 livros de papel de hollanda pautado com 100 folhas, tendo 17 pollegadas de altura, sendo os livros mappas um com 350 folhas, um com 170 ditas, um com 120 ditas, um com 100 ditas, um com 86 ditas e um com 30 ditas.

Para o hospital militar.
6 duzias de facas de mesa.
6 duzias de garfos.
100 pares de chinellas rasas de couro.
50 taboletas.
6 cubos de madeira para latrina.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 13 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 4 de março de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

Caixa filial do banco do Brasil em Penambuco, 30 de janeiro de 1863

Constando a directoria da caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, que muitas pessoas tem recusado recêber as notas de 20$000 deste estabelecimento pelo facto de se ter annunciado o recolhimento das mesmas em 1861, manda a mesma directoria fazer publico que o recolhimento a que se procedeu não foi total, mas sim parcial, afim de reduzir o numero das que se achavam em circulação na conformidade do disposto no artigo 1· § 2 da lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860, em quanto o banco do Brrsil nao se habilitava a fazer o troco de suas notas em ouro: pelo que se declara que as referidas notas de 20$000 continuam em circulação, tendo curso legal e livre na conformidade da lei n. 683 de 5 de julho de 1853.

O secretario,
José Mamede Alves Ferreira.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico a quem interessar, que por deliberação do Exm. Sr. presidente da provincia, principiou a funccionar no dia 3 do corrente o serviço postal pela via-ferrea, sendo encarregado delle um agente especial para este fim nomeado provisoriamente, o qual terá a seu cargo conduzir toda a correspondencia que for encontrada nas caixas para tal serviço destinadas, e que se achem collocadas nas respectivas estações da via-ferrea, uma vez que estejam devidamente selladas, para o que o mesmo agente levará sellos á venda. Essas cartas assim conduzidas serão entregues, na ida dos chefes das estações para fazer entrega dellas a quem as reclamar, e no regresso na administração do correio, aonde deverão ser procuradas logo depois da chegada do trem a tarde, se para isso houver tempo, ou no dia seguinte pela manhãa. Outro tanto se praticará com os conhecimentos de cargas, que não poderão d'ora em diante serem lançados nas mesmas caixas sem que se achem fechados em sobre cartas que indiquem a pessoa e lugar de seu destino, devendo [illegible] da mesma forma que as cartas competentemente sellados. Para mais se facilitar os meios de communicação commercial, poderão os habitantes das differentes localidades do meio mandar lançar nas caixas as suas cartas e conhecimentos, embora não estejam sellados, uma vez que sejam elles dirigidos a esta cidade, sendo os recebedores obrigados ao pagamento do porte no correio, devendo em todo o caso os conhecimentos serem remettidos em cartas fechadas e nunca por outro modo. Fica inteiramente prohibido transportar pela via-ferrea cartas que não estejam selladas, sob pena de serem apprehendidas e multados conforme determina o art. 197 do regulamento dos correios de 21 de dezembro de 1844.

Administração do correio de Pernambuco 4 de março de 1863.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a companhia de artifices.
75 bonets.
53 pares de polainas.
91 pares de sapatos.
78 mantas de lã.
261 covados de panno azul.
12 covados de casemira encarnada.
198 covados de hollanda de forro.
471 varas de algodãozinho de listras.
26 1/2 varas de aniagem.
440 varas de brim branco.
227 1/2 varas de algodãozinho.
742 botões grandes de metal amarello com bomba.
371 botões pequenos de metal amarello com bomba.
53 pares de colchetes pretos.

Quem quizer contratar taes generos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 11 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 3 de março de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

180 pranchões de sicupira com 18 palmos de comprimento e 8 a 12 pollegadas de grossura e 12 a 16 de largura ou 126 e com as mesmas dimensões tendo 26 a 28 palmos de comprimento, em falta desta qualidade oiticica, angelim e margoza.

Quem quizer vender taes madeiras apresente as suas propostas em cartas fechadas na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 9 corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 3 de março de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os trinta dias uteis marcados para a arrecadação dos impostos de 20 0/0 do consumo de agoardente das freguezias de Santo Amaro de Jaboatão, Muribeca, Varzea e S. Lourenço da Matta, de 4 0/0 sobre os estabelecimentos de commercio fora da cidade do Recife, e sobre as prensas de algodão, typographias, cocheiras, cavallariças de aluguel, hoteis, botequins, casas de pasto e fabricas, de 8 0/0 sobre consultorios, medicos e cirurgiões, cartorios e escriptorios, de 50$ sobre casas de modas, bilhar, chapeos e roupa feita estrangeira, de 1:000$ por cada casa de operações bancarias com emissão e previlegios, de 500$ por cada uma dita com emissão e sem previlegios, de 300$ por cada uma dita sem emissão, companhias anonymas e agencias, de 200$ sobre casas de cambio, de 100$ sobre correctores commerciaes e agentes de leilões, de 50$ sobre casas de commissão de escravos, de 500 rs. por tonellada de alvarengas e canoas abertas empregadas no trafico da carga e descarga, e de 30$ por escravo empregado no serviço das mesmas. de 10 0/0 sobre a renda dos terrenos occupados com o plantio de capim, e o imposto sobre carros, carroças, vehiculos e omnibus pertencentes ao anno financeiro vigente findam-se no dia 10 do corrente mez, e que ficam sujeitos a multa de 3 0/0 sobre seus debitos os que pagarem fora do dito praso.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco 2 de março de 1863.—O chefe da 2.ª secção,

Francisco Ferreira Mastins Ribeiro.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que nesta data fica registrado o contrato de sociedade de Christovão Ferreira Campos e Francisco Gonçalves da Silva Pereira, Portuguezes, estabelecidos nesta cidade com negocios de fazendas e outros objectos, sob a firma de Campos & Pereira, devendo esta sociedade durar por tempo de tres annos, contados do 1.° de janeiro ultimo, com o capital de 25:491$100, entrando o socio Campos com 12:748$550, e o outro o resto.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 4 de março de 1863.

O official maior,
Julio Guimarães.

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se publica para conhecimento dos interessados a relação abaixo transcripta dos credores da dividas de exercicios findos na importancia total de quatrosentos e noventa e sete mil tresentos e noventa seis réis, cujo pagamento foi autorisado pela ordem do thesouro nacional n. 27 de 21 de fevereiro ultimo.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 5 de março de 1863.

Servindo de official maior.
Manoel José Pinto.

Relação a que se refere a ordem supra.

João Baptista Soares.	150$000
Ambrosio Dias. (a)	20$888
Belmiro Mendes dos Santos. (a)	19$607
Felinto Elisio de Carvalho. (a)	21$768
Flavio José dos Santos e Silva. (a)	17$304
Hermillo de Oliveira Mello. (a)	16$324
João Jacome Nogueira de Baumam. (a)	35$544
João Lamego. (a)	19$368
Joaquim Malaquias de Souza Conselheiro (a)	17$302
Joaquim Pedro Barreto do Rego. (a)	21$453
José Agostinho. (a)	24$868
José Antonio Pereira. (a)	18$968
José Joaquim Segundo. (b)	19$368
José Leitor. (a)	23$402
Julio Arminio da Silva. (a)	18$968
Leoncio José Joaquim. (a)	19$368
Manoel Antonio de Moraes. (a)	18$968
Trajano Paulino do Espirito Santo. (a)	14$928
	497$396

Observações.

(a) O thesouro reconhece este credor com direito a quantia que se manda pagar e não a liquidada por esta thesouraria.

(b) Esta divida foi liquidada pelo thesouro na importancia de 38$336, da qual só se manda pagar a de 19$368 pertencente ao tempo posterior a extincção das caixas de administração de fundos para fardamento.

Faculdade de direito.

De ordem do Exm. Sr. director interino, conselheiro Autran, faço publico que em congregação do 1.° do corrente foram distribuidas as horas das aulas para o presente anno lectivo pelo modo seguinte: primeiro anno, primeira cadeira, das 11 ás 12, segunda cadeira das 12 á 1 hora na primeira sala. Segundo anno, primeira cadeira, das 9 ás 10, segunda cadeira, das 8 ás 9 na primeira sala. Terceiro anno, primeira cadeira, das 9 ás 10, segunda cadeira, das 8 ás 9 na terceira sala. quarto anno. primeira cadeira, das 8 ás 9, segunda cadeira das 9 ás 10 na sala grande. Quinto anno, primeira cadeira, das 8 ás 9, segunda cadeira das 10 ás 11, terceira cadeira das 9 ás 10 na segunda sala.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 4 de março de 1863.—O official, no impedimento do secretario,

Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior.

THEATRO DE Santa Isabel

No programma da assignatura publicado hontem, esqueceu mencionar-se que a assignatura de camarotes tem 10 por cento de abatimento.

Os senhores que desejarem ajudar a empreza tomando camarotes ou cadeiras de assignatura, queiram procurar o empresario do theatro no escriptorio do mesmo, das 10 horas da manhãa ás 4 horas da tarde; visto que elle, pelos muitos afazeres de que está sobrecarregado não pode ir procurar ás suas moradas os seus amigos.

Para maior commodidade das pessoas que moraram no bairro do Recife e quizerem assignar, podem dirigir-se ao centro commercial, na rua da Cadeia, do Sr. José Leopoldo Bourgard, que offereceu-se para obsequiar o empresario nesse fim.

O primeiro espectaculo desta nova empreza, em que estréam os melhores artistas terá lugar na quarta-feira 11 do corrente, com o drama DALILA, e o vaudeville A FILHA DE GRINGOLET, cujo annuncio especial será publicado detalhadamente.

Gabinete optico de recreio publico

Rua da Imperatriz n. 29.

Grande exposição de elegantes e primorosas vistas dos paizes mais notaveis da Europa e de diversas partes do globo como sejam: guerra do Oriente e da Italia—Combates de mar e terra—Cidades—Palacios—Monumentos—Vulcões—Jardins—Passeios etc., etc.

HOJE

Sexta-feira 5 de março de 1863, estarão patentes as seguintes vistas:

1—Vienna d'Austria.
2—Chegada da rainha de Inglaterra a Hamburgo.
3—Expedição britannica bombardeando a ribeira de Eme.
4—Paquete do Havre a New-York.
5—Cidade de Hamburgo.
9—Cidade de Liverpool.
7—Cidade de Ave de Graça.
8—Cidade de Veneza.
9—Batalha de Solferino.
10—Cidade do Porto.
11—Cidade e palacio de China.
12—Arcos das aguas livres em Lisboa.
13—Cidade de Coblemtenz
14—Os defensores da Italia.
15—Vista geral de todo o Rio de Janeiro.

O proprietario deste espaçoso e elegante salão fará mudança de novas vistas aos domingos e espera das respeitaveis familias o mesmo acolhimento que tem merecido nos paizes da Europa, e em diversas provincias deste imperio. O salão está aberto todos os dias, e a disposição do respeitavel publico das 6 horas da tarde em diante.

Entrada 500 rs.

Avisos maritimos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegaçao costeira a vapor

Parahiba, Natal, Macao, Aracaty, Ceara', Acaracu' e Granja.

Um dos vapores da companhia seguirá para os portos do norte até a Granja no dia 7 de março corrente ás 5 horas da tarde.

A carga será recebida até o dia 6 ao meio dia, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida a ás 2 horas; escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

PARA a Bahia

sahe o hiate «Santa Rita», mestre Joaquim Antonio de Figueiredo; a tratar com Tasso Irmãos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

Maceiò e escalas.

Um dos vapores da companhia seguirá para os portos do sul até Maceió no dia 5 de março as 5 horas da tarde.

Recebará carga até o dia 4 ao meio dia; encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

Ilha de Fernando.

O vapor *Mamanguape*, commandante Lobato, seguirá para o presidio de Fernando, no dia 14 de março proximo ao meio dia.

A carga será recebida até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 10 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

PARA O Rio Grande do Sul

segue com brevidade o patacho nacional «Salipuedes», pode receber alguma carga a frete e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a tratar na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

ara o Aracaty,

o hiate «Nicoláo I», mestre Francisco Felix Nogueira, sahe até 2 de março: os carregadores dirijam-se a rua da Cadeia n. 57.

PARA A Bahia

vai sahir em poucos dias o hiate «Tyno», tem a maior parte do carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar.

PARA O Rio de Janeiro

o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Almirante» pretende seguir até o dia 1 de março; só recebe escravos a frete e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para o Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro.

Segue brevemente a barca nacional «Laura», recebe carga e passageiros para ambos os portos: trata-se com Beltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife n. 12.

Leilões

LEILÃO DE UM SITIO. HOJE

O agente Olimpio acha-se autorisado a vender em leilão um sitio na rua dos Poços n. 37 no lugar da Piranga freguezia dos Afogados em terras foreiras pagando annualmente 10$600, com 410 palmos de frente e 900 de fundo, com casa grande de pedra e cal e sotão corrido, ainda não de todo acabado, com agua de beber, baixa de capim, muitas fructeiras de todas as qualidades, terras para plantação e pasto para vaccas de leite. Os pretendentes poderão desde já informar-se com o referido agente: terá lugar o leilão no dia acima pelas 11 horas da manhãa no armazem da rua do Imperador n. 16.

LEILÃO DA Metade do sobrado n. 34 da rua da Concordia e uma mobilia de jacarandá a Luiz XV HOJE

O agente Euzebio fará leilão de uma mobilia de jacarandá a Luiz XV e de uma metade do sobrado n. 34 na rua da Concordia incluindo a metade do terreno no fundo, que faz outra rua, os pretendentes queiram examinar com antecedencia, certos de que essa parte rende 37$ mensaes, para melhores informações dirijam se ao referido agente á rua da Cadeia n. 3.

LEILÃO DA Barca nacional Mathilde. HOJE

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e requerimento de depositario da massa fallida de Manoel Alves Guerra, o agente Euzebio venderá em leilão no dia sexta-feira 6 do corrente ás 11 horas do dia na porta da associação commercial a barca nacional «Mathilde», forrada de cobre de lote 233 toneladas, no estado em que se acha, ancorada junto ao caes 22 de Novembro, para onde se chama a attenção dos Srs. pretendentes queiram examina-la com antecedencia, na certeza de que será entregue a quem melhor preço offerecer servindo de base o offerecimento do ultimo leilão, o pagamento é feito á vista no acto da entrega precedendo autorisação do respectivo juiz.

LEILÃO DE Differentes obras de ouro e prata e ricos moveis.

COMO SEJAM

1 rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 piano novo e forte, 2 grandes espelhos, 4 pares de jarros, 2 porta-jolas, 1 candieiro de gaz, 1 candelabro, 2 serpentinas, 2 castiçaes e mangas, 1 binoculo, 2 escarradeiras, 1 tapete, 1 excellente relogio de parede, 1 mobilia de ceregeira, 1 ca-

ILEGÍVEL

MUTILADO

tante de mogno, 2 cadeiras de braços, 1 guarda-louça, 1 apparador, 1 mesa elastica, 1 apparelho de porcelana para jantar, 2 ditos dourados para almoço, 1 dito de metal prateado, 1 porta licor, 2 garrafas para vinho, 2 compoteiras, 12 copos, 1 machina para café, 3 bandejas, 2 resfriadeiras, 1 guarda-vestido, 1 guarda roupa de mogno com espelho, 1 toilete, 1 lavatorio e louça, 1 cama franceza para casal, 1 dita para solteiro, 2 marquezas, 1 bidé, 4 cabides e 1 lote de estatuas para sala, 5 pulseiras novas e 5 alfinetes de ouro com brilhantes em suas competentes caixas, 1 rico e novo apparelho de prata para chá, ricas salvas, castiçaes, colheres e outras obras de prata.

HOJE
Rua da Cruz n. 42.

O agente Pinto fará leilão no dia e hora acima dito dos objectos acima mencionados e muitos outros existentes no armazem da rua da Cruz n. 42, os quaes achar-se-hão ao exame dos pretendentes na vespera e dia do referido leilão, devendo ter principio as 10 horas em ponto por serem muitos os objectos a venda.

LEILÃO
DE
Varios objectos.
HOJE

O agente Olimpio fará leilão no seu armazem na rua do Imperador n. 16, de diversos objectos de marcineiria, pianos, etc., etc.

LEILÃO
DE
40 barricas de castanha com casca.
HOJE

E. A. Burle & C farão leilão por conta e risco de quem pertencer de 40 barricas com castanhas de casca as quaes serão vendidas sem reserva de preço e em lotes a vontade dos compradores hoje 6 do corrente pelas 10 horas da manhã no armazem do Annes defronte da alfandega.

LEILÃO
DE
Um moleque de 18 annos
HOJE
ás 11 horas da manhãa.

O agente Olimpio venderá hoje em leilão sem limite um moleque de 18 annos proprio para qualquer serviço.

LEILÃO
Hoje 6 de março.

Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de C. J. Astley & C, o agente Oliveira fará leilão primeiramente das fazendas em mão estado e em seguida das existentes e pertencentes a liquidação da mesma massa

Sexta-feira 6

do corrente, ás 11 horas da manhãa, no armazem da referida massa, sito no largo do Corpo Santo, Recife.

LEILÃO
DE
Uma taberna.

Terça-feira 10 de março.

O agente Pinto fará leilão a requerimento de Mendes & Coelho e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio da armação e generos embargados a Manoel José Martins & C. existentes na taberna da rua do Rosario n. 37. O leilão será effectuado a 1 hora da tarde em ponto do dia acima

Os pretendentes poderão entender-se com o referido agente.

Leilão
DE
Uma loja de ferragens.
Terça-feira 10 de março as 10 horas em ponto.

O agente Pinto levará a leilão pela segunda vez a armação, ferragens e miudezas existentes na loja da rua do Queimado n. 12, bens pertencentes a massa fallida de Francisco Moreira Dias, servindo de base a maior offerta obtida no ultimo leilão o qual será effectuado impreterivelmente as 10 horas do dia 10 do corrente na referida loja.

LEILÃO
DE

uma rica mobilia de jacarandá, quadros, candieiros, tapetes, 1 mesa elastica, apparadores, 1 machina para fazer sorvete, marquezas, cadeiras, mesas, espelhos, camas de armação, ditas de ferro, lavatorios, toucadores, cabides, commodas, 1 guarda roupa, alguns livros, louça, vidros, crystaes, e muitos outros objectos.

Quinta-feira 12 de março.

Viuva Raymond tendo de fazer uma viagem temporariamente á Europa, onde vai tratar de sua saude, fará leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis acima mencionados, e muitos outros existentes em casa de sua residencia, rua do Trapiche n. 15; espera pela a concurrencia daquellas pessoas que com ella entretiam relações de amizade, e de todos que quizerem dignar-se comparecer as 10 horas do dia acima dito.

Avisos diversos

AULAS DE PHILOSOPHIA DE RHETORICA E POETICA DE GEOGRAPHIA E HISTORIA DE LINGUA FRANCEZA

José Soares d'Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua nova de Santa Rita n. 47, o curso do cada uma das disciplnias acima mencionadas. As pessoas que desejarem frequentar as respectivas aulas podem dirigir-se a indicada residencia a qualquer hora da tarde.

Estudo de inglez.

Novo methodo para aprender a lêr, escrever e fallar a lingua ingleza em 6 mezes. Obra inteiramente nova, adoptada em todos os estabelecimentos de instrucção publica na Europa. 1 vol. in 8· Vende-se na loja da rua do Queimado n. 18.

Aviso.

O continuo da thesouraria provincial declara que nada deve ao porteiro da secretaria do governo o Sr. João Ferreira d'Annunciação.

— Os Srs. assignantes da «Revista Militar» a pedido do proprietario d'ella, que ainda estão em divida nos mezes de janeiro e fevereiro, de sua assignatura, podem satisfaze-las ao Sr. Carlos de Santos Gondim, que estando de janeiro até o fim de fevereiro commosco sahio de contas justas até o fim desse mez ficando com as respectivas dividas a seu favor; sendo que não autorisou a ninguem para a cobrança de março em diante, das assignaturas da «Revista», cuja publicação passa a ser nas quartas-feiras por motivos.

O proprietario da Revista.

Terrenos de marinha.

O agrimensor dos terrenos de marinha faz sciente ao Sr. Francisco José Martins da Costa, que, existe á muito em seu poder despachado o seu requerimento em que pede o titulo de aforamento de 30 palmos de terreno de marinha n. 169 para se proceder a respectiva medição e demarcação, assim como a junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife e dos titulos dos terrenos ns. 247 e 259 pertencentes ao patrimonio dos orphãos e a Sra. Thereza Maria de Jesus Costa o do titulo do terreno n. 253 Tendo-se de dar execução aos despachos em seus requerimentos proferidos, convida os pretendentes indicados a comparecerem por si ou por seus procuradores na casa de sua residencia na rua Direita n. 74, para se lhes marcar o dia em que deve ter lugar esta diligencia.

Feitor.

Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça que entenda de jardim e que prove ter pratica de tratar de flores, arvores de fructo etc., etc.: a fallar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

— No dia 4 do corrente perdeu-se uma carta com uma letra aceita no dia 3 do mesmo mez pelo abaixo assignado, da quantia de [illegible] sem declarar o sacador, quem tiver achado pode entregar na rua das Trincheiras n. 48, primeiro andar, assim como previne-se a todo e qualquer pessoa a quem for offerecida por negocio não a aceite, protestando desde já contra todo aquelle que a firmar como sacador. Recife 5 de março de 1863.

Antonio de Farias Brandão Cordeiro.

— Na rua da matriz da Boa-Vista n. 31, lava-se e engomma-se por muito diminuto preço, camisas 120 rs., colletes 100 rs., calças 160 rs., paletots de brim pardo 320 rs., ditos brancos 500 rs.

— José Dias da Costa Cardeal retirando-se para Europa deixa encarregado de seus negocios nesta provincia em primeiro lugar a José Xavier Coelho e em segundo a João José de Carvalho Junior, e não podendo pela rapidez de sua partida despedir-se pessoalmente de seus amigos, o faz pelo presente, offerecendo-lhe os seus prestimos.

— A commissão administradora da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da freguezia de S. José desta cidade faz sciente ao respeitavel publico que no dia 13 do corrente tem de apresentar em solemne procissão o seu padroeiro o mesmo Senhor Bom Jesus dos Martyrios percorrendo as ruas desta cidade seguindo pelas ruas dos Martyrios, rua Augusta, volta da Imperial, Cinco Pontas, rua Direita, Livramento, Queimado, praça de Pedro II, rua do Imperador, travessa do Ouvidor, rua dos Quarteis, largo do Rosario, dita estreita, Trincheiras, rua Nova, rua das Flores, Cambôa do Carmo, pateo do Carmo, Hortas; pede-se a todos os moradores destas ditas ruas a limpeza e asseio de suas testadas e bem assim roga-se a todos os seus irmãos que se dignem comparecer neste referido dia de capa e murça pelas 2 horas da tarde.

Recife 6 de março de 1863.
Victor Antonio do Sacramento Pessoa.
Secretario da commissão.

Attenção.

Na rua da Cruz do Recife n. 48, por cima do escriptorio dos Srs. E. A. Burle & C., vendem-se anjos para procissão com muito aceio e commodo preço; assim como na mesma casa alugam-se vestuarios para os mesmos, entre os quaes ha bordados vindos de Paris.

— Francisco Cordeiro da Silva retira-se para Europa a tratar de sua saude.

— Offerece-se uma ama que cosinha perfeitamente: a tratar no Recife, becco da Lama n. 5.

— Aluga-se uma preta para criar: quem precisar dirija-se a rua Direita, loja n. 1.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia ou de homem solteiro, dirija-se a rua do Aragão na Boa-Vista n. 11.

Eliseu de Souza Martins, profundamente sentido pela prematura morte de seu muito prezado mano e amigo, Fabio Martins de Souza, convida á seus amigos e parentes á assistirem uma missa pelo repouso eterno de seu irmão, sabbado 7 do corrente, as 8 horas da manhãa, na igreja matriz da Boa-Vista: e desde já se confessa summamente grato á todos aquelles que se prestarem á tão justo, quão caridoso officio.

— Perderam-se 10 acções da Companhia do Beberibe de ns. 361 a 370: quem as achou, roga-se o favor de as levar á rua do Cabugá, loja numero 18.

— Antonio Botelho da Rocha, retira-se para Ilha de S. Miguel por Lisboa.

— Vendem-se 1 mulatinha recolhida de 17 annos, com as melhores habilidades; 1 moleque de 14 annos; e 1 negrinha de 11 annos; 1 escrava de 35 annos: na travessa do Carmo n. 1.

— Os credores da loja de cabos do finado Luiz Borges de Cerqueira, são convidados a reunirem-se no dia 10 do corrente as 9 1|2 horas da manhãa no escriptorio do Exm. Sr. barão do Livramento no caes de Apollo,

— Roga-se ao fiscal de Santo Antonio que lance suas vistas para o sobrado da rua do Rangel, que ja foi chamado para examina-lo e como até agora não tenha dado providencias, por isso de novo leva-se ao seu conhecimento,

Attenção.

Pede-se aos Srs estudantes Leonidas Ferreira, Barbosa da provincia do Maranhão, e Justino da Silva Cardoso da provincia de Sergipe de el-rei, o favor de apparecerem na rua da Imperatriz n. 70, a negocio que os mesmos senhores não ignorem

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS SELLEIROS
Em Pernambuco.

Por ordem do conselho directorio convido aos senhores socios effectivos para se reunirem domingo 8 do corrente, as 11 horas da manhãa, afim de dar-se cumprimento ao que dispõe a segunda parte do art. 32 dos estatutos.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 3 de março de 1863.—Taurino Candido de Moraes,
1.º secretario.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Craussú, de agoa, distante uma e meia legua da estação de Ipojuca, com proporções para grandes safras; vende-se a safra, alguns bois mansos e gordos, gado de criar, e quartãos: no mesmo engenho para tratar, e para informações na rua do Imperador n. 73, primeiro andar.

— Algum mestre carapina, querendo tomar para sua companhia um moleque já principiado no officio para acabar de ensinar-lhe, dirija-se a rua da Aurora n. 70, segundo andar, das 4 horas da tarde em diante.

Advocacia.

O Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond continúa advogar na rua do Imperador n. 43, primeiro andar, onde poderá ser procurado todos os dias uteis das 11 horas da manhãa ás 4 horas da tarde; fora dessas horas, e para casos urgentes, no seu domicilio rua da Aurora n. 26.

— Arrenda-se o engenho S. Gaspar, sito na freguezia de Serinhaem, em terreno todo lavradio, partidos á roda da moenda, pingue cercado, boas mattas, e mangue para fectura delle e das de mais obras, e embarque na porta: a tratar na rua da Aurora n. 26.

— A pessoa que trouxe da Bahia uma encommenda para o abaixo assignado, sirva-se ao menos de mandar dizer na rua da Aurora n. 26, onde reside, para ser procurado aquillo de que foi portador.—Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna e que dê fiador de sua conducta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua Direita dos Afogados, casa n. 36, que achará com quem tratar; Tambem se vendem duas carroças e uma canoa que conduz 900 tijolos.

— Antonio Francisco de Seabra, retira-se para a Parahiba.

— Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua da Aurora n. 83: a tratar no pateo do Corpo Santo n. 6.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de rapazes solteiros: no largo do Carmo n. 9.

Advocacia.

O advogado A. F. Trigo de Loureiro pode ser procurado para o exercicio de sua profissão na rua do Imperador, escriptorio n. 43, das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Magisterio.

O bacharel A. F. Trigo de Loureiro continúa a ensinar preparatorios na casa de sua residencia, rua da Saudade n. 9, das 8 ás 9 horas da manhãa, e por casas particulares e collegios das 4 ás 7 da tarde; para o que pode ser procurado na rua do Imperador, escriptorio n. 43, das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Curso theorico e pratico das lingoas nacional e franceza.

O bacharel A. F. Trigo de Loureiro tem aberto um curso theorico e pratico das lingoas nacional e franceza na casa de sua residencia, rua da Saudade n. 9, das 7 ás 9 horas da noite, para pessoas do commercio e empregados de fazenda; podendo ser procurado para esse fim na rua do Imperador, escriptorio n. 43, das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 6 do pateo da Penha, que está a desoccupar-se, optima para um estabelecimento commercial; trata-se com Bernardino da Silva Costa com taberna na rua do Rosario.

— O Dr. Côrte Real retira-se da provincia.

— Joaquim da Costa Vieira tendo de se retirar para a Europa a tratar de sua saude, roga a todos aquelles senhores que lhe são devedores antigos, hajam de lhe pagar nestes 15 dias amigavelmente, para não se ver forçado a entregar a seu procurador para cobrar judicialmente.

— Madame Routier faz sciente a seus freguezes tanto do matto como desta praça, que actualmente acha-se morando na rua Bella n. 29, faz vestidos, chapeos, manteletes, recorta folhos a 1$200 a vara, lava chapeos de palha de Italia e enfeita elles da moda, faz toda a qualidade de chapeos para qualquer uso.

Criada.

Em casa de uma pequena familia precisa-se de uma criada forra ou captiva, que saiba engommar bem roupa de homem e senhora: a tratar na rua da Cruz n. 13.

Companhia portugueza de seguros maritimos e terrestres da cidade de Lisboa.

Os directores da companhia nacional Utilidade Publica, estabelecida nesta cidade, como agentes da companhia Fidelidade, da cidade de Lisboa, fazem publico, que se acham autorisados competentemente para tomarem por conta daquella companhia Seguros Terrestres e Maritimos, com condições as mais lisongeiras para o segurado: na rua da Cadeia n. 42, primeiro andar.

Os agentes.
Feliciano José Gomes.
Domingos Rodrigues de Andrade.

Pão de senteio.

Continua a haver pão de senteio nos dias quartas e sabbados de cada semana na padaria em Santo amaro ao pé da fundição e na rua da Imperatriz n. 22 e rua do Brum confronte o chafariz n. 47, rua das Cruzes deposito n. 39.

Saques sobre Portugal

O abaixo assignado, agente do banco mercantil portuense, nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco na razão de quatro por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8, ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Aluga-se o pequeno sobrado de um andar e sotão do beco do Calabouce, n. 5, atraz da rua Nova, com commodos para pequena familia: na rua Nova, n. 14.

Muita attenção

O abaixo assignado liquidatario da extincta firma de Vidal & Bastos, já cançado de mandar receber dos devedores da mesma o que estes lhe devem, e não tendo sido possivel receber pelos meios amigaveis, roga pela ultima vez aos mesmos, que lhe venham pagar os seus debitos no praso de 30 dias, depois do que entregará a cobrança dos mesmos a um procurador para serem cobrados judicialmente. Recife 20 de fevereiro de 1863.—José Carlos Bastos Oliveira.

Aviso

Pede-se ao Sr José de Sá Albuquerque Mello Gadelha de mandar a rua da Cadeia escriptorio n. 47, a negocio de seu interesse.

— Roga-se ao Sr. José Francisco Ribeiro de Souza empregado na caixa filial, o favor de dirigir-se a rua do Crespo loja n. 7, que muito se lhe deseja fallar.

Attenção

Precisa-se fallar ao Sr. José de Souza Leão a negocio que não ignora: na rua Nova n. 20, loja de Carneiro Vianna.

— Antonio Joaquim de Vasconcellos, por seu bastante procurador, abaixo assignado, avisa ao respeitavel publico e ao commercio que tem para vender todos os pertences de padaria e refinação existentes no estabelecimento na villa do Cabo, os quaes tem autorisado ao Sr. Filippe Benicio Cavalcanti de Albuquerque a vende-los de conformidade com uma ordem dada por escripta ao mesmo senhor; e por isso toda e qualquer pessoa que quizer ter negocio no Cabo, pode dirigir-se ao mesmo senhor para effectuar o negocio naquella villa, ou nesta praça com seu procurador, na rua do Ouro n. 22, faz todo negocio. Recife 3 de março de 1863.—O procurador, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 22: a fallar no segundo andar do mesmo.

— Quem precisar de uma criada para ir em companhia de alguma familia para Portugal, dirija-se a rua do Queimado n. 55.

Banco União
Estabelecido na cidade do Porto.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os vapores sobre o mesmo banco a prazo ou á vista, sobre as agencias em Lisboa, Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa Real, Regoa, Vianna do Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha do Faial, Ilha da Madeira, Villa de Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, a oito dias ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— O abaixo assignado de novo convida aos credores do finado Lourenço José das Neves, para se reunirem no dia 6 do corrente as 11 horas, no escriptorio do Sr. Dr. Fonseca afim de tratarem de seus interesses.

Francisco Xavier de Oliveira.

Procuradoria.

« Os homens são como as moêdas; é necessario toma-los pelo seu valor, qualquer que seja o seu cunho. »

O abaixo assignado, genro do Sr. commendador Antonio de Siqueira Cavalcanti, que se diz *rico e poderoso*, por elle iniqua, barbara e obstinadamente perseguido desde 29 de janeiro de 1855 quando principiou á pôr em execução o tenebroso e terrivel plano de seus odios e vinganças, cujo desenvolvimento com espanto e indignação do publico sensato tem sido presenciado e julgado geralmente, acha-se agora com paciente resignação solicitando causas nos auditorios desta cidade com especialidade perante o juizo do commercio, sendo que se julga o annunciante assás habilitado com a longa pratica de oito annos por diversas e constantes demandas importantissimas que de um modo vertiginoso e descommunal lhe ha sido suscitadas por parte do referido seu *bom* sogro, não só pelo juizo ecclesiastico (aonde unicamente pôde elle triumphar por meios reprovados e até vergonhosos; mas que é de se esperar a reparação de tão clamorosa e inaudita injustiça, na propositura da *acção recisoria*), como pelo juizo civel, ainda mais pelo juizo *criminal*! por falsas e calumniosas imputações de factos que só elle seria capaz de os praticar....

Nestas condições, pois, fazendo por continuar a merecer toda a benevolencia e confiança de seus constituintes, offerece os seus serviços á todos que delles quizerem utilisar-se mediante a uma modica retribuição ou *salario* annual, e encarrega-se das appellações vindas de fóra para os tribunaes da relação e do commercio, como para o supremo tribunal de justiça, podendo dirigirem-se, ou mandando chamar á rua de Santo Amaro, por detraz da do Sol, casa n. 26, das 6 ás 9 horas da manhãa, e das 3 ás 6 da tarde.

Recife, 29 de janeiro de 1863.
Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, primeiro e segundo andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte
1º Molestias de olhos,
2º Ditas do peito,
3º Ditas dos orgãos genito-urinarios.
Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas, começando o trabalho pelos doentes de olhos.
Dará consultas todos os dias, das 6 ás 10 horas da manhãa, menos nos domingos.
Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

— Justino Moutinho da Silva, portuguez, retira-se para Portugal.

— Nesta typographia tem uma carta para o Sr. Francisco Xavier Gonçalves da Rocha.

— Amédée Schaffter vai a Europa.

— Offerece-se um sitio a margem do rio e perto da praça para morar gratis, unicamente para botar sentido: quem se achar nestas condições dirija-se a rua da Imperatriz n. 64.

Um Descobrimento Espantoso!

O Mundo Scientifico unanimamente o approva.

A Composição Anacahuita Peitoral de Kemp.

Por espaço de muito tempo se ha uzado extensamente em Tampico para a cura de

TISICA PULMONAR,
CATARRHO, ASTHMA,
BRONCHITE, TOSSE CONVULSA,
CRUPO OU GARROTILHO, e
Inflammações da Garganta e do Peito,

e isto com um resultado tão feliz e verdadeiramente assombroso o páo ou madeira d'uma arvore á que chamão ANACAHUITA, e que só se encontra no Mexico.

A Composição Anacahuita Peitoral de Kemp é um *Xarope delicioso*, inteiramente differente na sua composição de todos os mais Peitoraes e Expectorantes manufacturados de fructos astringentes, cascas e raizes, &c., o mesmo não contem nenhum *Acido Prussico* ou outros quaesquer ingredientes venenosos.

Todas as molestias e affecções da garganta e dos pulmões desapparecem como por um magico encanto, mediante a acção deste incomparavel e irresistivel remedio.

A' venda nas boticas de Caors & Braboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

— Na saboaria da rua do Brum se compra toda a qualidade de sebo.

Ama.

Precisa-se de uma ama de leite; na rua das Larangeiras n. 24.

— Aluga-se a casa terrea na rua Imperial n. 66: quem pretender dirija-se a caixa filial.

Rua do Imperador n. 22
Grande armazem de tintas.

Este armazem contem tudo quanto é preciso para que a industria pintora, de qualquer genero que seja, desempenhe seu fim, isto é, embellezar, conservar e reproduzir.

Montado em grande escala e supprido directamente por grandes fabricas de Paris, Londres e Hamburgo, pode offerecer productos de confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho.

Os Srs. artistas pintores, e os donos de obras poderão escolher a vontade (pois que tudo estará a vista) as differentes cores de que tiverem necessidade.

Ha tintas em massa e em pó impalpavel, e como nas obras a envernisar só se devem empregar tintas moidas, e não merecendo confiança as que vem de fóra para commercio por velhas e talvez falsificadas, neste armazem se as moerá a vista do consumidor que só assim terá tintas frescas e verdadeiras.

Ha tambem ouro verdadeiro verde em pó e em folha, prata em folha, pó de bronzear de varias cores, diamantes para cortar vidros, burnidores, [illegible] encarnado, amarello, e verde, tintas vegetaes (azul, rôxo, verde e amarello) inoffensivas unicas que se devem empregar nas confeitarias, collecções de pinceis para fingir madeira, com propriedade, e outros de varias qualidades, vernizes, copal, graxa, branco ou escuro para o interior e o exterior, para etiquetas e quadros, tintas finas em tubos, em creões ou pastel, tellas para quadros, caixas de tintas finas e papel para desenho. Essencias aromaticas verdadeiras, frescas, e vidros para vidraça de todos os tamanhos e muitos outros objectos, cuja utilidade e emprego só com á vista poderão ser mostrados.

João Pedro das Neves,
Gerente.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 34 da rua da Concordia propria para officina ou armazem; quem o quizer pode-se entender com Frederico Chaves na rua da Imperatriz n. 19.

GRANDE SORTIMENTO DE MOLHADOS

ARMAZEM PROGESSO
DE
Francisno Fernandes Duarte
10 Largo da Penha 10.

Doce da casca da goiaba a 800 rs. o caixão.
Marmelada imperial do fabricante Abreu e de outros muitos conserveiros de Lisbôa em lata de uma e meia e 2 libras a 600 rs.
Figos de comadre em bauzinhos de folha, elegantemente enfeitados a 1$600 cada um.
Idem em caixinhas forradas de papel de differentes molduras muito propria para mimo a 1$400.
Idem em caixas de 8 e 16 libras por 2$000 e 3$500 e a retalho a 200 rs. a libra.
Serveja preta da marca T ou XXX a 4$000 e 4$500 a duzia.
Idem branca da marca T ou cobrinha a 4$000 e 4$300 a duzia, e em porção se fará abatimento.
Vinho do porto das marcas seguintes especialmente escolhido na cidade do Porto por pessoa entendida deste genero Madeira secca, Camões, Carcavellos, Chamisso & Filho, Duque do Porto D. Luiz feitoria, a 900 rs. a garrafa e 900 rs. a garrafa e 9/ a caixa com 12 garrafas.
Lagrimas do Douro especial vinho do Porto a 1/000 a garrafa e 10/000 a caixa, o preço não indica a qualidade deste precioso vinho, porém tambem não tè com imposições de preço que se prova a o respeitavel publico a superior qualidade.
Vinho de pipa Porto, Figueira, e Lisbôa a 2/800, 3/000 e 3/500 a canada, em garrafas a 400, 480 e 560 rs. affiansa-se a boa qualidade.

Garrafões com vinho do Porto com 5 garrafas por 2/500.
Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1/200 rs. a canada.
Genebra de Hollanda a 560 rs. o frasco e 6/500 a frasqueira com 12 frascos.
Idem de botija a 460 rs., em barricas com 4 duzias se faz abatimento.
Genebra de laranja em frascos grandes a 1/400.
Idem ingleza marca gato a 1/100 a garrafa e 12/ a duzia.
Vinho cherez em garrafas brancas, encommenda propria, chegada neste ultimo vapor a 1/500 a garrafa, e em caixa se fará differença.
Salmão em latas de 1 libra por 800 rs.
Lagustinha em latas de 2 libras por 1$400.
Salvel frito, dito de escabexe pescada, gorás, cherne, corvina, peixe espada, congro, vezugo preparado pela primeira arte de cozinha em latas grandes ermeticamente fochadas a 1$300
Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.
Ervilhas franceza e portugueza a 640 rs. a lata.
Castanhas muito novas propias para maguncos a 160 rs. a libra.
Palitos do gás a 2$200 a groza e 20 rs. caixa.
Maça de tomate a 600 rs. a libra
Graxa muito nova em latas grande a 120 rs., e 1$300 a duzia.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$800.
Idem prato a 800 rs. a libra muito novo.

Velas de espermasete a 640 rs. a libra e 15$000 a caixa com 25 libras.
Vassouras do Porto arqueadas de ferro obra de muita duração e utilidade a 400 rs.
Cognac Ingles a 1$ a garrafa.
Idem idem em garrafões a 600 rs. a garrafa.
Palitos de dente lixados em maços grandes com 2 macinhos a 280 rs.
Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs a libra, e em barril se faz abatimento.
Idem Franceza a mais nova do mercado a 600 e 640 rs a libra, em barril ou meio vende-se mais barato.
Ameixas francezas em latas de 1 1|2 e 3 libras a 1$400 e 2$400.
Alpista muito limpo a 180 rs. a libra.
Arroz do Maranhão a 80 e 100 rs. a libra, e em arroba a 2$400 e 2$800.
Azeitonas novas em ancoretas com 5 a 6 garrafas por 900 rs., em garrafa a 280 rs.
Azeite doce refinado em garrafas brancas de conta certa a 800 rs. a garrafa.
Idem idem em barril muito superior a 640, em canada a 5$000.
Bolachinhas inglezas a 280 rs. a libra e 5$000 a barrica.
Idem de soda em latas de 2 1|2 a 3 libras contendo differentes qualidades a 1$400, ditas de 5 a 6 libras por 2$400 muito propias para lanche.
Batatas em gigos de 35 a 40 libras por 1$000.

Café do Rio de primeira qualidade a 260, 280 e 300 rs. a libra, em arroba ou em sacco a 8$ 8$400 e 8$800.
Chá perola o mais superior do mercado por ser de encommenda particular a 2$880 a libra.
Chá hysson o que se pode dezejar neste genero a 2$500 a libra.
Idem mais baixo proprio para negocio a 1$400, 1$800, 2/ e 2/200 a libra.
Chá preto homeopatio o mais excellente que tem vindo ao mercado a 2/ a libra.
Chocolate hespanhol a 1/ o maço com 1 libra exacta.
Idem francez medecinal a 900 rs. e 1/ a libra.
Charutos suspiros dos melhores fabricantes de S. Felex a e 3/ 3/500 a caixa com 100 charutos.
Idem Guanabaras a 3/.
Idem Ypiranga a 3/200.
Idem Messessi es Impereaes a 3/.
Idem flor do norte 4/.
Idem idem do Rio 3/200.
Idem idem Imperiaes 3/800.
Idem idem da Matta 2/500.
Idem Havaneiros 2/800 e 3/200.
Idem Londres Imperiaes a 3/500.
Idem Regalia de Havana 2/500.
Idem idem Imperial 2/200.
Idem Primo es 2/400.
Idem Regallos 2/, de todas estas marcas annunciadas ha em meias caixas que se vendem por metade do preço annunciado assim como existe outras muitas marcas de charutos proprios para negocio que se vendem por muito menos preço,

PRESTEM MUITA ATTENÇÃO.

O proprietario deste estabelecimento garante ao respeitavel publico a boa qualidade dos seus generos annunciados, assim como servir os portadores pouco praticos como se viessem pessoalmente.

ILEGÍVEL

MUTILADO

AMA

Precisa-se de uma ama de leite, na rua do Rosario n. 41, segundo andar.

— Alguma mulher honesta que queira morar com uma familia capaz, appareça na rua Nova n. 23, primeiro andar.

— Jorge Brain engenheiro machinista mora na rua da Aurora n. 44.

— A viuva meieiro ao casal de João Henrique da Silva declara pelo presente que a santa casa de Misericordia de Loanda só tem direito no solo do quintal da rua do Aragão n. 9 dos herdeiros do padre José Gonçalves, pelo que scientifica aos mesmos que poderão pagar os foros inherentes a aquella parte conforme já se acha inteirado o procurador da mesma santa casa.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão no largo da casa de detenção acabado de novo e pintado com gosto e bem assim o armazem do mesmo sobrado junto ou separado: a fallar na rua larga do Rosario n. 34.

— Arrenda-se o engenho Comportas sito na freguezia de Muribeca, a tres leguas desta cidade e a uma da estrada de ferro com 8 escravos, é de excellente producção e de mui facil maneira. As pessoas que pretenderem esse arrendamento assim como a compra da safra creada, queiram dirigir-se ao respectivo proprietario no mesmo engenho ou ao Sr. Joaquim Manoel Ferreira de Souza no largo do Carmo n. 1.

Ama.

Na rua da Matriz da Boa-Vista, casa n. 22, precisa-se alugar uma ama de boa conducta, e carinhosa para cuidar de uma criança, e fazer algum serviço interno de uma familia de duas pessoas.

— Pede-se aos Srs. Luiz Filippe Cavalcanti de Albuquerque e seu irmão Joaquim Cavalcanti de Albuquerque que tenham a bondade de ir a rua da Praia n. 13 para declararem onde é os seus domicilios para poderem ser procurados a negocios que não ignoram.

— Seiter & Oliveira desaccam sobre a praça Porto.

Rua do Vigario n. 21.

Precisa-se fallar aos senhores abaixo assignados:

Francisco da Silva Queiroz.
João Pereira da Silva empregado na estrada de ferro.
João Gomes Pereira morador no Cabo.
Manoel Corrêa Silva Lobato.
João Marinho Paes Barreto engenho Roncador no Cabo.
Manoel Francisco Coelho Junior morador no Limoeiro.
Antonio Serafim de Deus.
Manoel Bento Alves Macedo.
José Francisco Rodrigues.
Francisco José Cardoso Guimarães.
Targino Magalhães empregado na thesouraria.
Domingos José Affonso Alves.
Joaquim Oliveira Maia Junior.
Bazilio da Rocha Oliveira.
Antonio Tiburcio da Costa Monteiro.
Francisco Antonio Vieira da Silva.
Francisco de Freitas Barbosa.
João Ribeiro Castro.
Antonio Profirio da Cunha morador em Pedras de Fogo.
Anna Joaquina dos Santos moradora na rua do Queimado.
Domingos José Cordeiro Junior.
Joaquim Francisco da Silva morador na Estrada Nova.
José Florencio da Silva.
Leonardo José Velloso Braga.
Manoel Gonçalves da Silva Torres.
Eduardo Koort.
Marcolino Roberto da Paixão.
Antonio Gomes Sena.
Dias Villela empregado na estrada de ferro.
João Manoel Martins.
José Francisco da Silva.
Candido Ribeiro Senna.
Antonio Oliveira Moura.
João Sabino da Silva.
Francisco Andrade Cordeiro.
Joaquim Pedro dos Santos Pereira.
José Miguel de Oliveira.
Manoel José Ribeiro.
José Ferreira dos Reis.
Salvador Maximo de Oliveira.
Francisco Malaquias.
Capitão Lança.
Cabral retratista.
João Baptista Accioli Wanderley.
Manoel Joaquim Novaes Campos.
Henrique da Cunha Rodrigues em Maceió.
Antonio Pedro de Mello.
Francisco Aguiar Junior.
José Ferreira Xavier.
João José de Farias em Itamaracá.
Manoel Antonio Chaves Vasconcellos em Goianna.
Silvestre Joaquim da Silva em Páo d'Alho.
Manoel João dos Anjos.
Vicente Ferreira Cornelier.
Antonio dos Santos Ferreira.
José Francisco Lima no Brejo de Bananeira.
Francisco da Costa Gadilho.
Manoel de Assumpção e Santiago na Parahiba.
Joaquim Milet Maris.
Raymundo Gomes do Amaral.
Estevão de Hungria Pereira Pinto.
Francisco Ignacio da Silva em Alagoa Grande.
José Alves Honorato no Bonito.
Antonio Bernardo da Silva Campos em Serra Talhada.
Manoel José da Silva em Pesqueira.
Amaro Antonio Mello Barros.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem á vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca:

Attenção

Quem tiver uma boa escrava para alugar, que engomme bem, deixe carta nesta typographia com as letras A. B. C.

— Aluga-se a grande loja do sobrado n. 81 sita na rua do Imperador que fica do lado do cáes, com proporções para qualquer estabelecimento: quem a pretender dirija-se ao primeiro andar do mesmo sobrado.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar o diario de uma casa de pouca familia: na rua Imperial n. 215, taberna.

— Os abaixo assignados declaram pelo presente que nesta data dissolveram de commum accordo a sociedade que gyrava nesta praça sob a razão de Pereira & Valente, na taberna sita na rua do Codorniz n. 5, ficando encarregado do activo e passivo da mesma sociedade o socio Gaspar Pereira da Silva. Pernambuco 3 de março de 1863.
Gaspar Pereira da Silva.
João Valente da Cruz.

— Marcolina Maria da Conceição retira-se para o Rio Grande do Sul.

A quem interessar.

O abaixo assignado solicita pela policia civil em geral qualquer pretenção, como: passaportes, portarias para livres e escravos, soltura de presos, etc., etc.; pela presidencia, patentes de officiaes da guarda nacional, portarias, e outros quaesquer despachos; pelas repartições fiscaes, desembaraço de qualquer duvida, ou engano do fisco: póde ser procurado na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, em Santo Antonio, rua Direita n. 88, e no Recife, armazem de molhados do Sr. Antonio Lopes Braga, rua da Cruz n. 36.
Joaquim José dos Santos Barraes.

LOTERIA

Sabbado 14 do corrente mez, se extrahira' a setima parte da primeira loteria da Santa Casa da Misericordia, no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de S. Antonio.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44 loja do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto.

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.

O thesoureiro
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Arrenda-se o engenho Parnaso, na freguezia de Agoa-Preta, distante da estação 1 1/2 legoa; este engenho é de muito boas terras e de muita producção, tem boas matas e é novo, levantado ha 6 annos, com muito boas obras de pedra e cal, que tudo certamente agradará á vista do pretendente, e vai se pôr d'agua que ainda ficará melhor: os pretendentes podem dirigir-se ao engenho annexo a fallar com o Sr. José Antonio Pereira, ou no caes do Ramos, sobrado n. 2, que achará com quem tratar.

Misericordia de Angola.

Miguel José Alves, procurador nesta cidade da Santa Casa da Misericordia de Angola, pede aos senhores proprietarios das casas edificadas em terrenos foreiros á mesma Santa Casa, e que se acham atrazados em mais de 10 annos no pagamento dos respectivos fóros, os mandem satisfazer no escriptorio do annunciante, rua da Cruz n. 19, para evitar-lhes mais despezas e incommodos. Os solos foreiros á mesma Santa Casa são os de diversas propriedades sitas nas ruas seguintes:

Bairro de Santo Antonio.

Ruas do Livramento, Direita, Penha, Assumpção, Padre Floriano, Areal da Penha, Muro da Penha, Viração, Agoas-Verdes, Hortas, Martyrios, Senhora do Terço, Fogandes, Copiares, Areal das Cinco Pontas, travessa de S. José, Barro Baixo, beccos do Serigado, dos Peccados Mortaes, do Padré, da Bomba, do Lobato, do Carvalho.

Bairro da Boa-Vista.

Ruas do Aragão, Velha, beccos de João Francisco e do Quiabo.

— Alugam-se por preço razoavel o 3º e 4º andares do sobrado da rua da Cadeia n. 38, juntos ou separadamente, pois qualquer delles tem boas accommodações para familia, e ambos são muito frescos; a tratar no escriptorio por baixo do mesmo com o Sr. José Nunes de Oliveira.

— John Gatis, subdito brasileiro, pretende fazer uma viagem a Europa, quem se julgar seu credor, fará o favor de entregar as suas contas no seu escriptorio até sabbado 8 do corrente mez.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Boa-Sorte muito proximo e ao sul da cidade da Victoria (Santo Antão) de moer com agua boa e muitas terras. No caso de venda dispensa-se dinheiro ao passar da escriptura: a fallar no engenho Gelebeira junto a Santo Amaro de Jaboatão ou na rua do Crespo loja de fazendas n. 17.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua da Matriz n. 35, e o terceiro andar da casa da rua da Guia n. 55; a tratar na refinação da Senzala Nova n. 4; nesta mesma casa se aluga um escravo robusto, bom refinador de assucar, ou para outro qualquer serviço.

— O abaixo assignado sendo legitimo senhor e possuidor da metade das casas terreas na rua de Santa Thereza n. 58 e na rua das Cinco Pontas n. 81, das quaes a outra metade pertence a D. Umbelina Maria dos Prazeres de Figueiredo Castro, e constando-lhe que alguem pretende hypothecar ambas as ditas casas, com seu todo, previne ao publico e a quem interessar possa que nada deve a pessoa alguma, que a ninguem tem autorisado a hypotecar as referidas propriedades e que se por ventura a consenhora D. Umbelina autorisou alguem a hypothecar a metade que lhe pertence das referidas casas, essa hypotheca não pode estender-se nem comprehender a metade das propriedades do annunciante, pois em tal caso seria manifestamente nulla.

Manoel José do Amaral.

Dentista de Paris.

19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

— O artista, abaixo assignado, director do theatro de Santa Isabel, desde o dia 25 de agosto de 1862, quando trabalhou a companhia dramatica, até ao presente que terminaram os trabalhos da companhia pratoril, julga nada dever a ninguem concernente ao theatro, todavia, se alguem se julgar seu credor, compareça a rua de S. Isabel n. 13, que immediatamente será satisfeito.

Recife 4 de março de 1863.
Pedro Baptista de Santa Rosa.

— O Sr. José Martins Correa de Castro deixou de ser caixeiro dos abaixo assignados desde o dia 28 do mez findo. Recife 3 de março de 1863.— Marcelino & C.

— Aluga-se a casa terrea da rua Imperial n. 213, com 7 quartos, 2 salas, cozinha fora e terraço: a tratar na padaria da rua Direita n. 84.

— Precisa-se alugar uma ama para casa de pouca familia, que seja forra ou escrava; na rua de Hortas n. 28.

— Na rua do Apollo n. 31, fornece-se comedorias bem feita a razão de 20$ mensaes para cada pessoa, domingos e dias santos haverá mão de vacca feita com toda a perfeição sendo vendida de dia.

Praça de moveis.

Sexta-feira 6 do corrente mez, em audiencia do Sr. juiz de paz do 1.º districto do Recife, na rua do Vigario n. 31, se devem arrematar por venda varios moveis em bom estado, por execução de Manoel Luiz da Veiga contra J. P. Souza.

— A. Schaffter vai fazer uma viagem a Europa e deixa por seus procuradores, em primeiro lugar a Guilherme Rottfarcken, em segundo a Hypolito Schaffter, e em terceiro a Carlos Luiz Filippe Roeck, aos quaes conferio amplos e especiaes poderes, para gerirem a sua casa commercial durante a sua ausencia desta praça.

— O Dr. José Sergio Ferreira, competentemente restabelecido dos seus incommodos, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite na casa de sua residencia, praça da Boa-Vista n. 21, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, que saiba cozinhar, engommar, para uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Lingoeta n. 10, primeiro andar.

— Troca-se um sanctuario com diversas imagens: na rua do Brum n. 55.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas ou qualquer traste separado e por preço muito commodo: na rua Nova armazem de mobilias de Antonio Domingos Pinto.

— Aluga-se uma sala com 2 quartos, propria para cartorio ou advogado: na rua do Queimado n. 13, primeiro andar.

— Perdeu-se de um carro um cubo de metal branco de uma das rodas, desde a Estrada Nova até o Recife: quem o achou, restituindo-o na rua das Flores n. 4, será bem gratificado.

ATTENÇÃO.

O trapiche da altandega-velha descarrega, armazena e pesa o assucar que fôr importado de qualquer das provincias limitrofes, isto é, Parahiba, Rio Grande do Norte e Alagoas, pelo preço porque actualmente descarrega o assucar desta provincia, que é de oitenta réis (80) por sacco. A capacidade e bem conhecidas proporções deste magnifico predio dispensam qualquer elogio, e por isso apenas se affiança todo o zelo no tratamento do genero e prompto expediente.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua da Senzala Velha n. 48: a tratar na loja do mesmo.

ROGATIVA.

A viuva do finado João Baptista dos Santos Lobo roga a todas as pessoas da amizade do mesmo finado a assistirem a uma missa de corpo presente no dia 7 do corrente março pelas 7 horas da manhãa na igreja do Espirito Santo.

— Antonio José de S. Guimarães retira-se para fora da provincia.

— Aluga-se o armazem da casa da rua do Amorim n. 13, muito proprio para deposito de generos de estiva, por se achar muito proximo da alfandega: a tratar na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes de loteria ou a rua do Codorniz taberna do Sr. Fontes.

— Offerece-se um menino portuguez chegado ultimamente do Porto, para caixeiro de qualquer estabelecimento, o qual já tem alguma pratica de negocio: quem o pretender dirija-se a rua da Praia armazem n. 10.

— Jesuino Ferreira da Silva tendo de mudar a sua residencia para o seu sitio no Caldeireiro, aluga o sobrado em que mora na rua Bella n. 37, e faz leilão de parte de sua mobilia, annunciando previamente qual o dia do leilão: os pretendentes ao sobrado podem entender-se com o annunciante das 6 as 9 horas da manhã e das 3 as 6 da tarde no referido sobrado ou na alfandega as horas do expediente.

— Roga-se a pessoa que comprou um annellão de ouro com as iniciaes J. A. B. em (italico) ou tiver conhecimento delle, queira dirigir-se a rua da Cruz n. 30, primeiro andar.

— Precisa-se de dous amassadores: na padaria da rua Imperial n. 179.

— Precisa-se de 1:500$ a juros, dando-se por hypotheca um sitio; quem quizer effectuar o negocio, deixe a sua morada em carta fechada nesta typographia com as iniciaes C. M.

Particular aviso.

O sachristão da ordem terceira de S. Francisco precisa fallar para negocio com pessoa da familia ou correspondentes dos Srs. padres Custodio Francisco de Mello e João da Silva Cardoso, cujos senhores ha annos que estão no mato.

— Precisa-se alugar uma ama de leite: a tratar na rua estreita do Rosario n. 1, taberna de Pôças.

HOSPITAL
Portuguez de Beneficencia
em Pernambuco.

Convoca-se a assembléa geral para domingo 8 do corrente, as 9 horas do dia: ordem dos trabalhos, leitura e apresentação do relatorio e parecer da commissão de exame de contas, posse da nova junta administrativa.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco 4 de março de 1863.
João Carlos Coelho da Silva.
1.º secretario.

— Aluga-se um sitio com boa casa de morada, fructeiras, quarto para escravos, cocheira, etc., na Capunga Velha: a tratar na rua da Palma n. 41, ou na rua Nova n. 3.

— Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a rua Augusta n. 71.

Casas para alugar.

Rua do Brum n. 70, 1º andar,
Caes d'Apollo n. 17, 1º andar,
Rua larga do Rosario n. 29, 1º andar,
Rua de Santo Amaro n. 14.

Todas estas casas tem grandes commodos para familia: quem as pretender, dirija-se á rua larga do Rosario n. 34.

Compras

ATTENÇÃO.

Compra-se uma escrava de côr preta, que seja moça e que saiba engommar perfeitissimamente bem, assim como que não tenha vicio ou achaque de qualidade alguma: na rua do Aragão n. 32, sobrado, das 6 as 9 horas da manhãa e das 4 horas da tarde em diante.

— Compra-se uma escrava que saiba lavar, engommar e cosinhar bem: na rua da Cruz numero 33.

— Compram-se saccos vasios: no armazem n. 36 no cáes do Ramos.

— Compra-se uma escrava de 18 a 24 annos, que seja boa figura, e de cor preta, e perita cozinheira: na rua do Queimado n. 39, loja, se dirá quem precisa.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas; na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

— Compra-se uma vacca que dê bastante leite: na rua da Cruz n. 4.

— Compra-se um casal de escravos que sejam de 40 annos pouco mais ou menos e que fosse de campo: na rua da Cruz n. 23.

Vendas

Botica
Bartholomeo Francisco de Souza & C.

Rua larga do Rosario 34,

Vende:

Pilulas vegetaes assucaradas de Kemp
Pastilhas vermifugas de Kemp
Pilulas vegetaes de Brandet
Vermifugo inglez
Pastilhas contra vermes
Rob L'Affecteur
Pilulas americanas contra sezões
Elixir anti-asmathico
Remedios do Dr. Chable contra as gonorrheas e molestias syphiliticas.

Para conservação dos dentes e bom tratamento da bocca.

A loja da aguia branca recebeu os seguintes extractos que muito servem para conservação dos dentes e gengivas, e agradavel aroma da bocca, sendo extracto de quinquina, essencia de menthe e aguas dentrice e balsamica etc., etc., cuja utilidade é geralmente reconhecida por todos quantos prezam o bom tratamento da bocca e será ainda mais por quem de novo as quizer apreciar; assim como tambem recebeu opiatas inglezas e francezas e pós hygienicos para alvejar os dentes, tudo isso na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Voltas de aljofares.

Vendem-se ricas voltas de aljofares com cruz de pedra imitando a brilhante, e tambem ricas gravatinhas para senhora, de diversas qualidades: na rua do Queimado, loja do Beija-flor n. 63.

Toalhas, guardanapos, meias de linho.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, esquina da rua do Imperador, as melhores toalhas de linho para rosto e mesa, guardanapos de linho e de algodão, meias finas de linho para homem, por preço commodo.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

— Vende-se um silhão em muito bom estado; na rua larga do Rosario n. 37, segundo andar.

Ao commercio.

Vendem-se roteiros dos signaes do thelegrapho da cidade do Recife, correctos de novo, e impressos em livrinhos, proprios para algibeira, nas livrarias academicas dos Srs. Pereira, Julião & C., no Recife do Sr. Cardozo Ayres, e na typographia commercial.

Horas Mariannas
E
Manuel da missa.

Por menos preço que em outra qualquer parte, sendo de velludo, marfim, madreperola, etc.: em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Attenção.

Vende-se um realejo moderno, armonique de flautas, com 2 cylindros, tocando 16 peças: na rua da Imperatriz n. 29, loja, acharão com quem tratar.

Rua do Cotovello n. 1.

Velas de composição

Vendem-se velas de composição a 320 o masso, ditas a 360 a libra, ditas de cera de carnauba a 400 rs. a libra, ditas de sebo refinado imitando espermacete a 440 rs. a libra, esperm-cete sem avaria a 720, ditas americanas o melhor que se pode encontrar neste genero a 800 rs.

Superior tinta de escrever

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 19, e nas seguintes na mesma rua: n. 5 de Marcelino & C., n. 7 do gallo vigilante; rua do Queimado n. 33 da boa fama, n. 16 da aguia branca; e rua larga do Rosario n. 30, bazar pernambucano.

— Vendem-se chapéos de merinó com molas, proprios para os actos de quaresma: na praça da Independencia ns. 7 e 9.

— D. Jaime, poema por Thomaz Ribeiro, os Miseraveis, traduzidos em portuguez, estão á venda na livraria universal, rua do Imperador n. 51.

— Vendem-se tres partes do sobrado de dous andares, chão proprio, na rua da Imperatriz n. 81; a tratar na rua de S. Gonçalo n. 42.

— No largo do Carmo n. 1 vende-se uma escrava moça de 20 annos, sabe engommar, e vende-se por necessidade, e um escravo moço de bonita figura.

RIVAL
sem segundo

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as suas miudezas por preços que a todos admirem, como sejam:

Varas de espaç para fazer balões a	120
Caixas com superiores obreias a	40
Pares de botões de punhos a	160
Pares de sapatos de trança muito finos a 1$440 e	1$800
Peças de fitas de velludo recortadas com 15 varas a	1$500
Caixas com muito superior papel amisade e outras a	700
Massos com superiores grampos a	40
Canivetes de aparar pennas a	80
Agulheiros com agulhas a	80
Duzia de meias brancas para homem muito finas a	1$600
Duzia de meias para senhora fazenda fina a	3$600
Cornetas de chifre para meninos a	80
Escovas para limpar dentes muito finas a	200
Baralhos de cartas para volterete muito finos a	320
Ditos portuguezes a 160 e	500
Frascos de agua de Colonia muito boa a 400 e	500
Ditos de oleo babosa a 240 e	500
Ditos com superior oleo de macaçar a	100
Ditos com superior macaçar perola a	200
Ditos com superior banha transparente a	800
Ditos com superior cheiro a	500
Ditos com superior agua celeste para cheiro a	1$500
Tranças de algodão brancas e de cores a	80
Caixas com superiores obreias de colla	80
Bolsinhas muito bonitas para guardar dinheiro a	500
Gravatas de seda de diversos gostos a	500
Tinteiros de vidro com superior tinta a	160
Pares de luvas brancas de algodão a	100
Carriteis de linha com 100 jardas, branca a	30
Fitas e cordões para enfiar espartilhos a	80
Caixas com colxetes francezes superiores a	40
Cartões de colxetes francezes a 40, 60 e	80
Facas e garfos cabo branco cravado a	3$200
Ditas ditas cabo preto cravado a	3$500
Ditos ditas de balanço muito finas a	6$000
Tesouras para costura pequenas finas a 200 e	320
Tesouras para cortar unhas muito finas a	500

Injecção Brow

Remedio infallivel contra as agnorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$.

Camisas de meias

Vendem-se camisas de meias para homem muito finas a 1$ e 1$200: na loja do Beija-Flor da rua do Queimado n. 63.

Pentes de alizar.

Vende-se pentes de alizar de borracha grandes para senhora que tem mais cabello a 1$, ditos a 640 rs., ditos de bufalo branco a 500 e 400 rs.: na loja do Beija-Flor da rua do Queimado n. 63.

Oculos finos.

Vende-se oculos finos de armação de aço a 800 e 400 rs: na loja do Beija-Flor da rua do Queimado n. 63.

Tranças de linho.

Vende-se ricas trancinhas de linho de diversos gostos a 100 e 120 rs. que se pode encontrar na loja do Beija Flor da rua do Queimado n. 63.

Anvelopes

Vende-se anvelopes brancos a 1$, ditos de cores a 800 rs., ditos para cartas de visitas a 640 rs.: na loja do Beija Flor da rua do Queimado n. 63.

Escovas.

Vende-se escovas finas para dentes a 120 e 160 rs.: na loja do Beija Flor da rua do Queimado n. 63.

Papeis.

Vende-se papeis em caixinhas branco a 900 rs., dito de cor a 640 e 900 rs., dito beira dourado a 1$300, dito pautado a 800 rs.: na loja do Beija Flor na rua do Queimado n. 63.

Facas, garfos e colheres.

Vende-se facas e garfos de cabo de balanço de dous botões a 6$800, dita para doce a 5$800, dita de um botão para mesa 6$, dita para doce 5$, e colheres de metal principe a 5$, dita para chá a 2$500, conxa para assucar a 640: na loja do Beija Flor da rua do Queimado n. 63.

Ricos adereços.

Vende-se adereços de camafeos sendo verdadeiros e ditos de mozaico os mais ricos que tem vindo a este mercado; só na loja do Beija Flor na rua do Queimado n. 63.

Voltas de aljofar.

Vende-se ricas voltas de aljofar com cruz de pedra imitando brilhantina: na loja do Beija Flor da rua do Queimado n. 63.

Franjas pretas para quaresma

Vende-se franja de diversas larguras das mais ricas que se pode encontrar: na loja do Beija Flor da rua do Queimado n. 63

Fitas de velludo

Vende-se fitas de velludo lavrada de diversas larguras e de mais ricos desenhos e ditas lisas de diversas larguras: na loja do Beija Flor da rua do Queimado n. 63.

Dominós.

Vende-se dominós de diversas qualidades a 1$200 e 1$500: na loja do Beija Flor da rua do Queimado n. 63.

Pentes de tartaruga.

Vende-se pentes de tartaruga virados mais bonitos que se pode encontrar a 8$, dito de travessa para meninas, de borracha a 640 e 500 rs.: na loja do Beija Flor da rua do Queimado numero 63.

— Vende-se uma negra possante para todo o serviço de casa ou rua: no pateo do Paraizo numero 10.

— Vende-se uma mucamba com todas as habilidades; na prensa do capitão Manoel Antonio Ribeiro, no Forte do Mattos: a fallar com João Mendes de Souza Ferreira.

Cylindros para padaria.

Na padaria da rua Direita n. 84 continua a haver para vender os conhecidos cylindros americanos para padaria, que se vendem a commodo preço.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos e muito boa casa para moradia por seu dono se querer deixar deste negocio: a tratar na rua do Mondego n. 22.

Vende-se

na botica do arco da Conceição o verdadeiro xarope antiasmatico do Pará contra a asthma e molestias do peito a 2$ o vidro, e pilulas de Kemp a 1$ o vidro e pastilhas do mesmo autor a 2$ o vidro

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19, vende-se o seguinte:

Cobertas de chita da India a 2$000.
Lençoes de bramante de algodão de um só panno a 1$900.
Ditos de cito de linho a 2$800.
Lenços brancos de cassa finissimos, para algibeira a 2$400 a duzia.
Ditos de cambraia a 1$800 e 2$.
Cortes de vestidos de seda com algum toque de mofo a 10$.
Vestuarios de seda para meninas e meninos a 4$.
Ricas saias bordadas a 7$500.
Ditas de festão a 5$500.
Lenços de seda a 1$.
Toalhas alcochoadas para mãos, a 5$ a duzia.
Bramante de linho com 10 palmos de largura vara a 2$.
Panno de linho do Porto com 9 palmos de largura, vara a 2$.
Peças de cambraia de salpicos com 8 1/2 varas a 4$000.
Atoalhado de linho adamascado com 8 palmos de largura proprio para toalhas de mesa, vara a 2$500.
Toalhas de linho adamascado para mesa a 3$.
E outras muitas fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma loja de calçado na rua do Livramento n. 13: a tratar na mesma rua n. 7.

— Vende-se a armação da taberna da praça da Boa-Vista n. 18; a tratar no n. 20.

— Vende-se um sobrado de um andar n. 92 na rua Direita; a tratar na mesma rua n. 4, segundo andar.

Fabrica do Monteiro.

Vende-se assucar crystalisado da fabrica do Monteiro, tanto o retalho como já embarricado de 3 a 8 1/2, assim como em pães: no deposito da rua da Senzala Velha n. 48.

— Vende-se um sitio todo murado, com portão de ferro ao lado e jardim, excellentes larangeiras, sapotizeiros, fructa-pão, etc., com tanque para banho, cacimba para bomba, quarto para escravos, cocheira, estribaria e cocca, tendo finalmente uma espaçosa casa com 5 janellas, com 56 palmos de frente e 95 de fundo, sopiar coberto, 5 quartos, despensa e cozinha fora, tendo o gabinete, sala de frente e um quarto forrados com lindo papel, contendo mais um quarto com 25 palmos quadrados, obra de gosto e bem construida, propria para quem queira viver no aceio e fresco, com pouco dinheiro: para ve-la, na Capunga, estrada do Lasserre, passando a encruzilhada, a esquerda, primeiro sitio: a tratar na travessa do Poçinho, casa terrea n. 28, de manhãa até as 9, e a tarde das 4 em diante.

— Vende-se uma casa de sobrado com grandes commodos, bom quintal, e outras regalias; quem a pretender, dirija-se a taberna da esquina da rua do Destino n. 28, cujo dono lh'amostrará, e dirá quem a vende.

— Vende-se uma parte de terras no engenho Timbó, distante desta praça tres legoas: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 10, loja, que achará com quem tratar.

Predios á venda.

Vende-se o sobrado de tres andares e sotão na rua do Amorim n. 19, bastante espaçoso, e de rua a rua: a tratar na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Grande sortimento de fazendas baratissimas, na rua da Imperatriz numero 60.

Loja e armazem do Pavão.

Vende-se neste estabelecimento fazendas por preços mais baratos do que em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, dando-se as amostras de todas as fazendas deixando ficar penhor, ou mandam-se levar as fazendas a escolher nas casas das familias, pelos caixeiros da acreditada loja do Pavão.

O pavão vende lãasinhas.

Vende-se lãasinhas com novos padrões sendo fazenda inteiramente nova com 8 1/2 palmos de largura, chegando 6 covados para fazer um vestido com sobra, pelo preço de 1$600 o covado, ditas muito bonitas e de uma só cor com palmas matizadas tendo 4 palmos de largura a 640 rs. o covado ditas de quadrinhos fazenda de muito bom gosto a 400 rs. o covado na rua da Imperatriz n. 60. Loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Alpakim de linho a 260, só o pavão.

Vende-se esta modernissima fazenda de linho de uma só cor ou com quadrinhos, propria para vestidos de senhora ou roupa para meninos a 260 reis o covado, só na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão de Gama & Silva.

Tarlatana de lãa a 280.

Vende-se tarlatana de lãa com palminhas fazenda moderna para vestidos a 280 rs. o covado e lãasinhas enfeitadas de quadros pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão de Gama & Silva.

Fustão do Pavão.

Vende-se festão de listrinhas e salpiquinhos muito proprios para vestidos, casaveques, roupas para meninos por serem padrões delicados a 320 rs. o covado, brilhantinas a 240 rs. o covado, sedas de quadrinhos a 640 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão de Gama & Silva.

Cortes de lãa a 6$000.

Vende-se cortes de lãasinhas para vestidos tendo 15 covados cada corte sendo todos padrões escuros pelo baratissimo preço de 6$000 reis; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Madapolão do pavão a 4,000 e 4 500 rs.

Vende-se peças de madapolão francez infestado tendo 12 jardas cada peça a 4$ e 4$500 rs. ditas com 24 jardas marca SO que é o mais fino que ha no mercado por preço baratissimo; na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão de Gama & Silva.

Cassas do Pavão.

Vende-se cassas francezas muito finas, côres segeras e de novos padrões pelos baratissimos preços de 280 e 320 rs. o covado, é mais barato que chita: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Balões do Pavão.

Balões! Balões!!

Vende-se um grande sortimento de balões americanos que são os melhores, dobrando-se todos os arcos sem que se quebrem, pelos baratissimos preços de 4$000 com 30 arcos a 4$500, com 25 arcos e ditos com 30 arcos a 5$000, é pechincha pela excellente qualidade dos balões: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

O Pavão vende bramante.

Vende-se bramante proprio para lençóes e toalhas com 10 palmos de largura a 1$440 a vara, dito de linho muito superior a 2$500 a vara, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Chitas do Pavão.

Vendem-se chitas muito finas que valem 400 rs. pelo barato preço de 300 rs. o covado, por terem um pequeno toque de môfo: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Saias bordadas.

Vendem-se saias ricamente bordadas com 4 pannos a 4$500, ditas com 3 pannos a 3$500 e ditas de musselina a balão com babados tendo 6 arcos cada uma, ditas crinolinas com 35 a 40 arcos por baratissimos preços: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Cambraias de carocinhos

Vendem-se peças de cambraia de carocinhos tendo 8 1/2 varas cada corte sendo brancos e de cores pelos baratissimos preços de 3$500 e 4$, ditas lisas com 8 1/2 varas a 3$, 4$500 e 5$ e muito finas a 6$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Calcinhas para meninas

Vendem-se calcinhas bordadas para meninas a 800 rs. e com dous babados a 1$, manguitos bordados para senhoras e meninas a 800 e 1$, manguitos com golinhas a 1$280, golinhas de cambraia e de filó bordadas a 400 rs.; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Cachemira para calças.

Vende-se esta nova fazenda de quadrinhos para calças e roupas para meninos pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Aço para balão a 100 rs. Só no vigilante,

Até que chegou grande sortimento de aço para se fazer balões pelo barato preço de 100 rs. a vara, ou peça com 45 varas a 4$: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Roupa feita.

Muito barato, na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação.

Calças de casemira de cor por 5$, 6$, 7$ e 8$, ditas idem preta a 7$ 8$ e 10$, ditas de meia casemira a 3$, 3$500 e 4$, ditas de brim pardo a 2$200, 2$500, 3$ e 4$, ditas de brim branco de 2$ a 6$, ditas de fustão e ganga de 2$ a 2$500, ditas de merinó preto a 3$500 e 4$, palitots de panno preto saccos por 11$, fazenda fina, ditos sobrecasacas de 12$ 14$ e 16$, ditos de casemira de 8$ e 9$, ditos de meia casemira de 3$500, 4$, e 5$, ditos de brim pardo, branco e de cor de 3$ a 6$, colletes de casemira preta fina a preço de 4$ e 5$, ditos de cores a 4$ e 4$500, ditos de brim branco a 2$500 e 3$, e outras muitas qualidades que só com a vista do freguez; tambem se manda fazer por medida á vontade do freguez.

Gosto perfeito.

Chapeos de pello á Pinou por 8$500: na rua do Queimado n. 43.

Pechincha, barato só.

Cassas de cores finas e fixas a 200 e 240 rs. o covado, cambraias, balões de arcos a 3$ e 3$500, grosdenaple preto a 2$ e 2$200, largo a 2$500 e 3$, dito com corpo de lona por 2$500 o covado, mantas de blonde bordadas a 10$.

Polvora e chumbo de munição á venda.

João José de Carvalho Moraes Filho, participa a todos os seus freguezes que continúa a vender polvora de boa qualidade por menos preço do que outro qualquer, e bem como chumbo de munição a 21$ o quintal, dinheiro á vista: podendo ser procurado no seu escriptorio á rua do Queimado n. 13, primeiro andar.

MUTILADO

Machinas americanas.

Em casa de S. O. Bieber & C., successores; rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Selins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Crilhantes.
Barrocas pequenas.

Grande exposição de fitas
Só no vigilante rua do Crespo n. 7.

E' chegado um grande sortimento de fitas largas e estreitas sendo lavradas e lisas de lindos padrões propriamente para medidas e para cinteiro ou debrum, que se vende por preços que faz admirar peças estreitas largas e lisas n. 1 1|2 320 rs., n. 2 360 rs., n. 3 400 rs., n. 4 600 rs., n. 5 800, n. 9 1$, n. 12 1$600, todas as peças com 10 varas, ditas lavradas peças com 12 varas e bonitos padrões pelo barato preço n. 8 a 3$, n. 12 a 4$, 5$ e 6$ a peça, tambem ha das fitas antigas com pequeno toque de mofo que se vende por todo o preço para acabar como seja por vara a 200 rs., 360 e 400 rs., assim como limpas a 600, 700 e 800 rs., assim como todos os mais objectos pertencentes a este estabelecimento, se venderão por preços baratissimos pois com a vista dos freguezes se fará todo negocio: isto só é no vigilante rua do Crespo n. 7, antiga loja que foi do Sr. Joaquim Henrique da Silva.

Já chegaram os remedios do Dr. Raduay—Resolutivo renovador, prompto allivio e pilulas reguladoras,

No droguista Raymundo Carlos Leite Irmão, rua da Impertriz n. 12.

Gosto sem igual só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Até que chegou o novo gosto de gravatinhas para as senhoras sendo o mais delicado possivel, só a vista faz fé; só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Sabonetes.

Tambem chegaram superiores sabonetes transparentes por 500 rs.: só no vigilante rua do sedse n. 7.

Punhos e collarinhos
Só no Vigilante.

Até que chegou um lindo sortimento de punhes e collarinhos com gravatinhs, para senhoras, sendo tudo do melhor gosto que tem apparecido,
Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Novos pentinhos.

Tambem chegaram os novos pentinhos douradinhos de lindos gostos,
Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Chapellinas para senhora.

Tambem se vende chapellinas para senhora por preços que admira para ser liquidado, sendo de custo de 14$ vende-se por 6$ a escolher, já se vê que se quer acabar com artigo chapéos,
Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Lãa para bordar.

Tambem chegou novo sortimento de lãa o mais fino e lindas cores que é possivel encontrar, pelo barato preço de 7$ a libra,
Só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Aos apreciadores da Quaresma.

Fazem-se casacas por medida a 36$, e sobrecasacas a 40$, com panno de 8 a 9$ o covado; calças de casemira preta a 13$ e collete por 6$, casemira preta de 3$ o covado, collete de gorgorão preto por 6$, gorgorão de 4$ o covado: na rua do Crespo n. 18 1º andar. Na mesma casa aluga-se a sala da frente para quem quizer vestir-se ou apreciar os 3 dias do carnaval.

Fazendas boas e baratissimas na rua da Imperatriz n 20, loja.

O dono deste estabelecimento está resolvido a vender suas fazendas pelo menos preço que é possivel, afim de apurar dinheiro principiando pelas que estão aqui especificadas promettendo ir de oito em oito dias mencionando outras qualidades, pois não lhe é possivel de uma só vez mencionar todas ellas, porque importaria isto n'uma despeza extraordinaria; a saber:
GROSDENAPLES preto e branco fazenda muito superior a 1$800 e 2$.
ALGODAO monstro muito bom para lençóes e toalhas a 800 rs. a vara.
BRAMANTE com 10 palmos de largura a 1$400 a vara.
CASSAS pretas e de cores fazenda muito fina a 240 rs. o covado.
IDEM para cortinados peças com 10 jardas a 2$000.
CAMBRAIAS lisas a 2$, 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$.
CASEMIRA para forro de carros por ser muito encorpada e cores proprias a 1$600 o covado.
OLEADOS de diversas larguras e bonitos desenhos proprios para cobrir bancas, pianos e mesas de jantar a 1$280, 1$600 e 2$ o covado.

Fazendas baratas
N. 27

Novo armazem de fazendas de Custodio, Carvalho & C, rua do Queimado n. 27
Grande pechincha.
Madapolão enfestado muito superior a 8$ cada peça e a vara 400 rs.
300 rs o covado e vara 500 rs.
Finissimas cambraias organdys muito finas e cores fixas pelo barato preço de 300 rs. o covado ou a 500 rs. a vara.
Pelo barato preço de 1$600
Lenços brancos para homem e meninos a preço de 1$600 cada duzia.
Grande sortimento
de lençóes de bramante a 2$400 sendo de linho.
Ditos de algodão a 1$800.
Ditos de panno de linho da feira a 2$.
Cobertas chinezas pelo barato preço de 2$.
Guardanapos
para mesa a 2$ cada duzia.
Bramante
de algodão com 10 palmos de largo vara 1$400.
Ricos chales
Puritanos para acabar por preço commodo.
Bramante de linho
proprio para lençóes e toalhas vara a 560 rs.
Saias para senhora
de fustão lavrado a preço de 5$500.
Balões de 30 arcos muito finos a 3$600.
Ricas colxas de seda a 30$.
Ditas de fustão lavrado a 5$.
Cambraia de linho
pelo barato preço de 4$ a vara.
Completo sortimento
de gollinhas para senhora de 600, 800 e 1$.
Filó de linho liso fino a 720 rs. a vara.
Lenços bordados para senhora a 1$.
Alpakelim
moderno fazenda a 280 rs. o covado.
Pannos
adamascados de lãa proprios para mesa pelo barato preço de 1$500 cada um.
Camisinhas
de cambraia para senhora a preço de 2$.

— Vende-se a loja da rua Nova n. 19 com armazem proprio para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C, rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

O melhor que se tem visto em gollinhas e punhos.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma pequena porção de guarnições de gollinhas com gravatas e punhos, obra de sublime gosto, e que pela primeira vez aqui vieram, e como do louvavel costume, a loja d'aguia branca da rua do Queimado n. 16, está trocando baratamente cada guarnição por 3$, e só não se comprará quem não as vir, ou não tiver dinheiro.

Esperança.
Rua do Queimado n. 33 A
Cabello.

Braceletes de cabello a 4$.
Ditos de 3 tranças e laço a 5$.
Ditos de 3 tranças e 3 pedras 6$.
Ditos de 3 tranças e 1 cobra 5$.
Correntes para relogio a 7$.
Trancelins idem a 7$.

Artigos no os.

Agoa de flor de laranja a 500, 800 e 1$ o frasco, menos 50 0/0 que na botica.
Pennas de aço, nova forma, a caixa 2$.
Cabeças ou cestinha para braço de meninas a 1$500 e 2$.
Pentes com mola para se trazer na algibeira a 500, 800, 1$, e 1$500.
Pentes de borracha para alisar a 800 rs.
Rosas artificiaes a 2$500 e 3.
Aspas para balões, a vara por 160.
Papel pequeno azul por 1$.
Idem idem beira dourada a 1$200.
Anvelopes, o cento a 800 e 1$.
Colchetes imperiaes, fio batido, só o que é bom só tem a esperança.
Sabonetes para todos os preços de 200 a 500 a 1$, e especialmente o que é preparado com o suco da alface a 1$.
Moutros roze, feitos de mel de abelhas a 500 rs.
Ainda resta uma pequena porção de sabão Windsor Soap a 2$ a duzia.
Fitas de velludo por preços que todos duvidam, se possa vender por ser bom e barato; preços reduzidos para vender a dinheiro.

Esperança
Rua do Queimado n. 33 A
Perfumaria.

Agoa de colonia em frascos de rolha de vidro por 1$500 e 2$, o melhor que pode ter vindo até hoje, em garrafas de crystal por 12$, as garrafas servem para vinho por serem de modelos elegantes, em frascos quadrados Piver a 1$, em meios frascos Piver a 500 rs.

Banhas.

A esperança sortio-se de quantidade de cosmetique, pomada, e verdadeiros artigos neste genero apreciaveis, e quer suppôr que ninguem os entregará ao comprador por preços tão reduzidos; ver-se-ha:
Banha imperial (frascos) 2$000.
Idem diamantina (artigo novo) 1$500.
Banha de urço (verdadeira) 1$500.
Banha japoneza (Coudray) 1$.
Cosmetiques de 120 a 500 rs.
Muitos vasos de vidro que depois de vasios servem para diversos usos, e que só o frasco custaria vasio, por quanto vendemos cheio de banha por 1$500 e 2$.

Extratos

Bouquet (inglez) de principe a 2$.
Operas Bouquet 1$500
Lavander Walter 1$ e 1$500.
Ess bouquet 2$000.
Carteiras de 3 frascos a 5$.
Idem com 6 frascos a 15$.
Pequenas caixas com 6 frascos a 1$280.
Opiata ingleza, potes de louça a 1$500.
Muitos extratos francezes que admiram, por baratos preços.

Leite virginal e vinagre aromatico.

A loja da aguia branca acaba de receber estes uteis e proveitosos liquidos sendo o leite virginal para tirar sardas e o vinagre aromatiso para tontices, dores de cabeça, vertigens etc., etc., cuja utilidade é reconhecida pelos que tem comprado: na rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Novo sortimento de visporas e dominós.

Na rua do Queimado loja da aguia branca numero 16.

Meias pretas para padres a 6$ o par.

Pelo preço de 6$ par um par de meias será facil de colligir-se a superioridade dellas, assim o Sr. Rvd. que quizer calçar dessas afamadas meias pretas é dirigir-se a rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Acaba de chegar para a loja da aguia branca rua do Queimado n. 16

Novo sortimento de fitas de lãa para vestidos.
Dito dito de folhas para rosas.
Esponjas finas para rosto.
Novos e bem tecidos bandós.

Charutos vindos da Havana.

Acaba de chegar uma pequena partida em casa de Aranaga Hijo & C., e se vendem:
1 caixa Londres fino a 16$000
1 dita regalia de Londres (2 meias) 12$.
1/2 dita idem idem 6$.

Attenção.

Vendem-se dous escravos de bonitas figuras, sendo uma preta de 22 annos, pouco mais ou menos, sabendo engommar, coser e lavar, tudo com perfeição, e tambem cozinha alguma cousa, e um escravo pardo de 22 a 23 annos, alto, corpulento, e de muito bonita figura, proprio para qualquer serviço; a tratar no caes do Ramos n. 2.

Sintos.

Tambem chegou o novo gosto de sintos com fivelas de pedrinhas fingindo brilhantes, cousa muito elegante pelo novo desenho que representa uma borboleta de lindas cores: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

— Vende se gomma do araruta, muito nova e alva a 80 rs. a libra, e a 2$500 a arroba: na rua das Cruzes, n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Fivelas para sintos

Tambem são chegadas as riquissimas fivelas com pedrinhas, fingindo brilhantes e aljofares, cousa inteiramente nova para as senhoras, pois só no vigilante o respeitavel publico encontrará um completo sortimento de todos os objectos de gosto, não só pelos que já havia, como pelos que se recebem por todos os vapores em direitura: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

— Continua-se a vender banha derretida, tanto para cabello como para tempero; na rua do Rangel n. 31.

ATTENÇÃO

ARMAZEM PROGRESSIVO

9—LARGO DO CARMO—9

Grande sortimento de molhados

vindos de conta propria

Por menos 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte.

Duarte & C.

Vendem em seu armazem os melhores generos que vem ao mercado e abaixo transcrevem a tabella de seus actuaes preços, garantindo-se a superior qualidade e preço, obrigando-se os mesmos a aceitar qualquer genero que não agrade a qualquer freguez.

Manteiga ingleza de primeira qualidade mandada vir de encommenda especial a 800 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem em potes de 4 a 16 libras, muito fina e propria para doente a 800 rs. e o pote separado.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$240 com o garrafão, afiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.
Manteiga franceza chegada pelo ultimo navio e muito nova a 580 rs. a libra e 560 rs. em barril ou meio.
Idem de porco refinada e muito alva a 400 rs. a libra e 360 rs. em barril.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$400 e 2$600.
Idem suisso muito fresco a 640 rs. a libra.
Idem londrino de superior qualidade a 1$000 a libra.
Chá hysson o mais superior a 2$600 rs. a libra, afiança-se ser igual ao que regularmente vendemos a 3$ e 3$200.
Idem menos superior a 2$400, 2$ e 1$800 à libra.
Idem preto muito fino, que sempre se vendeu a 2$ a libra.
Presunto portuguez chegado ultimamente de casa particular a 480 rs. a libra e 400 rs. sendo inteiro, que tem de 6 a 12 libras cada um.
Idem inglez para fiambre de muito boa qualidade a 500 rs. e tambem se vende [illegible] a 560 rs.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$200 cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa o mais superior a 1$200.
Idem menos superior a 960 rs. cada um.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamisso, Madeira superior e outros a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com uma duzia.
Vinho Bordeaux das melhores marcas Margaux, St. Julien Medoc e S. Estephe e outros a 700 rs. a garrafa e 8$ a caixa com uma duzia.
Castanhas as mais perfeitas que tem vindo de Lisboa a 200 rs. a libra e em porção tera abatimento.
Chouriças e paios o mais novo que se póde desejar a 800 e 960 rs. a libra, tambem temos presunto para 400 rs.
Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.
Licores francezes muito finos das seguintes marcas Anizete de Bordeaux, Plaizer des dames, creme de Noyou, Eau de veede dantzic, creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Curação de Hollande, Eau d'or a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com 1 duzia.
Passas muito novas e de camada a 500 rs. a libra e 8$ a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de vidro de 1 1|2 libra e de 3 a 4 libras a 1$400 e 3$ cada um e 1$ a libra.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs a libra, em latas de differentes tamanhos e lacradas ermeticamente.
Frutas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.
Ervilhas francezas e portuguezas muito novas a 640 rs. a lata.
Bolachinha de soda de especial encommenda muito nova em latas grandes a 2$500 cada uma.
Idem de soda e araruta muito superior em latas de 2 a 3 libras a 1$400 cada uma.
Biscoitos inglezes de diversas qualidades em latas a 1$400 cada uma.
Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 5$400 a barrica de 1 arroba e 320 rs. a libra.
Verdadeira farinha de matarana a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Farinha de Maranhão muito alva e nova a 160 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco e 9$000 a caixa com 1 duzia.
Mostarda da ingleza preparada em potes muito nova a 600 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 600 rs. cada uma garrafinha.
Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto a 100 rs a libra.
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1$000 a 3$000 cada um.
Sal refinado em vasos inglezes de 4 a 16 libras de 1$280 a 3$500 cada um.
Genebra italiana ou espirito de nebrina para uso medicinal em frascos grandes a 1$500 cada um.
Genebra de laranja excellente bebida em frascos grandes a 1$000 cada um.
Gomma para engomar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Sagú e cevadinha muito novas a 200 e 280 rs. a libra.
Arroz da India, Java e Maranhão a 3$060 a arroba do melhor, e 100 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade a 8$100 e 8$500 a arroba, e 280 e 300 rs. a libra do melhor.
Batatas em caixas de arroba a 1$200 e 60 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 320 rs. a libra, e em caixa terá abatimento.
Idem branco sem ser hespanhol a 200 rs. a libra.
Idem amarello massa de superiores qualidade.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$400 a duzia.
Peixe em latas muito novo sável, pescada, carvina, salmom e outras qualidades preparados de escabexe e segundo a arte de cozinha de 1$400 a 2$000 a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 640 rs. a libra.
Painço a 140 rs. e 4$000 a arroba.
Papel greve pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Frasqueiras com 12 frascos de superior genebra de Holanda a 6$500 a frasqueira e 600 rs. o frasco.
Vinhos em pipa Lisboa, Porto, Figueira das melhores marcas a 3$500 a canada do melhor, e em porção terá abatimento.
Vinho velho chamiço em barril muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa a 4$000 a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa em barril e muito fino a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.
Champanhe das mais acreditadas marcas, 1$500 a garrafa, e 18$000 o gigo, com 1 duzia.
Charutos da Bahia dos melhores fabricantes de S. Felix das marcas seguintes: Varetas Brandão, Suspiros, Avaneiros, Ypirangos, Guacyraba, Mississipe, Emilios, Regalos, Flôr do norte, Regalia Imperial e Flôr das matas, Ganabaras, Lanceiros, Flôr do rio, Distração dos jovens, Flôr imperial, e outras de 2$000, 2$500, 2$800, 3$200, 3$800, 4$000 e 4$500 a caixa, ha meias e inteiras.
Vellas espermacet superiores a 640, 680 e 720 rs. a libra, destas ultimas tem uma libra completa.
Idem de carnauba e composição a 320, 360 e 400 rs. a libra e 10$500 e 11$500 a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$600 as de Lisboa es as ultimas, raras vezes vem ao nosso mercado pela sua boa qualidade.
Cebollas a 1$000 o molho e 800 rs, o cento.
Grão de bico muito novo a 160 rs. a libra.
Cominho e ervadoce muito novo a 400 rs. a libra de ervadoce e 800 rs. a de cominho.
Pimenta do reino a 400 rs. a libra e em arroba terá abatimento.
Palitos de dente, lixados, em maços com 20 macinhos a 160 rs. cada um.
Idem em caixinhas muito bem enfeitados a 320 rs. cada uma.
Massa de tomate em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Tijolo francez para limpar facas a 180 rs. cada um.
Palitos do gaz a 20 rs a caixinha e 2$300 a groza.
Massas para sopa muito novas talharim macarrão e aletria a 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 1$000 a libra.
Doce da casca da goiaba a 800 rs, e 1$ o caixão.
Sevada nova a 140 rs. a libra e 4$ a arroba.
Enxofre a 100 rs. a libra e 3$ a arroba.
Serveja das melhores marcas de 4$ a 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Peixe savel em barril a 120 rs. a posta.
Sardinha de Nantes do fabricante Basset a 380 rs. a lata.
Toucinho de Lisboa novo a 400 rs. a libra, e em arroba terá abatimento.
Idem de Lisboa chegado no ultimo navio a 440 rs. a libra.

O BALIZA

O BALIZA

GRANDE ARMAZEM
DE
MOLHADOS
DE
M. Pedro de Mello

Largo do Livramento ns. 38 e 38 A.
Defronte da grade da igreja.

AOS AMIGOS DA PAZ

Convencido o proprietario do BALIZA de que brevemente receberemos a apprasivel e grata noticia de que essa grande questão anglo-brasileira, que tanto tem dominado o espirito publico neste magestoso imperio, teve em Londres o desenlace por todos desejado, com a maior satisfação se tem munido do mais perfeito sortimento dos melhores generos, afim de que estejam os seus numerosos freguezes em tempo convenientemente preparados para banquetearem-se como amigos da paz, em honra do progresso e da humanidade.

AMEIXAS francezas em latas de 3 a 3 libras a 2$400.
AMENDOAS de casca mole a 240 rs. a libra.
Ameixas em latas de 1 1|2 libra a 1$460.
ARROS de Java de 100 rs. a libra em arroba 2$800.
Idem do Maranhão a 120 rs. a libra, arroba a 3$200.
Idem da India a 80 rs. a libra, arroba a 2$.
Idem da India a 60 rs. a libra arroba 1$800.
Idem com casca a 200 rs. a cuia, em sacco 20 cuias 3$000.
AZEITONAS NOVAS a 1$000 a ancoreta, e a garrafa a 300.
AZEITE doce refinado a 800 rs. a garrafa.
Idem idem em barril a 640 rs. a garrafa.
Idem de carrapato a 320 rs. a garrafa, em canada se fará abatimento.
BALAIOS um perfeito e rico sortimento de bellissimos balaios de diversos tamanhos.
BOLAXINHAS americanas a 280 rs. á libra, em barrica 4$500, qualidade especial.
BISCOUTOS inglezes em latas de 2 a 3 libras por 1$400.
Idem para lunch em latas 4 a 5 libras por 2$200.
BATATAS em gigos de 35 a 40 libras por 1$500.
CAFÉ em caroço de diversas qualidades a 240, 280 e 300 rs. a libra, e em arroba e saccos se fará grande differença.
CHA' perola, qualidade esta que raras vezes vem ao nosso mercado a 3$000 a libra.
Idem uxim a 2$800 a libra.
Idem hysson tão superior ou melhor do que o proprio perola vindo de encommenda por 3$ a libra.
Idem soffrivel a 2$200 a libra.
Idem idem a 2$.
Idem do Rio a 1$400, 1$500 e 1$600 a libra
Idem preto muito superior a 2$ rs. a libra.
Idem idem menos superior de 1$400 a 1$600 a libra, e em porção será por menos.
CHOCOLATE hespanhol e de Lisboa, suisso e francez de qualidades muito superiores d a 720, 880, 1$ e 1$200 a libra.
CHARUTOS da Bahia dos melhores fabricantes a 800 rs. 1$, 1$600, 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 7$ da exposição.
CHOURIÇAS e salpicões a 800 rs. a libra.
CEBOLAS a 1$ o e cento.
CONSERVAS inglezas a 800 rs. o frasco.
Conservas francezes a 500 rs. o frasco.
COGNAC inglez a 600 rs. a garrafa, em canada a 4$.
Idem engarrafado a 900 rs. a garrafa.
CHAMPAGNE propriedade do conde de Thoré, preparado expressamente para o gabinete de S. M. o Imperador dos Francezes, custando cada gigo com 12 garrafas ou 24 meias a 10$.
Idem do fabricante Porquet & Fagot a 8$ o gigo.
DOCES em calda (de diversas fructas) vindo de Portugal em latas muito bem acondicionadas a 500 rs. a lata
Idem da casca da goiaba e mais ordinario em caixões de diversos tamanhos.
ESTRAIT de absinth em garrafas muito grandes a 1$200 a garrafa dos fabricantes Richars & Muller e Eduard Pernode.
FARINHA de trigo das melhores maras a 120, 140 e 160 rs. a libra.
Idem do Maranhão a 160 rs. libra.
FIGOS muito superiores a 200 rs a libra.
Figos em caixinhas muito bem enfeitadas, proprias para mimo por 1$400.
GENEBRA ingleza da marca Gato (encommenda especial a 1$200 a garrafa.
Graixa em latas a 1$250 a duzia e a 120 rs. a lata.
GOMMA excellente do Aracaty, a 80 a libra.
Idem soffrivel a 40 a libra.
Idem muito especial, verdadeiro producto de araruta a 320 rs. a libra
KIRSCH WASSER de Richard & Muller, bebida esta de um sabor magnifico em vasos esquisitos a 1$500.
LICORES inglezes e francezes dos melhores fabricantes a 300, 500 e 800 rs a garrafa.
LINGUAS americanas de grande tamanho vindas em calda a 1$ cada uma.
MANTEIGA ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, neste genero, e existe sempre em numero de 10 a 15 barris abertos, afim de melhor satisfazer a exigencia do respeitavel publico.
Idem de segunda qualidade a 640 rs. a libra.
Idem de terceira idem de 400 a 500 rs. a libra.
Idem franceza a 640 rs. a libra de primeira qualidade e em barril a 600 rs.
Idem de porco em latas de 10 libras por 3$400
Idem idem em barril a 360 rs. a libra.
MARMELADA dos melhores fabricantes de Lisboa a 600 rs. a lata de libra, e a 1$200 a de 2 libras.
MARRASQUINO de Zara a 800 reis o frasco.
MASSAS para sopa, aletria e talharim de superior qualidade a 240 rs. a libra, e em caixa de 26 libras por 5$.
Idem em caixas muito finas, representando diversas batalhas, etc. a 4$ a caixa.
Idem de tomate a 640 rs. a libra, vende-se de meia quarta para cima.
MOLHOS inglezes dos fabricantes Perrins, e outros por 400 rs. e 1$ a garrafa.
PASSAS a 480 rs. a libra, e em caixas a 7$.
PERAS SECCAS a 400 rs. a libra,
PHOSPHOROS do gaz a 200 rs. a duzia e a 20 rs. a caixa.
PRESUOTOS em calda de azeite, verdadeiro de lamego vindo de encommenda para o meu armazem a 640 rs. a libra.
PRESUNTOS americano 400 rs. a libra.
PALITOS para dentes maços com 20 macinhos, a 160 rs. o maço.
Idem adem com flor a 240 rs. o maço com 20 macinhos.
Idem em caixinhas com 2,000 palitos, a 280 rs. a caixinha.
PEIXE de Lisboa, Inglaterra e America preparado, conforme a arte de cozinha. das qualidades safio, linguado, pargo, salmão, lagostim e outras de 2 a 3 libras, de 1$300 a 1$400 rs.
QUEIJO prato chegado no ultimo vapor a 900 rs. a libra.
Idem londrinos do ultimo vapor a 900 rs. a libra.
Idem flamengo do ultimo vapor a 3$000.
SARDINHAS de Nantes a 360 rs. a latinha.
Sardinhas em barricas a 640 rs. o cento.
Idem de escabeche em latas grandes a 800 rs. a a lata.
SERVEJA das marcas Tenente, Cobrinha, Cavallinho, Victoria e outras de 3$, 4$, 5$ e 5$800 a duzia.
SEVADINHA de França a 160 rs. a libra.
SAGU' a 280 rs. a libra.
SABÃO massas da melhor qualidade a 120, 160, 180 260 e 240 rs. a libra.
SAL refinado em boiões de vidro com rolha do mesmo, a 600 rs., o boião vale o dinheiro.
Idem em potes de louça a 500 rs. o pot.
TOUCINHO de Lisboa com mais de meio palmo muito novo a 400 rs. a libra.
Idem americano com carne a 200 rs. a libra, magnifico adubo para feijoada por ter queixadas e costellas.
TIJOLOS para limpar facas a 160 rs.
VASSOURAS americanas de grande duração e muito lindas a 640 rs. cada uma.
VELAS stearinas a 640 rs. o maço.
Idem idem a 600 rs.
Idem de carnauba do Aracaty a 400 rs. a libra.
Idem de Buenos-Ayres em caixinhas com 16 libras, tendo 14 por libra a 6$ a caixa e em libra a 400 rs.
Idem de composição a 320, 360 e 400 rs. a libra, e em arroba a 10$ e 11$, existe um deposito de 50 a 100 @ deste genero, afim de satisfazer com pontualidade qualquer pedido.
VINHOS engarrafados, vindo parte delles de conta propria, como sejam Madeira Secca, Camões, Chamisso, Malvazio, Carcavelos. Porto velho, e outros a 800 rs., 1$000, e 1$200 a garrafa.
Idem Lagrimas do Douro, este precioso nectar raras vezes vem ao nosso mercado, vende-se em garrafas brancas tendo nellas o nome do autor em alto relevo no proprio vidro; previne-se aos apreciadores que neste genero ha hoje grande falsificação. O proprietario do Balisa não manda litographar etiquetas com estes e outros titulos e vinhos finos para pregar em garrafas atestadas de soffrivel Lisboa ou figueira adoçado, para illudir aos freguezes como fazem alguns annunciantes.
VINHO do Porto engarrafado denominado BALIZA qualidade esta ja bem conhecida a 640 rs. a garrafa.
Idem lagrimas do Tejo em pipa, vindo de encommenda, qualidade esta para a qual chamo a attenção do publico a 640 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa e Figueira a 260$000 a ancora de 8 a 9 canadas.
Idem do Porto em garrafões de 4 5 garrafas, qualidade especial a 2$800.
Idem menos superior de 4 a 5 garrafas a 2$200
Idem em pipa do Baliza ou do Lagrimas do Tejo e outros a 5$000 a canada.
Idem de diversos paizes a 320 400 480 560 a garrafa quem deixará de beber vinho muito soffrivel por 320 rs. a garrafa.
Idem Bordeaux de diversas marcas de 640 e 800 rs. a garrafa.
VINAGRE de Lisboa em garrafões de 4 e meia a 5 garrafas por 1$200,

MUTILADO

LIQUIDAÇÃO

Calçado estrangeiro,

45—Rua Direita—45

O proprietario deste bem montado estabelecimento, preferindo perder 10 a 20 por cento, dinheiro em punho, a vender fiado com 30 por cento de lucro, deliberou dar um alegrão á rapaziada, calçando-a bem por preços desgraçados, como se vai ver:

Miliés.	10$000
Nantes borzeguins, bezerro, vaqueta e lustre, 2 solas taxiados	10$000
Nantes borzeguins sola e vira	9$000
Inglezes de botão, vaqueta	9$000
Francezes botinas, bezerro, lustre, coure de porco	8$000
Inglezes botinas, pés grande	6$000
Nantes sapatões, bezerro, vaqueta e lustre 2 solas e taxiados	5$000
Nantes superior bezerro e *lustre*	4$500
Sapatos entrada baixa sola e viralustre	4$000
Borzeguins de cores para meninos e meninas	3$500
Sapatos de tapete para homens e senhoras	800
Idem de trança para homem	1$280
Idem de coure para senhora	500
Sapatões de brim com sola de borraxa	2$600

Para senhora ha um magnifico sortimento de botinas do melhor até ao inferior para todos os preços.

RIVAL
sem segundo.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está disposto a dar e não a vender pois estes preços não é vendido, e tudo quanto vende é bom e baratissimo.

Grozas de pennas de aço	500
Sabonetes ou bolla muito fino a	400
Duzia de linha 200 jardas Alexandre a	1$120
Varas de franja de côres para toalhas a	80
Tesouras grandes muito superior a	500
Linha em cartão Pedro V, com 200 jardas a	60
Dita em cartão Pedro V, com 50 jardas a	20
Varas de bico de largura de 3 dedos a	120
Novelos de linha, a melhor qualidade, e com 200 jardas a	40
Ditos dito dito com 400 jardas a	80
Ditos dito dito com 800 jardas a	120
Pares de sapatos de lãa para meninos de peito a	200
Caixas de pó para limpar dentes muito finos a	160
Tesouras grandes a	80
Iscas para acender charutos a 40 e	60
Pentes de tartaruga para senhora a 3$000 e	4$000
Escovas para unhas, muito finos a	500
Bonecas de diversas qualidades e diversos preços.	
Páos de lacre muito finos a	100
Peças de entremeios bordados com 3 varas a	1$000
Carteiras com agulhas sortidas a	240
Caixas de massa para rapé, muito finaz a	1$000
Fios de coral de raiz a	400
Realejos para meninos a	100
Massos de grampos muito superiores	40
Papeis de agulha a balão a	80
Ditas ditas de fundo dourado a	100
Ditas ditas a Victoria a	60
Relogios dourados para meninos brincar a	100
Duzias de meias cruas muito encorpadas a	3$000
Grosa de botões pratiados muito bonitos a	200
Retroz em carreteis de todas as cores	240
Caixas com soldados de chumbo para meninos a	120
Grozas de botões de louça para camisa a	160
Canivetes de 3 folhas a melhor qualidade	1$000
Frascos de oleo babosa muito superior a	400
Sapatos de trança para senhora muito superiores a	1$600

Já chegaram

na bem conhecida loja União Commercial de Leandro & Miranda successores de Antonio Francisco Pereira, rua do Crespo n. 8 A.

Chapeos a canotier, moireantique pretos de cores e branco, capas e manteletes, de grosdenaple, preto, santi-embarque e igualmente um completo e variado sortimento de fazendas finas para um e outro sexo.

Mandam-se em qualquer parte para escolher-se, promettendo-se e agrado e sinceridade.

Luvas de Jouvin

de todas as cores.

Chegaram para a loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Pentinhos

dourados e fivelas com pedras

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo vapor francez esses dezejados e modernos objectos, pentinhos dourados para bandós, guarnições de ditos maiores e menores, e as ricas fivelas com pedras, tudo do melhor gosto, e continuam a ser vendidos a dinheiro a vista: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Casca rilhas

de seda mescladas com enfeites.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca bonitas cascarrilhas mescladas enfeitadas com uma fitinha pelo meio, o que é novissimo e de um gosto singular. O mesclado é apropriado a esse das differentes fazendas que agora se usam mesmo para capas, e o enfeite da fitinha dar-lhe tanta graça quanto segurança por não ser facil e desmanchar-se a cascarrilha, tem de duas larguras, e continua-se a vender a 2 e 3$ a peça, dinheiro a vista: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

CHEGARAM

novas caixinhas envernisadas com visporas, e trocam-se por dinheiro: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Bonecas novas.

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo sortimento de bonitas bonecas com resto, mãos e pés de porcelana, e mui bem vestidas, com as quaes se satisfazão os desejos das bellas crianças: quem as quizer comprar a dinheiro, é dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

A loja d'aguia branca,

rua do Queimado n. 16.

acaba de receber a excellente e proveitosa opiata ingleza, sabonetes finos inglezes em caixinhas de tres.

Babados ou tiras bordadas em fina cambraia transparente.

A loja d'aguia branca está recentemente provida de um bello e variado sortimento de babadinhos bordados em pecinhas, e tiras com bordados de um e outro lado, e outras que trazem no centro uma tira de entremeio, o que alem de muitas outras applicações servem perfeitamente para fronhas; assim como pecinhas de entremeios bordados em finas cambraias tapadas e transparentes, ditos largos, e outros de cores, é por conseguinte onde o pretendente pode melhormente ser satisfeito, tanto pela commodade dos preços como pelo bom gosto do sortimento, com tanto que vão munidos de dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Novo sortimento de perfumarias finas

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo e grande sortimento de perfumarias finas cujas excellentes qualidades de extractos, agua de colonia, banhas e cosmetique etc. já são bem conhecidas e apreciadas, resta pois que os pretendentes dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado loja da Aguia branca n. 16.

Tardaram porem chegaram.

Os bonitos boiões de porcelana dourada com banha fina, cujas maviosas, e jocoserias inscripções, os tornam recommendaveis para presentes. Saibam pois os pretendentes que elles continuam a ser vendidos á dinheiro á vista: na rua do Queimado loja da Aguia branca n. 16.

— Vende-se uma mulatinha muito bonita, perfeita engommadeira, cozinheira e costureira: no aterro da Boa-Vista n. 28, segundo andar.

Gaz refinado.

Gaz refinado o melhor que tem vindo ao mercado, e em lotes de 2 galões; na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens, de Bastos

Potassa da Russia

Vende-se em casa de N. O. Bieber C., successores, rua da Cruz n. 4.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzall Nova n. 42.

Objectos para luto.

Acontecia sempre quando uma familia tinhas infelicidade de precisar de objectos para luto, e queira alguma obra de gosto, nada achára alem do commum, hoje, porém, já não succede assim porque a loja d'aguia branca mandou vir, e acabe de receber o que de melhor e mais perfeito se pode dar nesse genero, sendo o sortimento seguinte: adereços com uma e duas pulseiras, outros com as mesmas peças e fivelas para cinto, rosetas, alfinetes, pulseiras e fivelas dispersas, botões para punhos e aberturas, correntes e trancelins para relogios, cintos, etc., etc., tudo de apurado gosto. Estimaremos principalmente que ninguem mais precissasse de taes objectos, mas quando contra esses nossos bons desejos haja necessidade delles, já sabem que na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, é onde podem ser mais bem servidos, tanto em preços como em qualidades.

Novos objectos de gosto

vindos para a loja d'aguia branca.

Bonitas fivelas de pedras para cintos.
Outras ditas atartarugadas.
Lindas voltinhas de aljofares com cruzes de pedras.
Outras ditas de dito grosso branco e de cores.
Outras ditas de coral de 2 e 3 fios tambem com cruzes.
Pulseiras de aljofares, cornalina, coral e cabello.
Ricos grampos para enfeites.
Cintos dourados e matizados, obra de muito gosto.
Pentinhos dourados e com pedras para bandós.

Estojos para senhoras.

Só no vigilante.

Até que chegaram os lindos barrisinhos com estojos competente para uma senhora, pois não haverá senhora que deixe de comprar um lindo estojo pelo barato preço de 4$: isto é só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

—Vendem-se caxões vazios proprios para bahuleiros ou funileiros á 1$000: nesta typographia se dirá.

Superiores charutos da Havana

Aranaga Hijo & C. acabam de receber uma pequena partida que se venderão na rua do Trapiche n. 6, pelos seguintes preços:
1 caixa Londres fino 16$000.
1 dita regalia de Londres 12$000.
1/2 dita dita 6$000.

Chegado a vapor, só para o vigilante.

Até que chegaram os lindos pentes de laço e a balão, e douradinhos, tudo de rico gosto: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cal de Lisboa

A 4$ o barril,

Vende-se da mais nova e muito bem acondicionada chegada pelo ultimo navio: no bem conhecido deposito da rua do Brum n. 66, armazem.

Aviso.

Vendem-se queijos flamengos vindos por conta particular a 2$560, a 1$800 e 2$, queijo prato de primeira qualidade a 800 e 760 a libra: no conservativo, largo do Terço n. 23; a elles, antes que se acabem.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 16$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

Algodão da Bahia proprio para roupa de escravos e saccos de assucar.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.: no seu escriptorio rua da Cruz numero 1..

Attenção.

Vende-se 1 trancelim chato, 1 dito roliço, 1 par de brincos de gaiola, 1 dito chato mais pequeno, 1 chave de relogio de modelo de passarinho, tudo obras novas, e vende se sem feitio: quem pretender, dirija-se a rua Direita n. 39, que lá se dirá.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Potassa da Russia.

Acaba de chegar pelo brigue hamburguez *Otto* muito nova e superior, vende-se sómente no antigo e acreditado deposito na rua da Cadeia do Recife n. 12; onde tambem se vende, cal de Lisboa muito nova, e a preços commodos.

Attenção

Quem tiver uma escrava de meia idade sem vicios e nem achaques, com alguma habilidade, e que a queira vender, não excedendo de 400$ a 500$ rs. annuncie para ser procurado.

AGENCIA
DA
Fundição Lew-Moor.

Rua da Senzalla Lova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para ditos.

Grande exposição DE Fazendas pretas para a quaresma,

Na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Loja outr'ora de Magalhães & Mendes.
Hoje de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Fazendas pretas.

Vende-se grosdenaple preto muito bom a 1$800, 2$ e 2$400 o covado, dito de 4 palmos de largo superior a 2$700 e 2$800 o covado, alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado, sarja de lãa para calças a 640 o covado, brim preto para calças e paletots a 400 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz, arara n. 56.

Socido preto da arara.

Vende-se socido preto muito encorpado para vestidos de senhoras e melhor do que grosdenaple a 2$800 o covado; esta fazenda só na arara, rua da Imperatriz n. 56.

Panno preto da arara.

Vende-se panno preto para calças e paletots a 2$, 2$600 e 3$ o covado, fazenda de meio dinheiro, merinó preto de cordão muito encorpado para calças e paletots, de 6 palmos de largo, a 2$800 o covado: na loja da arara, rua da Imperatriz numero 56.

Arara vende os cortes de casemira.

Vendem-se cortes de casemira preta para calças de homem a 3$500 e 4$500, fazenda superior, cortes de calça de brim a 1$, ditos de meia lãa a 1$600: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Cortes de lãa a Maria Pia

Vendem se cortes de lãa com barras os mais modernos que tem vindo: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Chitas da arara,

Vendem-se cortes de chitas finas escuras e cores fixas com 12 1/2 covados, desta qualidade só tem na arara pelo preço de 3$ o corte, cortes de cassas francezas a 2$500, cores fixas, cortes de riscados francezes a 2$600: só na arara, rua da Imperatriz n. 56.

Lãazinhas da arara.

Vendem-se lãazinhas para vestidos a 320 o covado, ditas finas a 500 rs. o covado, lãazinhas a balão a 500 rs. o covado, ganga encarnada a 240 o covado, chitas finas a 240 e 280 o covado, ditas francezas muito finas a 320, 360 e 400 rs. o covado: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Balões de 20, 25, 30, 35 e 40 arcos da arara.

Vendem-se balões americanos os mais modernos que ha a 4$, 4$500 e 5$ só a arara, saias de cordão que faz vezes de balão a 2$: na rua da Imperatriz n. 56.

Cambraias da arara a 1$600, 3$ e 3$500,

Vendem-se peças de cambraia a 1$600, ditas finas a 3$ e 3$500, cassas para cortinados de 20 varas a 9$, ditas de 10 varas a 4$500 e 5$: na loja da rua da Imperatriz n. 56.

Organdys da arara a 240

Vende-se cassa organdys para vestidos de senhora a 240 o covado, popelina de cores para vestidos a 240 e 280 o covado: na rua da Imperatriz n. 56, arara.

Tapete da arara a 2$

Vende-se tapete muito superior para forrar salas a 2$ o covado, brim pardo de linho para calças a 720 a vara; só na arara, rua da Imperatriz numero 56.

Madapolão da arara de 4$ e 4$500.

Vendem-se peças de madapolão francez enfestado a 4$ e 4$500, roupa feita, paletots pretos de casemira de cores a 6$500 e 7$, ditos de brim a 2$500 e 3$, ceroulas de bramante de linho a 1$600, calças de casemira de cores e pretas a 5$500 e 6$, camisas francezas finas a 1$800, 2$ e 2$500, e outras muitas fazendas e roupas feitas, que se vende tudo por preço baratissimo para seus freguezes: na rua da Imperatriz, loja e armazem da arara n. 56.

Grande pechincha NA LOJA DO PAVÃO'.

Organdys a 240 rs. o covado.

Vende-se organdys de cores com padrões muito delicados a 240 o covado, ou a 400 rs. a vara, por ser grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

Para mascaras.

A 1$ o covado.

Vende se velludo cor de café muito superior, que sempre se vendeu a 5$, torra-se a 1$ o covado por ter um principio de mofo, basquinas grandes de festão brancas bordadas a 3$, gangueliim para vestidos ou trages de todas as cores a 300 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cortes de casemira preta.

Vende o pavão.

Vendem-se cortes de casemira preta enfestada, fazenda que o freguez vende não deixará de comprar pelo barato preço de 3$500 e 4$500 o córte, panno preto fino prova de limão a 2$ e 2$500 o covado: só na loja e armazem do pavão de Gama & Silva da rua da Imperatriz n. 60.

Casa de campo.

Vende-se uma casa de taipa assobradada, um pouco adiante do Cachangá, junto a barreira de Camaragibe, construida das melhores madeiras e muito bem conservada, tendo 3 quartos, e uma varanda em cima, e em baixo uma grande sala, 3 quartos, cozinha fora, despensa, quartos para criados, estribaria, um grande telheiro, banheiro grande de tijolo com agua corrente, uma planta de capim sufficiente para 6 cavallos, e um cercado para animaes: os pretendentes a podem examinar durante a semana vindoura, das 6 ás 9 horas da manhãa, podendo o comprador tomar conta depois do dia 20 de março; tambem se venderá toda a mobilia da mesma casa; a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Trapiche Novo n. 10, casa de Paton Nash & C., ou com o agente Oliveira.

BARATO

SO NO

ARMAZEM

PROGRESSISTA.

DE

Joaquim José Gomes de Souza,

36 Rua das Cruzes 36

DO

Bairro de Santo Antonio

O proprietario do muito acreditado armazem denominado Progressista, tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel, para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança as pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidos como vindo pessoalmente, encarrega-se de aviar qualquer encommenda, aiuda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attecção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem Progressista da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão a outra parte aonde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Manteiga ingleza de primeira qualidade a 800 rs. a libra.
Idem franceza a 740 rs. a libra, e em barril a 600 rs.
Estrellinhas para sopa a 600 rs. a libra, e 4$ a caixa com 8 libras.
Presuntos do Porto, os mais novos do mercado a 560 rs. a libra.
Vinhos generosos das melhores marcas, Genuino, Porto fino, Duque do Porto, Nectar, Feitoria, velho seco e Madeira a 9$500 a duzia e 900 rs. a garrafa.
Idem em garrafões com 5 garrafas a 2$500.
Idem em garrafões com 5 garrafas de dito de Lisbôa a 2$100.
Idem em garrafões com 5 garrafas de dito branco a 2$600.
Idem em pipa a 3$, 3$500 e 4$ a canada e 440, 500 e 560 a garrafa.
Idem muito superior da Figueira a 4$500 a canada, e 600 rs. rs. a garrafa.
Garrafões com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$120.
Idem com cinco garrafas de vinagre hamburgez a 800 rs.
Idem com 5 garrafas de genebra de Hollanda a 2$500.
Idem com 5 garrafas de vinagre branco a 1$300 e a 240 rs. a garrafa.
Idem com 5 libras de sagú muito novo a 1$400 e 280 rs. a libra.
Vinagre de Lisboa em pipa a 1$120 e 1$600 a canada, e a 200 e 240 rs. a garrafa.
Passas as mais novas do nosso mercado a 400 rs. a libra e 7$500 a caixa.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$300, e 2$500.
Chouriças e paios, o melhor que se pode desejar n'este genero a 800 rs. a libra.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa a 560 rs. a libra.
Marrasquino de Zara, em frascos muito grandes a 700 rs.
Cognac superior a 760 rs. a garrafa e 8$500 a duzia, tambem ha para 1$200 a garrafa e 12$000 a duzia.
Frutas em calda de todas as qualidades que costuma vir de Portugal a 480 rs. a lata.
Ervilhas francezas e portuguezas a 620 rs. a lata.
Bolachinhas de soda muito superior, em latas grandes a 2$300.
Idem em latas mais pequenas a 1$300.
Licores francezes de todas as qualidades a 900 rs. a garrafa e 10$ a duzia.
Bo chinhas inglezas, a mais nova do nosso mercado a 5$ a barrica e 280 rs. a libra.
Farinha de Maranhão muito alva e cheirosa a 140 rs. a libra.
Azeite doce francez e portuguez refinado e clarificado a 760 rs. a garrafa e 8$800 a duzia.
Mustarda preparada, a melhor que tem vindo ao nosso mercado a 400 e 500 rs. o frasco.
Genebra italiana em frascos muito grandes a 1$.
Idem de laranja muito superior a 1$.
Idem de Hollanda a 6$400 a frasqueira com 12 frascos e 560 rs. o frasco.
Charutos da Bahia, dos melhores fabricantes e diversas marcas a 2$, 2$400, 2$700, 3$100, 3,600, 4$, e 4$300 a caixa.
Erva-doce e cominhos muito novas a 360 e 700 rs. a libra.
Velas stearinas a 640, 680 e 700 rs. o masso.
Idem de carnauba do Aracaty a 380 rs. a libra, e 1$400 a arroba.
Idem de composição a 320 e 360 rs. a libra, e 10$000 e 10$500 a arroba.
Pimenta do reino a mais nova que existe no mercado a 360 rs. a libra.
Massa de tomate em frascos e latas a 560 e 640 rs.
Phosphoros de gaz a 20 rs. a caixinha e 2$300 a groza.
Palitos lixados para mesa a 160 e 180 rs. o maço.
Idem em caixinhas douradas a 300 rs. cada uma.
Chocolate de todas as qualidades a 900 rs. e 1$ a libra.
Doce da casca da goiaba a 700, 900 e 1$200 o caixão.
Peixe em latas, savel, pescada, corvinas e linguados a 1$300 a lata.
Caffé do Rio de primeira qualidade a 8$ e 8$500 a arroba, e 280 a 300 rs. a libra.
Arroz do Maranhão, da India e de Java a 3$ a arroba e 100 rs. a libra.
Farinha de aratura verdadeira a 500 rs. a libra.
Chá hysson muito superior a 2$500 por libra.
Idem menos superior a 2$300 a libra.
Idem huxim a 2$800 a libra.
Idem perola muito superior a 3$ a libra.
Idem preto muito fino a 2$ e 2$400 a libra.
Garrafões vasios proprios para qualquer liquido a 500 rs. cada um.
Passas corinthias para podim a 800 rs. a libra.
Figos verdadeiros de commadre a 200 rs. a libra.
Macarrão e talharim a 200 rs. a libra.
Vinho Bordeaux de diversas marcas a 700, 800, 900 e 1$ a garrafa, e 8$, 8$500, 9$ e 10$ a duzia,
Batatas em gigos com 35 libras a 1$600, e 60 rs. a libra.
Gomma muito alva a 80 rs. a libra e 2$200 a arroba.
Champagne muito superior a 14$000 o gigo e 1$400 a garrafa,
Sardinhas de nantes a 360 rs. a lata.

ATTENÇÃO!!

Além destes generos existe um completo sortimento de papel pautado e liso, dito de embrulho, queijo prato, toucinho, manteiga franceza, banha de porco, sal refinado, molhos ou calda de tomate, cravo, canella, absintho, sabão, azeitonas, cebolas, alhos, afazema serveja, amendoas de casca molle, tijolo para limpar facas, e todos os mais generos pertencentes a estabelecimentos d'esta ordem, que todos se venderão por menos do que em outra parte.

Grande sortimento de fazendas pretas para a quaresma, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Vende-se grosdenaples preto muito encorpado pelos baratissimos preços de 1$800, 2$, 2$500 o muito largo a 2$800 e dito muito superior a 3$200, manteletes pretos ricamente bordados e enfeitados com bicos largos que se vendem por preços baratissimos, setim da china fazenda toda de lãa sem lustro, com seis palmos de largura proprio para vestidos, por ser muito leve a 2$400 e 3$ o covado, alpaca preta de todas as qualidades por preços muito razoaveis, enfeites pretos a turca da muito gosto, luvas pretas de troçal a 640 rs. o par, e outras muitas fazendas que se vendem na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Chales pretos do Pavão.

Vende-se chales pretos de filó bordados pelo baratissimo preço de 4$000, ditos de lãa, sendo muito grandes a 4$000, ditos de merinó muito finos, sendo rouxos e pretos a 5$, manteletes de grosdenaples muito bem enfeitados, que se vendem mais baratos que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Roupa preta, vende o Pavão.

Calças de casemira preta, muito bem feitas, pelo baratissimo preço de 6$, 6$500 e 7$, palitots de panno preto muito superiores a 7$000 e 7$500, ditos de panno côr de café a 6$, cortes de casemira preta para calças, pelo barato preço de 4$, 4$500 e 5$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Lenços de seda a 1$000 na Arara

Vendem-se lenços de seda de cores, a 1$, tarlatana de cores a 500 rs. a vara, fi ó de linho de cores a 160 rs. o covado, ceroulas de linho a 1$600, e camisas francezas a 1$800 e 2$: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Casemiras a 2$500 o corte na Arara.

Vendem-se cortes de casemira para calças enfestada a 2$500, da mesma em covado para palitós, calças e collete a 1$600: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Córtes de riscado a 3$ só na Arara.

Vendem-se córtes de riscado escossez de quadros muito finos com 14 covados a 3$, córtes de chita franceza larga com 10 covados a 2$500, chales de merinó estampados a 3$, ditos de lãazinha a 1$800: na loja e armazem de fazendas na rua da Imperatriz n. 56.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas, dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bouman.

— Southall Mellers & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios, visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto as pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata de celebre fabricante Koroby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 38.

O novo gosto para as senhoras

Pentinhos.

Até que chegaram para o vigilante os muito desejados pentinhos com pedrinhas, assim como trançadinhos douradinhos, cousa de muito gosto, só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

— Vende-se uma machina photographica com todos os pertences para trabalhar, fabricada por um dos melhores autores allemães: na rua do Imperador n. 29.

Venda de um terreno

Vende-se um terreno com 250 palmos de frente e 160 de fundo, com chãos proprios, amurado, com um portão para a rua do Principe, no lugar do Campo Verde, com 8 quartos que rendem mensaes 40$, boa baixa de capim; a pessoa que o quizer comprar, dirija-se a taberna da rua do Rosario na Boa-Vista n. 56.

O COMPENDIO DE DIREITO CIVIL BRASILEIRO

Para o 3.° e 4.° anno.

Vende-se na rua da Saudade n. 9.

— Vende-se uma crioulinha de idade de 13 a 14 annos, cose chã, faz grades, ensaboa alguma cousa, muito diligente no serviço e propria para mucamba: na rua do Hospicio, sobrado de um andar, com portão de ferro ao lado. Na mesma casa se aluga um moleque, de idade de 12 annos, que sabe servir bem á uma casa, por ser muito esperto, diligente e sadio.

— Vende-se uma mulatinha recolhida de idade 17 annos com as melhores habilidades, um moleque de 14 annos, uma negrinha de 11 annos, uma escrava de 35 annos: na travessa do Carmo n. 1.

Publicação litteraria.

Auroras e Crepusculos, poesias, por Francisco Antonio Filgueiras Sobrinho: assigna-se a 3$ o volume, nas livrarias economica e academica.

Escravos fugidos

— Fugio no dia 27 de fevereiro proximo passado a escrava Thereza, crioula, bastante alta, com idade de 40 annos pouco mais ou menos, corpo regular, braços nervudos, e tem as palmas das mãos com calor de figado, é bem parecida e vistosa, tem um dente da parte superior da boca partido, acima da pá direita uma costura grossa proveniente de um arranhão, é canhota, engomma bem e cose porem tudo com a mão esquerda e no alto da cabeça tem alguma falta de cabellos proveniente de carregar taboleiro no tempo do primeiro senhor, costuma andar calçada e levou vestido de cassa azul, panno fino preto, e conduzio um bahú de folha pintado de verde com a roupa de seu uso, por tanto pede-se as autoridades policiaes desta e das provincias limitrophes que a façam aprehender, assim como os capitães de campo que se gratificará a quem a conduzir á casa de seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Imperial casas n. 97 e 99.

50$000.

Fugio o mulato Reymundo, do abaixo assignado, com os signaes seguintes: estatura regular, idade 18 annos, cabeça chata, cabellos curtos, rosto oval, com uma fistula na face esquerda, dentes limados pontudos, e principio de buço, anda com chapéo de massa preto, calça branca, jaqueta preta e sapatos envernisados: quem o apprehender, levando á rua da Cadeia do Recife n. 21, ou na Estancia, sitio confronte ao do Teixeira, receberá a gratificação acima.

Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

100$ de gratificação.

Fugio de bordo do palhabote «Alberto», um moleque crioulo de nome Manoel, de 20 annos de idade, sem dentes na frente, com pannos no resto, ar espantado, é natural de Goianna, de onde veio por mandado de seu senhor Miguel Joaquim Cesar, do engenho Serigi, aos Srs. Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, que o venderam ao Sr. Manoel Bastos de Abreu e Lima, julga-se estar acoutado nos Apipucos, onde tem parentes: quem o pegar leve-o á rua do Vigario ao escriptorio de Maia & Espirito Santo, ou á rua do Pilar n. 23, segundo andar, que receberá a gratificação acima.

MUTILADO

Litteratura

A mãe e o filho. (*)

I

Minha mãe ! uma vez me diz
De immo peito partida,
Que n'um instante infeliz
Um povo, nação infida
Lá de longes plagas
Nos da á lições amargas !

Já prevejo a nossa sorte
Que bem triste ha de ser :
Seja pois o nosso norte :
—Antes ceder que morrer.—
Oh ! que fôra loucura
Viver vida de amargura!

Teme, minha mãe, e com razão,
Pois proveito não ha,
Que s'eclipse o nosso brasão,
Que outro não haverá....
De nobres, grandes feitos
Virtudes e mais preitos.

Lutar, lutar co'uma nação,
Dos mares matrona orgulhosa
Que tem por defensão
Uma marinha portentosa....
E' loucura ou petulancia
Que causa repugnancia !

Bem sei que descendemos
De nobres, illustres guerreiros ;
Cujas virtudes imitemos
Em sustentar nossos direitos....
Porém lutar.... lutar assim
Tão desegual... quando terá fim ?

Grande é a Inglaterra !
Com seus vasos encouraçados
Ha de o Brasil deitar por terra :
E a nós trazer carregados
De duros, fortes grilhões
P'ra transportar á milhões

Pague-se co'o suor nosso
Tão torpe indemnisação,
Imposta pelo colosso
Qu' á justiça, a razão
Traz os olhos vendados,
Quando não travessados.

Dando-lhe o nosso dinheiro,
Será acção meritoria
Que fará o Brasileiro ;
Dos vindouros na memoria
Elevaremos um templo.
Qu' inspira egual exemplo :

Pois é grande a miseria
Dos filhos da Grã-Bretanha ;
Por falta da prima-materia
Da União-Americana
Quer arrancar-nos por nefas
O que não póde per fás.

Costumada á extorquir
Dos mais fracos o direito,
Novo systema faz surgir
D'um principio rotineiro,
Abolido ant'a civilisação
De todo povo, toda nação.

E pois, não é melhor assim
Ceder, por complacencia,
Q'uma luta sifim
Expor-nos sem clemencia ?!
Bem que nos sobre coragem
E' uma luta sem vantagem !

II

Cala-te, filho degenerado,
Herdeiro vil de nome venerado !
Receias a patria defender
Da sanha d'ousado pirata,
Que sem rebuço desacata,
Insulta a nação sem temer!

Na força bruta escudado
O ministro bretão, e confiado,
Ent' um povo independente,
A' face de toda a nação
Contra os fóros da civilisação
Mostra-se contumaz e insolente !

Representante d'uma potencia
Que faz alardo da violencia,
E do Brasil se diz amiga
P'ra a affeição lhe captar,
Seus barcos faz aprezar ! !....
Oh ! traição ! longe vá a infida!

Qual sicario, vil assassino
Que sem clemencia, sem tino,
O incauto viajor ataca
Protestando lhe amor, affeição,
E por fim, sem remissão :
—A bolsa ou a vida !—e já o ata ;

Assim Inglaterra ; a seduz
A riqueza, o ouro da Santa-Cruz !
Faça-se, diz ella, o meu gosto....
Amisade, interesses reciprocos
Respeito devido á povos amigos....
Tudo isso.... oh ! foi posposto !

Então o ousado estrangeiro
Não trepida, ant' o paiz inteiro,
Infame, vil proposta apresentar !
Era decisivo ; senão por seus marinós
Respeitar saberiamos os bretões,
P'ra historia uma vez tambem narrar

Já vo-lo disse, mas repito:
O ministro britannico repellido
Em tão vil, infame proposta,
Ordens passa ao marinheiro
Valer fazer o *seu* direito ;
Medida ultima pelo caso imposta ;

Mas attentado tão inaudito
Ter merecia justo correctivo.
Monarcha, governo, povo, em fim,
Os brios sustentaram da nação :
E a força e o poder do bretão
Pelo chão rolou do seu galarim.

Agora dize-me, tão nobre exemplo
D'amor á patria qu'eu contemplo,
Inspirado do throno augusto,
Sustentando n'essa emergencia
Da nação a independencia,
Te não enche d'orgulho santo e justo ?

Eis pois' não temas filho amado,
Por amor da patria ser sacrificado !
Para defender nossos direitos
Contamos co' a sagrada-Cruz
Simbolo de paz d'amor e luz,
Que guion Dias, Camarão, Negreiros !!....

III

Oh ! nunca ! ousado estrangeiro
Não ceifará impune a nossa vinha !
Póde pela força entrar altaneiro ;
Porém vencer, ha de custar, pois azinha
Nos encontrará firmes e dispostos
A' morrer co' honra em nossos postos.

Quando chegar a hora fatal,
Se á isso formos provocados,
Seremos todos forte antemineral
De nossos brios e honra ultrajados :
Irmãos ! se a patria perigar,
A's armas corramos n'um só pensar.

Recife, 4 de março de 1863.

Bento M. da Silva.

(*) Allusões á patria e aos Brasileiros.

Estamos do lado da cruz.

Triste e lastimosa época é esta em que vivemos. As noções do justo, como se a sua essencia fosse mudavel, querem que variem ao capricho dos interesses dos que ajudados da força bruta, as proclamam boas ou más. Querem que se renda culto á mentira. Que se levantem altares á impiedade, e arcos de triumpho ao primeiro blasphemo, que mais desapiedados golpes descarreger sobre a cruz.

Cada um destes golpes é festejado com celeuma selvagem.

O espirito das trevas parece fascinar aos que julgam possivel ver cahir esse symbolo da nossa redempção.

O desengano não os desillude. Uma tentativa vãa, tomam-na como approximação do que mais vehementemente apetecem. Os seus triumphos ephemeros acreditam-nos como obra feita e indistructivel, a que apenas é necessario dar-lhe o ultimo apparelho, aprimorando-a assim.

A cruz, essa arvore que nos remiu e civilisou, quando a mão do impio, em delirio phrenetico, a sacode querendo arranca-la ; só faz com que della caiam os sazonados fructos da verdade, justiça e sabedoria da lei santa, do que nella foi crucificado.

O que morre fóra do gremio da egreja, fazem-se-lhe como por acinte á mesma egreja, o que ella só permitte se faça aos que sempre se lhe conservaram fieis ; assim caminha o mal e toma grandes dimensões.

A religião e seus ministros, desde o bispo até ao mais humilde cura d'aldeia, são atacados e ludibriados, quando se não mostram um Passaglia, ou um Fr. Pantaleão.

O espirito anti-religioso, pela mais insuportavel das inconsequencias, arroga-se o direito de tudo destruir e para as instituições, como o papado, que tem sido e são, apezar do que os seus detractores dizem em contrario, a garantia das sociedades ; para essas querem o exterminio com ferro e fogo, e com a palavra blasphema, que cresta a fé, no animo dos incautos e ignorantes, como o fogo lambe e consome o pasto secco no calmoso verão.

Querem despojar o papa do governo temporal ; desconhecem assim o direito onde era valido, para o transmittirem como tal áquelle, que pelo mais brutal de todos os direitos—a força—o possue.

A calumnia não se poupa, faz-se uso della em larga escala.

Os vicios mais torpes, a intriga, a devassidão e a hypocresia, são os arabescos com que a impiedade cerca e enfeita esse grande quadro, que representa Roma e o seu governo ; pondo-lhe como fundo infamias, e como colorido sangue.

O papa e com elle a cruz, é a quem hoje se tenta por todos os meios derrubar, e neste combate traiçoeiro, disfarçado algumas vezes com fementidas promessas, offerecem Roma ao vencedor, como incentivo, e á revolução como premio e corôa de seus trabalhos.

Por agora felizmente, a França tomou nos negocios da capital do mundo catholico, o lugar honroso que o seu titulo de christianissima lhe incumbe desempenhar. Ante as lizes que defendem Roma, a revolução ruge e esbraveja ; mas cobarde teme receber dura lição.

Conserve a França, como governo, o lugar que occupa ; e seus filhos, como particulares e como christãos, praticaram em Castelfidardo, morrendo como heroes e como martyres, quando succumbiram nessa luta de um para dez ás mãos de um Cialdini, que assim mesmo se pavoneava do que houvera conseguido com tão desproporcionadas forças ; mas certos estamos, que em a França guerreira e catholica traçando com a ponta da sua espada os limites, que os Cialdinis e Garibaldis não devem transpor ; elles os não transporão.

O imperio ottomano podre e caduco, já não ameaça nem intimida as nações catholicas ; antes hoje dellas precisa, talvez para não cahir feito pedaços.

Já não é preciso um Pedro Eremita pregando as cruzadas. Já é inutil ouvir o tropear de innumeros ginetes correndo para a guerra santa. Já é desnecessario para aquelle fim, reunir em brilhantes esquadrões a flôr da cavallaria christãa, coberta de emplumados elmos e rutilantes armas, e sopesando fortes lanças correrem avidos de gloria e cheios de fé, ao campo de batalha, contra os descrentes sectarios de Mafoma.

Se existissem, tambem não seriam necessarios para esse fim, os fortes cavalleiros do templo, que debaixo das armas symbolisavam um muro de bronze, e quando assim formados, apenas se ouvia no meio daquella reunião de valentes o ciciar da seda do seu estandarte, solto ao vento ; mas quando arrancavam e de roldão cahiam sobre o inimigo cousa alguma era capaz de conte-los.

Hoje se houver cruzadas como já houve uma commandada pelo bravo e valente general La Moriciere, é para guerrear, não turcos, mas gentes que se dizem catholicas ! ! No meio da luta encontraremos por desgraça o irmão e o amigo, uns combatendo pela cruz e outros para derruba-la. Como o genio das trevas folgará com esta guerra impia e fratricida !

Nós seremos pela cruz, e por ella combateremos quanto as nossas forças o permittam.

Não somos da raça dos espiritos fortes, a nossa posição humilde e resignada em frente da cruz, temo-la por mais gloriosa do que esse escarneo insolente, com que alguem mostra querer despreza-la.

(Da *Cruz*.)

QUERENS ME SEDISTI LASSUS

Pois cançastes SENHOR, a procurar-me, a procurar o homem que fizeres bom e humilde, sabio e livre, independente e forte !

E essa mão que rasgou o seio do nada para lá se accender com sopro divino um oceano de luz e de vida ; essa mão que semeiara soes pelas desertas plagas do infinito : e esse braço que sopesava mundos na vastidão do universo ; essa mão e esse braço foram de cançados repousar na cruz ? !

E essa cabeça que a verdade e sciencia eterna escolheram para morada sua, foi repousar sobre espinhos ? !

E esses olhos em que espelhava a formusura dos céus, cançando a buscarem-me nas sombras, fecharam-se para repousarem nas trevas da hora sexta ?

E esses labios que eram o instrumento do verbo da verdade e sciencia eterna, cançando a chamarem por mim repousam agora sob o sello da morte ?

E essa espadua de gigante sobre que Te, ó pae do futuro seculo, Deus forte e monarcha da paz, levavas a insignia de Tua realeza, e essa espadua, todo esse corpo sacrosanto cançando sob o peso de meus peccados, foi buscar o repouso do tumulo sobre asperezas do Golgotha ?

Ai perdão, Senhor !

Eras o forte dos fortes, e cançaste a procurar-me !

Obrigaste o seio do nada a receber a existencia ; e quando viste essa existencia morta pela culpa, necessitaste, para outra vez lhe dares vida, emprestar-lhe a tua !

Buscas-te o homem livre no imperio dos assyrios, e encontraste o escravo ou despota, oppressor ou opprimido !

Buscaste-o na Babylonia, e encontraste-o nos sacrificios de Millita, onde a mulher envilicida, quer a que se assentava no throno, quer a que dormia entre os andrajos da choupana ; nem ao menos imaginava o que ha santo e sagrado n'um impolluto véu de viuva, o que ha angelico e celeste n'uma corôa de virgem !

Buscaste-o na Lydia, e em vez de encontrares o filho sustendo o braço tremulo do seu velho pae, achaste-o descarregando na cabeça veneranda do ancião o golpe de graça, e pagando-lhe com a morte o presente da vida e os cuidados da educação na infancia !

Buscaste-o na culta Grecia, e encontraste em Esparta esses antigos restos do reino de Menelau, tão gabados de Homero por seu valor e seu amor á liberdade, reduzidos pela orgulhosa republica ao extremo da abjecção moral. Encontraste a flor da mocidade espartana divertindo-se em degolar escravos ilotas, como, se se entretivesse no mais innocente dos brincos ! Encontraste aquella miseravel raça de Helos trazida á praça em épocas determinadas, e açoitada sem outro motivo nem fim, mais do que fazer-lhe recordar que os homens della valiam, para a republica, menos do que uma besta de carga !

Buscaste-o na civilisada Roma, e achaste o mundo todo agrilhoado pela devassa rainha dos povos ; achaste o egoismo gelando a alma, que não tendo fé nem esperança não reconhecia por Deus senão a si mesma ! Achaste os costumes perdidos, perdidas as tradições sociaes, dissolvida a familia, e o celibato dando a mão ao adulterio ! Achaste os reis e principes babilhados ante o ultimo cidadão romano ; achaste que a vida abandonava todos os membros daquelle corpo collossal, e que no centro reinava a mais odiosa corrupção, o luxo, a devassidão, a ambição desenfreada ! Achaste que as orgias nocturnas e glutoneria eram a unica ventura dos cidadãos ; achaste que o sangue humano depois de haver corrido a jorros durante seculos no circo, onde as turbas se entretinham examinando divertidamente as convulsões do gladiador, que expirando se offerecia em espectaculo a essas turbas devassas, a final innundava praças e ruas em ferozes carnificinas de facções ! Achaste o despotismo levando seu nivel sanguento através das mais elevadas cabeças, e viste a mulher na casa do marido havida em pouco mais do que por ornato de luxo e commodo sensual ! Encontraste o escravo reduzido á condição de bruto despresivel, e viste-o partido em postas para engordar as moreias que os patricios sustentavam em seus sumptuosos viveiros !

Buscaste na philosophia o homem innocente do Eden, e encontraste o melhor dos philosophos, o filho de Sophrenisco, admittindo a existencia de muitos deuses, embora elle adorasse um só ; encontraste Platão estabelecendo que era perigoso pregar á humanidade o verdadeiro Deus, e por isso convinha ao philosopho abster-se desse empenho ; encontraste Aristoteles negando a Providencia, sustentando a eternidade do mundo, e dividindo o genero humano em duas cathegorias—homens livres e escravos ; encontraste Cicero, grande philosopho e grande orador escarnecendo interiormente as divindades pagãas, mas ensinando que o homem sabio devia conservar-se fiel ás antigas crenças, embora erradas, e que para bem da republica e dominar o povo lhe era indispensavel conservar escrupulosamente a disciplina da religião falsa ! Encontraste Plinio, o sabio universal dessa Roma, civilisada cidade do paganismo, empenhado em negar a immortalidade d'alma e a existencia de Deus !

Buscaste emfim o homem na jurisprudencia dos povos, e encontraste as leis de Draco !

Buscaste-o no seio de teu proprio povo, do povo que havia, tirado da terra do Egypto, e a quem enviaras o grande legislador, e grande prophets, a quem não cessaras de instruir pela bocca de Isaias, Daniel, Jeremias e outros numerosos oraculos de tua santa verdade, e encontraste a raça infame dos pharyseus hypocritas, a plebe barbara e dissoluta que Te preferiu Barrabás !

E cançaste de fadiga em busca de homem ; e de cançado repousaste á sombra da arvore da morte, que, regada com Teu sangue, transformou em arvore da vida !

E foi necessario que Te deixasses prender como se foras um malfeitor, que mão sacrilega Te veiber sas as fazes, que Te cuspissem no rosto, que Te açoitassem barbaramente, que açoitado Te vestissem por escarneo uma purpura, Te coroassem de espinhos, e puzessem na mão um sceptro de canna ; foi necessario que Te affrontassem atrozmente com as mais baixas e offensivas injurias, para que podesse levantar-se com verdade uma voz no pretorio, e bradar :—eis ahi o Homem, *ecce Homo* ? !

Homem pelo soffrimento e pela dor ; homem pela humilhação voluntaria, e pela abnegação espantosa : Deus pelo amor incomprehensivel que resgata o homem captivo, Deus pela omnipotencia que cria o homem de novo, não tirando-o do nada, mas do abysmo insondavel da culpa ; Deus pela infinita sabedoria que ao homem cego abre os olhos d'alma, e lhe communica os mysterios da sciencia divina na revelação evangelica ; Deus em fim pela immensa riqueza, pelo grandioso thesouro celestial de gloria e virtudes, que lega ao genero humano em seu novo e eterno testamento !

Oh ! se cançaste SENHOR, a procurar-me, a procurar o homem que se perdera, não se perca hoje nem uma gotta desse Teu suor de fadiga. Caia elle sobre as almas inquinadas pelo veneno do fructo prohibido, repasse-as como triaga, que lhes restitua á vida, e lave-as da mancha da culpa, sello eterno da desobediencia de Adão.

Não se perca nem uma gotta desse suor de fadiga, nem uma gotta desse sangue descendo do Golgotha para purificar as gentes com uma santa aspressão.

Querens me, sedisti lassus ;
Redimisti, Crucem passus :
Tantus labor non sit cassus !

Se cançaste, Senhor, e de cançado Te assentaste nas rochas duras do Golgotha, ahi Te iremos procurar, humilhados e confundidos ; ahi Te iremos encontrar, guiados pelo explendor da aureola divina que Te rodeia a fronte.

Ahi Te irão procurar os reis da terra que contra Deus se haviam ajuntado em tumulto, contra Deus e contra Ti que és o seu Christo !

Ahi te irão procurar as gentes que contra Ti haviam levantado a voz em grita ahi te irão procurar os povos que contra Ti maquinavam intentos vãos.

Ahi Te irá procurar o que tem fome de justiça, porque Te és o pão do pobre ; ahi Te irá procurar o que tem sede de sciencia porque Tu és a fonte da verdade e sciencia eterna !

Ahi Te irá procurar o afflicto, porque Te ouviu dizendo : vinde a mim vós os que caminhaes opprimidos ; que eu vos fortificarei !

Ahi Te irá procurar a mulher, erguida do lodo da corrupção, porque Tu a emancipaste da abjecção moral, a que a condemnara a lascivia do homem embrutecido !

Ahi Te irá procurar o escravo, que era havido no mundo como refugo da natureza, porque Tu, o Filho de Deus e Deus tambem, o chamaste irmão, e lhe vieste dar o osculo da paz e fraternidade santa !

Ao Golgotha, christãos, ao santo monte onde cahiu a benção de Deus, depois que a maldição condemnou a eterna ruina o vasto edificio que se erguia nas alturas de Morish !

Ao Golgotha ! E não nos amedrontem as asperezas do caminho !

Ao Golgotha ; e não nos aterrem as trevas da hora sexta, que pesam sobre os valles do Cedron ! Lá nas alturas apparecer-nos-ha o novo sol que vae alumiar o mundo !

Lá, nesse novo Eden, surge a arvore da vida que fora vedada ao homem réu, e que hoje lhe offerece vida eterna pela morte do homem Deus.

Ao Golgotha, pois, para adorar essa arvore miraculosa—a cruz.

Christãos, adoremos a cruz.

Ave, crux, spes unica !

(Da *Nação*.)

Direito civil.

Qual o direito dos filhos illegitimos em materia de alimentos ? A vista da lei de 2 de setembro de 1847, ainda podem elles fazer-se reconhecer por seus paes em juizo para o fim de serem pelos mesmos alimentados ?

A questão que temos a vista é uma das mais graves e das mais sérias objecções que se tem tirado da lei de 2 de setembro de 1847, e que reclamam um sério estudo para se poder obter a verdadeira e exacta solução.

Entendido por alguns escriptores e jurisconsultos brasileiros o citado decreto como uma lei reguladora sómente da successão dos filhos naturaes á herança paterna, estudemos as argumentações que se hão produzido, para que possamos conhecer, se sómente á herança paterna é que são admittidos taes filhos, ou se alem d'esse direito, outros que se deprendem da citada lei como direitos consequenciaes resultantes da mais natural e logica hermeneutica, é que podem ser reclamados em face d'ella.

Em tal caso, pois, estão os direitos á alimentos dos filhos em relação a seus paes.

Para fixarmos de um modo mais conveniente as nossas idéas acerca da questão de que nos vamos occupar em primeiro lugar, cumpre que nos remontemos um pouco a legislação romana, onde em grande parte encontraremos as razões de decidir, ou antes os principios reguladores do nosso direito em materia de alimentos.

Estabeleçamos pois em primeiro lugar, já que descemos as minudencias da questão, as distincções que no direito romano estremavam as differentes especies de filhos bastardos.

Tres eram as especies de filhos bastardos, a saber : os filhos naturaes, ou os filhos nascidos de um concubinato propriamente dito, ou em outros termos os nascidos de uma união que sem ter o caracter solemne e importante do casamento, eram entre tanto sancionados e reconhecidos pela lei.

Os que não nasciam nem no concubinato nem no casamento, e que tinham o nome de *vulgo quæsiti*, por isso que não tinham um pae legalmente conhecido, e eram considerados não ter outro que não fosse o publico.

Finalmente os filhos nascidos de um commercio adulterino e incestuoso.

Taes eram com effeito as differentes especies de filhos que sob as diversas denominações que a lei lhes dava, eram reconhecidos em Roma.

Vejamos agora, entrando na questão, se o pae era obrigado a alimentar a seus filhos naturaes.

Sob a legislação das Pandectas aos filhos naturaes era negada a acção de alimentos dirigida contra seu pae, e confirma-nos isto um escripto do imperador Antonino, o qual exigia que para ser admittida uma acção de alimentos da parte de qualquer filho contra seu pae, fosse primeiramente apresentada a prova de que era filho legitimo. «Idem rescripsit ut filiam suam pater exhibeat simodo constiterit apud judicem juste eam procreatam. L. 5, § 6, D. de agn. et alend. lib. »

Este foi o direito que primeiramente subsistiu. Justiniano porem reformando esta disposição do antigo direito em suas Nov. 18, cap. 5, e 89, cap. 12, § 4, diz que quando o pae não houvesse contemplado em seu testamento a seus filhos naturaes, que os seus herdeiros provessem a subsistencia de taes filhos.

Semelhante disposição tão humanitaria quanto justa, levou Voetius a dizer, que o pae já em sua vida era obrigado a alimenta-los : «Presupponitur ipsem patrem adhuc viventem longe magis e eos alendos fuisse devinctum. »

Releva mencionar que, nem uma nem outra Nov. fallam da mãe dos filhos nascidos no concubinato, falta que parece deixar em olvido a condição e existencia dos fructos de um tal commercio. Mas, a prova de que ella lhes devia alimentos, é que era a isso obrigada, ainda com relação á aquelles que tivessem fóra do concubinato proprimente dito,—»Matrem cogamus vulgo quæsitos liberos alere nec non ipsos eam, diziam a L. 4, § 4, e L. de agn. et alend lib. »

Restringindo assim quanto aos filhos nascidos fóra do concubinato sua disposição a mãe, esta lei dava bastantemente a entender que esses filhos não tinham acção de alimentos contra seu pae.

Nem outra cousa se pode concluir das cit. Nov. as quaes expressamente declaram—que só mente concediam aos filhos do concubinato o accionarem contra seus paes em materia de alimentos, em attenção a união de que procediam, pois que ella era tal que não permittia côr a mãe em duvida : «talibus enim solum modo hoc sancimus ubi omnino indubitatus, est, concubinæ in domo affectus et filiorum ibidem proles.»

Eis-aqui o que se encontra no antigo direito romano com relação a presente questão.

O direito canonico porem, reprovando inteiramente concubinato que as leis romanas tinham até assemilhado ao casamento debaixo de alguns pontos de vista, fez cessar toda differença entre os bastardos que aquellas leis qualificavam de filhos naturaes, e *vulgo concepto*, e deste então, todos os bastardos nascidos de pessoas livres, tiveram indistinctamente acção de alimentos contra os autores de seus dias.

O direito canonico, levou a sua piedade e compaixão ainda mais longe abolindo pela Decret. 5, do tit de eo qui duxit in matrimonio quam polluit adulterio, a disposição do Cap. 15 da Nov. 89, que recusa alimentos aos bastardos tanto incestuosos como adulterinos, e quiz que seu pae e mãe fossem obrigados a prover a sua subsistencia.

Era isto segundo Merlin da parte dos papas uma usurpação manifesta dos direitos da soberania temporal ; mas é uma usurpação que evidentemente se justifica pela equidade que estabelece e sua jurisprudencia adoptando uma tão justa innovação, abriu para toda Europa um ponto de direito commum.

Este direito, foi tambem adoptado pelo reino de Portugal : e posto que pelas Ord. não se possa concluir que ellas tivessem adoptado expressamente a disposição do direito canonico, com tudo devemos ter como certo que no fôro d'aquelle paiz em questões desta ordem, sempre se tivesse seguido esse direito que tão compassivo e generoso se mostrou para com os filhos de uma união cuja illegitimidade e torpesa, em nada devia offender a sua condição e sorte.

Apenas fallando dos filhos legitimos, a ord. do liv. 4, t. 78, § 3º concede-lhes este direito, sem se declarar em nada a respeito dos mais. Entretanto, repetimos, devemos suppor sempre que uma tal exclusão que punha em olvido os sentimentos humanitarios e os brados do sangue, devessem em todos os tempos sempre merecer de nosso antigo direito, despreso e esquecimento em frente de uma legislação christãa e compassiva como a do direito canonico.

Cumpre ainda indagar aqui, se na legislação romana a mãe como o pae estavam ambos na primeira linha na obrigação de fornecer alimentos a seus filhos naturaes, ou se a mãe na falta do pae era ou não obrigada.

A maior parte dos escriptores que se tem occupado desta materia, diz d'Aguesseau em sua dissertação sobre os bastardos, tem reconhecido que ainda que o pae e a mãe fossem um e outro obrigados a alimentar seus filhos naturaes, entretanto esta obrigação dizia respeito principalmente ao pae, e que a da mãe é uma obrigação subsidiaria ; é este o aviso que seguem o cardeal Paliote em seu tratado *de notis* cap. 48. Caranza *de partu legitimo* cap. 3 § 4 n. 43, os quaes todos consideram a obrigação da mãe como um ultimo remedio. E' verdade e alguns querem que até a edade de tres annos a mãe corre o dever de alimenta-lo, por isso que a mãe é a primeira obrigada a aleitar seu filho—*Obligatio lactandi. matrem respicit.*

Comtudo aquelles que assim fallam, trazem tantas excepções a esta regra, que pode-se dizer que ella é uma prevenção em vista das excepções que a ella se faz, excepções que em a nossa ord. liv. 4 tit. 99 pr. se encontra. Porém se a mãe for de qualidade, que com razão não deva criar seus filhos ao peito etc. Ainda vem em auxilio do que dissemos a ord. do liv. 1º tit. 88 § 10.

Tem ambem aqui lugar saber, se na falta do pae e da mãe, os filhos naturaes tinham tambem acção de alimentos contra seu avô. A. l, 5 de d. de ayo, e lib. depois de ter dito no § 5 como acabamos de ver, que a mãe é obrigada a alimentar seus filhos nascidos fora do concubinato—*probem vulgo quæsitum*, ajuntava no § 6 que a mesma obrigação se esten le ao avô materno.

Item divus pius significat quasi avus quoque maternus alere compulatur.

Finalmente, um mais longo desenvolvimento seria preciso para esclarecer sufficientemente esta questão, que apenas accidentalmente prende-se ao nosso programma.

Eis, pois, o que se encontra na legislação romana com referencia a nossa questão. Estudemos agora de perto a nossa legislação e veremos que todos os filhos illegitimos, a excepção dos de religiosos e mulheres casadas, tem direito a alimentos.

E' isto um acerto de que o nosso direito civil neste parte conformando-se ainda com as leis da natureza, acabou com essas distincções que as leis do sangue repellem, obrigando os paes a alimentar o seu filho natural e o seu filho legitimo. E' o que se encontra no ass. de 9 de abril de 1772.

O direito dos filhos illegitimos é tão garantido em relação a materia de alimento, que, mesmo no caso de a mãe e o pae, não poderem satisfazer-lhes esta necessidade ao avô compete essa missão, devendo porém ser della incumbidos os avós maternos, pois que só a estes competem a successão nos bens de seus netos, que não se dá com referencia ao avô paterno. Tal é o aviso seguido por Corrêa Telles no seu Dig. Port. liv. 2 art. 517.

Deixando de parte as ords. que temos citado e estudando o ass. de 9 de abril de 1772, veremos que elle terminantemente dispõe que o direito e acção dos filhos e todos os descendentes mais proximos, para obrigarem aos paes, e na falta destes aos ascendentes para que os alimentem, lhes compete, ou os filhos sejam legitimos, naturaes, ou espurios etc. E querendo garantir este direito dos filhos naturaes, elle dispõe que aos irmãos compete a obrigação de alimentar, disposição esta que é ainda mais corroborada pelo alv. de 29 de agosto de 1876.

Quanto aos filhos a quem é negado semelhante direito—que são os adulterinos e sacrilegos, estes tem em seu soccorro a ord, liv. 1, tit. 88 § 11.

São pois estes os recursos concedidos pela nossa legislação patria aos filhos que não tendo tido a felicidade de nascer de uma união tão santa e virtuosa como o casamento, se recentem dos crimes e fraquezas de seus paes, que os colloca na contingencia de procurarem um patrocinio valioso na clemencia e sabedoria dos legisladores.

Ainda poderiamos seguir nesta questão algumas doutrinas de escriptores reinicolas que se occuparam desta materia : poderiamos por exemplo dizer com Corrêa Telles e Mello Freire que os alimentos dos filhos bastardos devem ser menos pingues, apontar mesmo as distincções que sobre este ponto fez Lobão. Entretanto isto nos levaria muito longe ainda, e cremos termos dado algumas noções sobre a questão sugeita.

Passemos a segunda questão.

A vista da lei de 2 de setembro de 1847, ainda podem elles fazer-se reconhecer por seus paes em juizo para o fim de serem pelos mesmos alimentados ?

Respondendo a primeira questão, nós deixamos como certo que os filhos illegitimos do mesmo modo que os legitimos podem demandar seus paes por motivos de alimentos. Vejamos porém como isto poderá acontecer, e o que determinou a apparição da lei de 2 de setembro de 1847.

No antigo direito era livre a qualquer mulher dirigir declaração de paternidade contra qualquer individuo que ella julgasse, ou que ella dizia ser o causador de sua gravidez : ou o pae de seu filho.

O homem de conducta a mais illibada, e de reputação a mais immaculada não se podia considerar isempto de arguições tão perigosas levantadas por mulheres depravadas e impudentes, que a seu talente o quizesse fazer passar por pae de um filho que lhe era inteiramente estranho. E effectivamente, muitos e innumeraveis individuos viam-se constrangidos a aceitar como um acto seu, aquillo que em nada lhes dizia respeito, pois que achava se esta porta aberta ao caminho da immoralidade e da corrupção. Além destes gravissimos inconvenientes, diz-nos Toullier, viam-se os tribunaes expostos aos debates os mais escandalosos, e aos julgamentos os mais arbitrarios, por isso que elles não eram fundados sobre presumpções, indicios ou conjecturas. Por um infeliz que reclamava soccorros em nome e a custa da honra de outrem, continúa Toullier, mil prostitutas especulavam com a publicidade de suas desordens, procurando um pae para seus filhos que vinte paes podiam reclamar, buscando sempre o mais honrado e o mais rico ; para taxar o preço do silencio pela taxa do escandalo.

Estes e outros motivos valiosos e importantes pelo gráu de immoralidade de que se recentem, mereceram ser obviados pelo legislador francez o qual organisando uma lei sabia e previdente em tal materia, foi logo imitado e seguido por muitas legislações modernas.

Não era possivel, pois, que o nosso legislador seguindo as sabias inspirações de ordem e de progresso que caracterisam o nosso seculo, não imitasse aquella tão justa legislação, e effectivamente dispoz na lei de 2 de setembro de 1847, que...

Art. 1.º Aos filhos naturaes dos nobres, ficam extensivos os mesmos direitos hereditarios que pela ord. do liv. 4 tit. 92, competem aos filhos naturaes de plebeus.

Art. 2.º O reconhecimento do pae feito por escriptura publica antes de seu casamento, é indispensavel para que qualquer filho natural possa ter parte na herança paterna correndo ella como filho legitimo do mesmo pae.

Art. 3.º A prova de filiação natural nos outros casos só se poderá fazer por um dos seguintes meios—escriptura publica ou testamento.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O illustre advogado brasileiro Dr. Perdigão Malheiros, commentando a citada lei, diz pouco mais ou menos o seguinte : Que a legislação foi modificada quanto a prova exigida para a successão paterna : isto é, que para este caso a lei exige escriptura publica ou testamento, mas que para os mais casos, como por exemplo o caso de reclamação de alimentos ou de estado, tal prova não é precisa : por quanto, diz elle, ainda os alimentos são por direito natural devidos aos filhos, e por tanto as provas mais ligeiras podem servir. Para o facto da successão porém é indispensavel o reconhecimento feito por escriptura publica ou testamento, restringindo como se vê, a successão a ser uma pura instituição de direito civil.

Ora, ao nosso ver semelhantes argumentações não podem proceder.

Primeiramente, começa o Sr. P. Malheiros, a estabelecer um verdadeiro conflicto de direitos, uma antenomia entre direito natural, direito civil etc. Não me demorarei na refutação d'essa theoria, com tanto maior razão quanto é hoje opinião ensinada pela escola moderna e adoptada por quasi todos os philosophos e escriptores juristas, e entre estes Oudot,—que uma distincção profunda e essencial entre direito natural, direito publico, direito civil etc. collocaria o homem em uma perplexidade e irresolução terrivel, do mesmo modo que um navio não poderia tomar um norte se por ventura soprasse o vento, de todos os pontos do horisonte ao mesmo tempo, em direcções consequintemente oppostas.

Por outro lado, se por motivo de alimentos podessem os filhos accionar seus paes, independentemente das condicções exigidas no art. 3.º da cit. lei, onde estariam as vantagens que ella procurou para a sociedade ?

Se ella procurou obstar que mulheres imprudentes e desarrasoadas podessem dar os fructos de seus crimes e desregramentos a individuos que em nada se associaram a ellas : se o decreto de 2 de setembro quiz pôr um paradeiro as pretenções de certa classe de gente que lembrando-se de especular com o silencio das leis, iam lançar a perturbação e a desordem no seio das familias, como havia de ella consentir que por motivo de alimentos podessem elles accionar a seus paes ?

Pois a lei havia de consentir que Pedro podesse ser filho para alimentos, e não o podesse ser para a herança ? Ou Pedro é filho para ambos os casos, ou então sómente a alimentação fica sendo um direito natural, e a herança uma mera e pura instituição de direito civil, o que além de ser inteiramente inadmissivel attento a natureza e até a philosophia do direito de herdar, vem a ser nada menos que um flagrante absurdo.

Ainda mais. A lei diz no art. 3.º : « A prova de filiação natural *nos outros casos* só se poderá fazer por um dos seguintes meios escriptura publica ou testamento. »

Ora o que se deverá entender por esta expressão nos outros casos ? Será por ventura a materia de alimentos de tão pouca monta e importancia que qualquer filho natural se possa apresentar exigindo-a sem outra prova mais que a de se declarer filho natural da pessoa a quem os vae pedir ? Se o legislador procurou restabelecer com esta lei a paz e tranquillidade das familias, a segurança da propriedade e bens de outrem, não podia deixar de incorrer em duas grandes faltas, em duas palpaveis contradições e se por ventura pretendesse admittir que os filhos naturaes independente das provas exigidas na citada lei, podessem accionar seus paes por motivos de alimentos. A primeira falta, e a meu ver importante, é que devendo os termos em que se achar concebida uma lei, ser expressos e precisos,—*precisos* principal condicção, tornar-se-hia ocioso o emprego das expressões—*nos outros casos.*

A segunda falta, que seria tambem uma manifesta contradição, é que elle procurando salvaguardar e pôr ao abrigo de qualquer ataque a paz da sociedade fazendo respeitar em primeiro lugar a das familias, deixava entretanto ainda em pé as difficuldades e perigos que procurava evitar quando confeccionou o art. 2º.

Poder-se-hia ainda dizer que o legislador em nenhum caso falla de alimentos, e que sómente teve em vista regular a successão.

Respondendo a esta objecção, diremos em primeiro lugar que, o direito á alimentos, é um direito que se desponta do proprio facto da filiação de maneira que um individuo com o titulo de filho póde exigir alimentos de seu pae ; mas é em todo caso preciso saber, se aquelles que se apresentam demandando-os estão ou não no caso de faze-lo ; é preciso saber se são filhos de justas nupcias ou se procedendo de uma união não legitimada pelas leis, foram comtudo approvados por ellas, e equiparados aos filhos legitimos.

Em segundo lugar, diremos que compete a todo pae pelo simples facto da paternidade alimentar e educar aquelle a quem deu a vida e o ser : dever este que se acha imposto pelas leis da natureza, que tendo por muito tempo os filhos em estado de não poderem procurar por si a sua subsistencia, incumbe desta missão a aquelles que lhe deram a existencia. Ora o que é a herança ou a successão dos filhos nos bens de seu pae, senão uma continuação de alimentos ? Não será a herança um acto sanccionado pela lei, afim de que possam prover a sua subsistencia aquelles que pelos laços do sangue e da natureza tem direito a isto ? E pelo contrario o filho desherdado pelo pae não estará privado de meios pelos quaes possa prover as suas necessidades urgentes, taes como a de alimentos ? Certo que sim. Tanto a herança é uma continuação de alimentos que o Ass. de 9 de abril de 1772 no n. 2º, fallando dos casos em que aos descendentes elles não são devidos, dispõe no § 5º, que se os filhos que se casarem forem do sexo masculino, incorrerá na pena de desherdação *e conseguin emente na de privação de alimentos* a arbitrio dos paes etc. Ora eis aqui por uma disposição expressa de nosso corpo de direito, determinado que pelo facto da privação da herança ou da desherdação ficarão os filhos e consequentemente como diz o cit. Ass. privados de alimentos a arbitrio dos paes»,conformando-se nesta parte com o direito romano.

Demos portanto como abolida a differença que fazem aquelles que dizem ser os alimentos cousa diversa essencialmente da herança, por serem aquelles de direito natural e esta de direito civil.

Semelhante distinção além de ser especiosa, é como já dissemos repellida pela moderna escola, onde as distincções profundas estabelecidas pelos antigos escriptores, cahem em frente da realidade dos factos, e das opiniões avisadas, não sendo mais essas especies de direitos, sciencias antagonicas e oppostas em suas direcções e em seus fins, mas na phrase de Cousin, como dous irmãos que nascem no mesmo dia se desenvolvem ao mesmo tempo, e perecem no mesmo instante, ou antes, continua elle, não são dous irmãos, mas um só ser considerado debaixo de um só ponto de vista.

Taes são mais ou menos os argumentos que temos a apresentar na sustentação da doutrina que abraçamos.

Se pouco dissemos e pouco fizemos, é quanto sabemos e podemos fazer.

Resta-nos entretanto a satisfação que sempre nos deixam o trabalho e o estudo.

Avelino Gurgel.

(Do *Pedro II*).

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO.

MUTILADO